



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

O Ensino de Libras na Educação Superior: Ventos, trovoadas e brisas

APARECIDA ROCHA ROSSI

UBERLÂNDIA

2014

APARECIDA ROCHA ROSSI**O Ensino de Libras na Educação Superior: Ventos, trovoadas e brisas**

Dissertação apresentada ao programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia com exigência parcial para obtenção o título de Mestre em educação

Área de Concentração: Linha Estado, Políticas e Gestão da Educação

Orientadora: Dra. Lázara Cristina da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

R831e Rossi, Aparecida Rocha, 1951-
2017 O Ensino de Libras na Educação Superior : ventos, trovoadas e
brisas / Aparecida Rocha Rossi. - 2017.
146 f. : il.

Orientadora: Lázara Cristina da Silva.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,
Programa de Pós-Graduação em Educação.
Inclui bibliografia.

1. Educação - Teses. 2. Educação inclusiva - Teses. 3. Professores
surdos - Teses. 4. Língua brasileira de sinais - Estudo e ensino - Teses. I.
Silva, Lázara Cristina da, 1967-. II. Universidade Federal de Uberlândia.
Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

Aparecida Rocha Rossi

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____
Profa. Dra. Lázara Cristina da Silva

1º Examinador: _____
Profa. Dra. Dulceria Tartuci

2º Examinador: _____
Profa. Dra. Maria Vieira da Silva

Uberlândia 29 de agosto de 2014.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar quero agradecer a **Deus**, porque sem ele não sou nada, e pela existência maravilhosa do meu ‘eu’ neste mundo. Por nunca ter me deixado nos momentos difíceis e por ter me permitido chegar até aqui.

Por mais árdua que seja a luta, por mais distante que um ideal se apresente, por mais difícil que seja a caminhada, existe sempre uma maneira de vencer: A Nossa Fé.

Aos **meus pais Aparício (in memoriam) e Laurestina**, porque minha existência foi possível com o apoio, segurança, amor. Sem pedir nada em troca, contribuíram para realizar meus sonhos.

À minha única filha **Mayara**, minhas netinhas **Maria Eduarda e Lauryene** e meu genro **Valter**, pelo carinho e paciência em minhas longas ausências.

À minha única irmã **Adelaide**, minha sobrinha e afilhada **Simone**, meu cunhado **Opilio**, por me darem estímulo e apoio.

Ao meu companheiro e amado esposo **Julio Rossi**, pela paciência, estímulo e carinho nos momentos difíceis e em minha ausência, dedicada a este projeto.

À **coordenadora do Curso de Pedagogia**, da Faculdade de Educação- FACED e minha orientadora do mestrado da Linha de Pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação, **Professora Doutora Lázara Cristina da Silva**, porque sempre foi amiga, defensora do nosso mundo surdo e de todos os nossos ideais, para que pudéssemos chegar ao final deste desafio. Pela paciência, me proporcionando segurança.

Aos professores do curso de Pós- Graduação: Mestrado, **Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho**, **Prof^a Dra Adriana Cristina Omena dos Santos**, **Prof^a Dra.Sarita Medina da Silva**, **Prof. Dr.Gabriel Humberto Munõz Palafox**, **Prof^a.Dra. Mara Rúbia Alves Marques**, **Prof. Dr.Marcelo Soares Pereira da Silva**, **Prof^a. Dra. Maria Vieira Silva e Prof. Dr.Márcio Danelon**, a minha gratidão a todos que pela dedicação, pela amizade, pela abnegação ou pelo simples convívio ao longo desses meses - a nós se ligaram pelo vínculo da experiência comum, pela paciência, amizade, dedicação e estímulo nos ensinamentos, tranquilidade durante todo período de curso do mestrado.

Aos professores que me acompanharam durante o mestrado fazendo parte da banca da minha qualificação, em especial à minha orientadora **Prof^a Dra Lázara Cristina da Silva**, à

Prof^a Dra. Maria Vieira Silva e ao Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva, responsáveis pela realização deste trabalho.

Às **Prof^a Dra. Eliamar Godoy, Prof^a Ms. Marisa Pinheiro Mourão**, às quais tenho uma enorme admiração pelo apoio, estímulo, amizade e carinho, me ajudando a sair das minhas dificuldades e ansiedades.

Aos profissionais **Intérpretes Adriana Cristina de Castro Custódio e Letícia de Sousa Leite**, pela interpretação e mediação entre os professores e colegas, com paciência, passando segurança em todas as dúvidas existentes durante o curso, e **Hélika Ete da Silva Ribeiro, Marina Ferreira Lopes e Marcos Roberto de Oliveira**, pela presença, interpretando minhas entrevistas da dissertação.

Aos profissionais companheiros **Maria Ivonete Ramos do CEPAE, James Madson Mendonça e Rosane Cristina de Oliveira Santos** da Secretaria da FACED, pela paciência e apoio nas minhas dificuldades.

Aos amigos e companheiros de trabalho em prol da comunidade surda überlandense, **Márcio José da Silva e Maria Aparecida de Pádua** que durante estes anos, por diversas vezes chegamos a nos sentir derrotados, aniquilados e com medo do desconhecido, porém, de onde menos se esperava, brotava uma palavra amiga, a mão estendida, o sorriso franco, contribuindo de uma forma especial pela meu mestrado, vibrando com o meu sucesso, recordando os nossos momentos de interação, ajudando e fazendo sentir o quanto importante é se ter um amigo.

“Quem tem um amigo, mesmo que um só, não importa onde se encontre, jamais sofrerá de solidão; poderá morrer de saudades, mas não estará só.” Amir Klink

A todos os **meus colegas**, pela amizade e pelos bons momentos vividos juntos durante os meses do mestrado, já estão deixando saudades dentro do meu coração e vou levá-los eternamente na minha alma.

Às minhas filhas de coração **Daniela Prometi e Marisa Pinheiro Mourão**, pelo amor, atenção, incentivo e estímulo nos momentos de desânimo.

A todos, que de alguma forma contribuíram, direta ou indiretamente, para que o objetivo deste trabalho fosse atingido. Muito obrigada! Que Deus os ilumine sempre.

DEDICATÓRIA

"O ser humano vivencia a si mesmo, seus pensamentos, como algo separado do resto do universo numa espécie de ilusão de óptica de sua consciência. E essa ilusão é um tipo de prisão que nos restringe a nossos desejos pessoais, conceitos e ao afeto apenas pelas pessoas mais próximas. Nossa principal tarefa é a de nos livrarmos dessa prisão ampliando nosso círculo de compaixão para que ele abranja todos os seres vivos e toda a natureza em sua beleza. Ninguém conseguirá atingir completamente este objetivo, mas, lutar pela sua realização, já é por si só parte de nossa liberação e o alicerce de nossa segurança interior."

Albert Einstein

"Cada pessoa que passa em nossa vida, passa sozinha, é porque cada pessoa é única e nenhuma substitui a outra! Cada pessoa que passa em nossa vida passa sozinha e não nos deixa só porque deixa um pouco de si e leva um pouquinho de nós. Essa é a mais bela responsabilidade da vida e a prova de que as pessoas não se encontram por acaso. "

Charles Chaplin

Dedico este trabalho aos meus pais **Aparício** (in memoriam) e **Laurestina**, à minha filha **Mayara** e ao meu querido e amado esposo **Julio Rossi**, pela paciência e por acreditarem no meu potencial e me ajudarem a vencer mais este desafio.

RESUMO

A pesquisa tem o propósito de investigar as políticas educacionais da educação inclusiva com o seguinte foco: Desafios da Implantação de Libras na Educação Superior na Universidade Federal de Uberlândia. Objetiva compreender os desafios da implantação de Libras na Educação Superior, mais precisamente na Universidade Federal de Uberlândia de 2006 a 2013, amparada por leis, decretos, portarias e os dados apresentados que demonstram que existem possibilidades para um processo real deste desafio, via implantação do ensino Libras - Língua Brasileira de Sinais no sistema educacional a nível superior. Identificou-se que o MEC/SECADI desenvolveu várias ações com o objetivo de garantir que o Decreto 5.626/05 fosse efetivado, no entanto, não criou condições materiais para que as IES pudessem cumprir as determinações presentes no decreto. A UFU, por vontade política interna, implementou em seus currículos desde 2008, a disciplina de Libras, semestral, com sessenta horas, o ensino de Libras obrigatório nas licenciaturas e facultativo nos bacharelados. Atualmente no ano de 2014 existem nove professores de Libras, todos lotados na Faculdade de Educação que assumiu a responsabilidade por sua oferta na instituição.

Palavras-chaves: Políticas de Educação Inclusiva - Implantação da Libras na Universidade – Professores surdos, - AEE no ensino superior.

ABSTRACT

The research aims to investigate the educational policies of inclusive education with the following focus: Challenges Pounds Implementation in Higher Education at the Federal University of Uberlândia. It aims at understanding the challenges of deployment Pounds in higher education, specifically the Federal University of Uberlândia 2006-2013, supported by laws, decrees, ordinances and presented data showing that there are possibilities for a real process of this challenge, via implementation of teaching Libras - Brazilian Sign Language in the educational system at a higher level. It was identified that the MEC / SECADI developed several actions in order to ensure that the Decree 5.626 / 05 was realized, however, did not create material conditions for the IES could fulfill the provisions in the present decree. UFU, by internal political will, implemented in their curricula since 2008, the discipline of semi Pounds sixty hours, the pounds of compulsory education in undergraduate and optional in bachelor. Currently in 2014 there are nine teachers pounds, all crowded in the Faculty of Education assumed responsibility for its offer in the institution.

Keywords: Policies for Inclusive Education - Pounds Deployment University - Deaf teachers - ESA in higher education.

LISTA DE QUADROS

Quadro I- Quadro Organizador da coleta de dados **Erro! Indicador não definido.**6

Quadro II- Critérios de Pontuação da Prova de Apreciação de Títulos**Erro! Indicador não definido.**0

LISTA DE SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
ANPOLL	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística
APAEs	Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais
ASL	American Sign Language
ASMG	Associação dos Surdos de Minas Gerais
ASU	Associação dos Surdos de Uberaba
ASUL	Associação dos Surdos e Mudos de Uberlândia
C.E.S.B	Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro
CAS	Curso Alternativo para Surdos
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica
CEFET-MG	Instituto Federal de Minas Gerais
CEMEPE	Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais
CENESP	Centro Nacional de Educação Especial
CEPAE	Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
CNAS	Conselho Nacional de Serviço Social
CNE	Conselho Nacional da Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODABE	Congregação dos Surdos de Belo Horizonte
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
CONGRAD	Conselho de Graduação
COPAVI	Cooperativa Padre Vicente de Paulo Penido Burnier Ltda.
DEPOP	Departamento de Educação Popular
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
EAD	Ensino à Distância

EMEBS	Escolas Municipais de Educação Bilíngue para surdos
EMEE	Escolas Municipais de Educação Especial
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FACED	Faculdade de Educação
FENAPAES	Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais
FENEIDA	Federação Nacional de Educação e Integração do Deficiente Auditivo Deficientes
FENEIS	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
FESEM	Federação das Entidades dos Surdos do Estado de Minas Gerais
FETRABALHO	Federação das Cooperativas de Trabalho do Estado de Minas Gerais
IES	Instituições de Ensino Superior
IFRN	Instituto Federal do Rio Grande do Norte
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
INES	Instituto Nacional de Educação de Surdos
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação
NUPEA	Núcleo de Pesquisa, Ensino e Extensão em Alfabetização
PAAES	Diretoria de Processos Seletivos
PEIC	Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade
PNE	Plano Nacional de Educação
PROEXT	Programa de Extensão em Formação Continuada de Profissionais da Educação
PROLIBRAS	Certificado de Proficiências na Libras
PROUNI	Programa Universidade para Todos

PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SISU	Sistema de Seleção Unificada
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFCE	Universidade Federal do Ceará
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	Inserção e Aproximação na Temática	15
1.2	<i>Os procedimentos metodológicos de estudo.....</i>	23
1.2.1	<i>Objetivo Geral</i>	23
1.2.2	<i>Objetivos Específicos</i>	23
1.3	O Campo de Investigação: A Libras na Educação Superior	23
1.3.1	<i>O Estudo de Caso como Modalidade de Pesquisa</i>	24
1.3.2	<i>Objetivo do Estudo</i>	24
1.3.3	<i>Instrumentos de Coleta de Dados</i>	25
1.3.4	<i>Sujeitos da Pesquisa</i>	26
1.3.5	<i>Análise de Dados</i>	26
1.4	Organização do Estudo	26
2	AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS	28
2.1	<i>As Políticas Nacionais de Educação</i>	28
2.1.1	<i>A Educação de Surdos no Tempo: entre avanços e recuos, as construções possíveis</i>	29
2.1.2	<i>O Movimento Surdo e as Políticas Educacionais</i>	45
3	A LEI E O DECRETO DE LIBRAS: REFLEXOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR	54
3.1	A Lei da Libras: seus avanços e limites	56
3.2	O Decreto da Libras e a Educação Básica	62
3.2.1	<i>O decreto da Libras e a Educação Superior</i>	65
3.3	O Exercício Profissional e o Decreto 5626/05	67
3.3.1	<i>A Formação de Professores de Libras no Brasil: uma realidade em construção</i>	70
3.4	Os Profissionais Intérpretes e a Lei	80
4	A UFU E A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS	83
4.1	A Educação Superior e as Pessoas Surdas Brasileiras	83

4.2	A Universidade Federal de Uberlândia	92
4.2.1	<i>A UFU e o seu compromisso com a Educação dos Surdos</i>	93
4.2.2	<i>Atendimento Educacional Especializado (AEE) Para estudantes Surdos</i>	96
4.2.3	<i>A Seleção de Profissionais (Professores e Intérpretes) para Atuar nos Cursos.....</i>	101
4.2.4	<i>A Libras nos Curriculos dos Cursos de Licenciatura: O discurso oficial expresso em documentos e a percepção dos gestores da UFU.....</i>	108
4.2.4.1	<i>A Libras nos documentos oficiais da UFU: o discurso e a sua concretização.....</i>	109
4.2.4.2	<i>A Libras na UFU na percepção dos gestores da instituição de 2005 – 2014</i>	118
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	130
	REFERÊNCIAS	134
	APÊNDICES	139
	ANEXOS	141

1. INTRODUÇÃO

A discussão sobre a qualidade da educação e a luta pela criação de políticas públicas educacionais não é um desafio novo para a comunidade surda, que luta há décadas, pelo direito à educação de qualidade e o reconhecimento de suas especificidades linguísticas.

Atualmente, a política educacional inclusiva, tem amparo legal e princípios teóricos democráticos de igualdade, equidade e diversidade. Mas, para a comunidade surda, a realidade das práticas educacionais inclusivas está distante das proposições teóricas e legais.

A presente dissertação com o tema “As políticas educacionais da educação inclusiva para estudantes surdos: O ensino de Libras nas Licenciaturas” se objetiva compreender os desafios da implantação de Libras na Educação Superior, mais precisamente na Universidade Federal de Uberlândia, de 2006 a 2013.

Na forma legal, amparada por leis, decretos e portarias, os dados apresentados demonstram que existem possibilidades para um processo real deste desafio, via implantação do ensino Libras- Língua Brasileira de Sinais, no sistema educacional em nível superior.

A educação superior no Brasil está mais acessível a educação dos surdos, oportunizando mais espaços para o ingresso das pessoas surdas como alunos e profissionais nas universidades federais, retratando a realidade problemática nesta trajetória. Estas políticas educacionais inclusivas, contempladas na implantação da Libras, vêm ganhando força e se destacando através de pesquisas com maior aprofundamento do tema, portanto com o propósito de promover maior acessibilidade da Libras entre ambos: universidade e pessoas surdas, se transformando num elo nas comunicações.

Embasados nestas breves considerações, levantamos algumas problemáticas a respeito do tema proposto: Quais os desdobramentos e as implicações das políticas públicas educacionais nacionais nos processos educacionais destinados à escolarização de pessoas surdas, no cenário dos cursos de Licenciatura atual? Quais os avanços e desafios para a efetivação de uma educação de qualidade¹ para a comunidade surda? Como as instituições de

¹ Neste trabalho entende-se por educação de qualidade aquela que engloba todos componentes pessoal e social como infraestrutura adequada, tecnologias acessíveis de atendimento ao aluno surdo como a participação nos programas da educação com legenda e com profissional intérprete, profissionais preparados, currículo pedagógico adequado de acordo com a especificidade da sua Língua de Sinais, implementação da Libras nos currículos escolares, ter seus direitos respeitados respaldados pelas leis e decretos , ou seja, uma escola bilíngue com professores qualificados

Ensino Superior brasileiras, em especial a Universidade Federal de Uberlândia, têm procurado atender às exigências do Decreto nº 5626 de 2005?

Neste contexto, análises e pesquisas serão buscadas, apresentadas e compreendidas no momento histórico e político da educação inclusiva superior diante da implantação da Libras na Universidade Federal de Uberlândia. Esta realidade representa uma abertura urgente e prioritária de inovações e de desafios, bem como representa possibilidades para aumentar o ingresso das pessoas surdas nas universidades brasileiras com suas especificidades.

1.1 Inserção e aproximação na temática

Nasci na cidade de Uberaba/MG e fui registrada na cidade de Campo Florido/MG, terra da família de meu pai. Morávamos em uma fazenda perto em que as lembranças marcantes da minha infância, que carrego até hoje como minhas preferidas, são as dos pés de manga e de jabuticaba. Sou a filha mais velha de duas. Tenho uma irmã.

Comecei a perder a audição com quatro anos e meio de idade e minha irmã com dois anos de idade, causadas pelas altas doses de penicilina. Nem é preciso contar como foi a vida de meus pais: enfrentarem esta situação com desespero, sem informação nenhuma.

A partir desse momento, começaram os conflitos da vida familiar e social, provocados, em grande parte, pela falta de informação e por preconceitos os quais reproduziam a visão de que as pessoas surdas são consideradas como incapazes. Os próprios familiares se afastaram da nossa família pensando que a surdez era uma “doença contagiosa”.

Depois de tantas buscas para descobrir a causa da surdez, aliada a uma possível solução para a promoção de uma vida melhor para mim e minha irmã, meus pais foram informados, por um primo que estudava Odontologia na cidade de Uberaba, que havia uma escola que recebia alunos surdos naquela cidade.

A escola funcionava em uma sala da Universidade de Odontologia. Neste momento, toda a família decidiu se mudar para aquela cidade em busca de uma vida melhor e, principalmente, devido ao acesso à escola, que representou a luz que meus pais buscavam.

- ***Iniciando a vida acadêmica: o pátio da escola***



A escola especial de surdos Dulce de Oliveira da cidade de Uberaba/MG foi a minha primeira escola e um milagre para minha

vida, apesar da metodologia de ensino usada na época ser Oralista.

Quando eu perdi a minha audição aos quatro anos e meio, já falava o Português, assim, a perda da minha fala foi muito pouco, porque entrei para a escola com cinco anos e meio, não tendo tempo de esquecer as palavras que eu já havia aprendido². Portanto, o processo auxiliou a manutenção da memória auditiva, recurso muito importante para mim à época.

O método oralista consistia no treinamento da leitura labial e aperfeiçoamento da Língua Portuguesa. Tive ótimos professores, apesar de não existir recursos sofisticados da fonoaudiologia, por ser uma escola simples, criada por uma família que tinha sobrinhos surdos.

Não só a escola foi responsável pelo meu desenvolvimento, mas a presença constante de meus pais³ foi primordial para a minha vida, principalmente de minha mãe, que, apesar de analfabeta, sempre se esforçou para ver a minha felicidade, sendo minha amiga em todos os momentos, sem medo de enfrentar o preconceito da sociedade, passando todas as humilhações possíveis para dar o melhor para mim e minha irmã. Hoje minha mãe sabe ler e escrever porque fui sua professora e tenho orgulho disso.

O Português foi a minha primeira língua por ter nascido ouvinte, mas com o passar do tempo, eu perdi completamente a minha audição, perdendo qualquer recordação do que seja ouvir. Então, comecei a ver as barreiras de comunicação que poderiam ficar cada vez mais difíceis, se eu não tivesse estudado em uma Escola Oralista⁴ e aprendido a leitura labial, me dando oportunidade de ser independente e enfrentar melhor o preconceito da sociedade e a barreira de comunicação.

² Existe uma enorme diferença entre pessoas que nascem surdas e/ou perdem a audição antes da aquisição da língua (pré-linguais), estes por não terem contato com a verbalização oral, têm mais dificuldade em adquirir a fala e mantê-la. Para os surdos pós-linguais, ou seja, aqueles que perdem a audição após a aquisição da língua oral, é mais fácil o processo de manutenção da mesma e os processos de aquisição da leitura e escrita ficam mais facilitados. Para estas pessoas a Língua de sinais é como uma segunda língua sendo o português a sua primeira língua.

³ A maioria das pessoas surdas são filhas de pais ouvintes que querem que os filhos aprendam a falar, portanto, sejam oralizados. No entanto esta opção nem sempre é favorável ao desenvolvimento da pessoa surda por ter seu cognitivo comprometido com atraso no seu intelectual. Para o sucesso de seu desenvolvimento dependia dos processos escolar e familiar, principalmente da língua materna a, língua de sinais. Esta língua quando adquirida nos primeiros anos de vida, fornece à criança surda um desenvolvimento pleno como sujeito, porém, quando sua aquisição é tardia, o surdo encontra algumas dificuldades na compreensão de um contexto complexo: pensamento abstrato, desenvolvimento de sua subjetividade, evocação do passado, entre outras.

⁴ Escola oralista é aquela fundamentada nos princípios da oralização, na qual, todo o conjunto de práticas pedagógicas está relacionado com a aquisição da fala oral do surdo. Logo, os conteúdos curriculares ficam à mercê das condições de aprendizagem da fala oral. Há atendimentos com profissionais da fala (fonoaudiólogos) e os professores são preparados para focar todo o ensino valorizando este aspecto.

- *A Escola Regular*

Iniciei em 1960 com 09 anos de idade, minha experiência educacional em uma Escola Municipal na cidade de Uberaba sendo a primeira surda a frequentá-la, permitida pelo diretor que era padre na época. A minha vida na escola regular no início foi marcada por muito sofrimento, por preconceito dos professores e colegas que me discriminavam por eu ser surda. Até apanhava sem motivo de alguns professores que também me acusavam de roubo de material escolar dos meus colegas.

Apesar de todos os preconceitos, não tive muitas dificuldades no entendimento das disciplinas, pois tinha uma boa base no português e fazia leitura labial. Fiz a minha parte por ser uma pessoa muito curiosa e gostar de desafios. Quanto mais barreiras apareciam na minha frente, mais força eu tinha para buscar recursos, apesar da minha limitação, e, superá-las. Estudei nesta escola no período de 1960 a 1964 terminando a quarta série.

No período de 1965 a 1968 conclui as séries de 5^a a 8^a ginásial (hoje ensino fundamental), também em uma escola particular. Vivi uma trajetória angustiante por ter um professor para cada disciplina e não me aceitarem. Fui até o final graças ao apoio do diretor do colégio e de uma professora de português.

- *Um passo a mais...*

No ensino médio, optei por fazer o curso de Química Industrial. Na época por ser a única alternativa, pois queria fazer era o curso NORMAL, hoje designado Curso Normal Médio para ser professora, no entanto, a Secretaria de Educação não permitiu, por ser surda. Foi um desafio gratificante por ser a única mulher numa turma de cinquenta homens.

- *A Universidade*



Foi um dos maiores desafios da minha vida, depois de três vestibulares barrados e, apenas, com a permissão do dono de uma instituição particular, que conhecia a minha capacidade, sendo este, também, amigo da Professora Dulce de Oliveira fundadora da escola de surdos, que consegui entrar na universidade em 1973. Graduei-me em

Odontologia pela UNIUBE – Uberaba/MG em 1977.

A minha vida nestes cursos teve conflitos, muitos decorrentes de preconceitos dos professores, que achavam ser inaceitável uma pessoa surda estar estudando com outras pessoas. O que me ajudou a superar os desafios que foram surgindo, foram as pessoas que acompanharam minha vida e sabiam que eu tinha capacidade para continuar estudando aquilo que escolhi. Como cirurgiã dentista, atuei durante 23 anos, o que foi uma experiência riquíssima, apesar de todos os preconceitos. Deixei de atuar como cirurgiã dentista para seguir a carreira de docente, que sempre foi meu dom. A carreira de cirurgiã dentista foi uma opção na época para dar uma qualidade de vida melhor, principalmente para minha família.

- *Novas possibilidades...*

Buscando sanar as minhas angústias e inquietações com a educação de pessoas surdas, especialmente na educação básica, no período de 2005 a 2006, fiz a Pós-Graduação em Educação Especial na Universidade Federal de Uberlândia, apresentando o trabalho final, intitulado “Educação dos Surdos e Língua de Sinais: Avanços e desafios no contexto atual”, ampliando meus conhecimentos.

- *A licenciatura Letras/Libras: pioneirismo e orgulho da comunidade surda*



Em 2006, iniciei outra graduação: Licenciatura em Letras/Libras pela Universidade de Santa Catarina – UFSC no Polo da Universidade Federal de Brasília, finalizando em 2010. O curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras é uma iniciativa da Universidade Federal de Santa Catarina. Iniciou em 2006, sendo pioneiro no Brasil e como

modelo para outros países, com o objetivo de formar profissionais na Língua Brasileira de Sinais (professores e tradutores-intérpretes).

O público-alvo do curso são instrutores surdos de Libras, surdos fluentes (para o curso de Licenciatura) em Língua Brasileira de Sinais e ouvintes fluentes na mesma, que tenham concluído o ensino médio (para o curso de Bacharelado). Sou da primeira turma e pioneira,

assumindo a missão de multiplicadora desta semente, compromissada com o crescimento de uma educação de qualidade para a comunidade surda.

- *As minhas trajetórias na educação*

Que paixão! Amo ser professora e deixei de ser dentista para me dedicar inteiramente à profissão docente. A minha primeira experiência foi como monitora da Escola de Surdos Dulce de Oliveira, onde estudei. Esta função me foi atribuída devido ao fato de eu ter uma boa base no português, leitura labial e, principalmente, ser fluente em Libras para ajudar os professores que com o tempo descobriram que a metodologia oralista não era o caminho ideal na educação dos surdos.

Com a minha experiência de monitora surgiu a oportunidade de ser contratada como professora na Escola de Surdos pela rede municipal de Uberaba, atendendo alunos surdos da 5^a a 8^a séries na disciplina de português, durante 07 (sete) anos.

A área da educação sempre foi o meu ideal e deixei meu legado em vários lugares por onde morei. Na minha formação acadêmica, apesar de ter iniciado numa época em que o preconceito se manifestava de uma forma estúpida na sociedade, por ignorância sobre o mundo dos surdos, ganhei muita experiência que valeu para a minha vida pessoal e profissional. Ao iniciar a Licenciatura Letras /Libras, enriqueci meus conhecimentos e percebi que preciso continuar buscando sempre para adquirir segurança ao me relacionar com alunos, passando meu legado, minhas experiências como um futuro modelo de professor.

Ser professor é uma responsabilidade imensa, mas produtiva, que escolhi como profissão e uma missão multiplicadora da educação a ser cumprida. Este desafio ainda é grande, pois para uma educação que, nós surdos, queremos construir, se fará com muita luta, considerando que a política educacional traçada pelo Ministério da Educação, na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (MEC/SECADI), tem seu foco em caminhos contrários aos desejos da comunidade surda, que lutam por uma educação bilíngue. A educação precisa de suporte governamental e apoio de toda a sociedade para sua promoção. Assim, a mudança de rumos na política anunciada irá demandar muita pressão/luta social.

Este processo irá se alongar, mas a comunidade surda está se fortalecendo para a luta, pois, à medida que ocupa novos espaços na sociedade, abre a possibilidade de encontrar novos parceiros para reforçar o movimento.

- *Experiências profissionais na educação*

O meu contato profissional com pessoas surdas se iniciou na Associação de surdos de Uberaba (ASU), da qual fui fundadora e presidente, entre 1973 e 1975.

Entre 1986 e 1988, trabalhei na ASMG – Associação dos Surdos de Minas Gerais, como segunda secretária. Logo após essa experiência, em 1989, fundei a Cooperativa Padre Vicente de Paulo Penido Burnier Ltda, em Belo Horizonte (COPAVI), e depois fui presidente do Conselho Fiscal, de 1989 à 1991. Logo após, fui coordenadora do Departamento Educação Cooperativista (1991 à 1993) e, por duas vezes, diretora Presidente no período de 1993 à 1997 e 1997 à 2001.

Depois dessa experiência, fui presidente da Federação das Entidades dos Surdos do Estado de Minas Gerais (FESEM) entre 1999 e 2001. Nessa instituição, estava à frente da coordenação dos cursos de Libras e informática, em Belo Horizonte e outras cidades mineiras, como Uberlândia, Ituiutaba, Uberaba, Araguari, Araxá, Juiz de Fora, Governador Valadares, Ipatinga, Sete Lagoas, Contagem, Betim e Brumadinho.

Tive outras experiências paralelas na Congregação dos Surdos de Belo Horizonte (CODABE) de 1992 à 2000, como fundadora e secretária, na Secretaria Estadual de Educação de Belo Horizonte, em 1999, como membro da Comissão Técnica, na Associação dos Surdos de Contagem, entre 1999 à 2001, como diretora social e assessora, na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, entre 2000 à 2002, como membro suplente do Conselho Municipal de Saúde, na Organização das Cooperativas Brasileiras, entre 1995 à 1997, como membro do Conselho Deliberativo e por fim, no período de 1999 à 2001, trabalhei na Federação das Cooperativas de Trabalho do Estado de Minas Gerais (FETRABALHO), como fundadora e membro do Conselho Administrativo.

Trabalhei como Instrutora de Libras na Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG no período de 2005 à 2011 no Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos (AEE) de 5º ao 9º ano.

Paralelamente, neste mesmo período, coordenei os cursos de Libras básicos e intermediários na Associação dos Surdos e Mudos de Uberlândia, atuando na preparação de material didático e ministrando aulas de Libras.

No que se refere à atuação com o ensino de Libras, propriamente, atuei no Centro Municipal de Estudos e projetos Educacionais Julieta Diniz – CEMEPE, com cursos de Libras em 2009 e 2010. No período entre 2006 à 2010, ofereci cursos de Libras no Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE) da Universidade Federal

de Uberlândia. Em 2009, ministrei o curso de Libras Básico na Faculdade Católica de Uberlândia.

No período correspondente a 2006 e 2008, atuei no projeto “LIBRASNET: curso para o ensino de Libras via web”, com o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Associação de Surdos e Mudos de Uberlândia e da Universidade Federal de Uberlândia, na empresa MEGAINFO de Educação à Distância (EaD).

Na Universidade Federal de Uberlândia, em 2007, atuei como tutora à distância em um importante projeto de formação proposto pelo CEPAE e incorporado ao Programa de Formção Continuada de professores na Educação Especial do Ministério da Educação e Secretaria de Educação Especial, intitulado “Professor e surdez: cruzando caminhos, produzindo novos olhares”, oferecido na modalidade à Distância. Dando continuidade a este projeto, colaborei em 2008 e 2009, com a produção do material didático instrucional de uma unidade de ensino, “A História e a constituição do sujeito surdo”.

A participação nesse projeto me ampliou as vivências acadêmicas, pois, oportunizou o contato com profissionais de diferentes áreas de atuação e, também, com professores de diversas regiões do país, carentes de formação e de orientações sobre o trabalho na educação de pessoas surdas.

Em 2009, fui membro da Banca Avaliadora para seleção de professor para a disciplina Libras, para os Cursos de Ciências Biológicas e Educação Física na Universidade do estado de Minas Gerais – Fundação Educacional de Ituiutaba/MG.

Outra experiência relevante foi a participação na elaboração do Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue - Pesquisa de Sinais de Libras – Novo Deit-Libras – 2009, organizado pelos pesquisadores Fernando César Capovilla e Walkiria Duarte Raphael.

Na parte acadêmica, participei, por dois anos seguidos, da III e da IV Semana Acadêmica da Universidade Federal de Uberlândia, nos anos de 2006 e 2007, com o oferecimento das oficinas “A importância da Língua de Sinais brasileira para pessoas surdas” e “Libras e seus desafios na educação especial”.

Também elaborei trabalhos completos envolvendo a área da surdez em eventos realizados na cidade de Uberlândia, em 2006: Seminário Nacional O Uno e o Diverso na Educação Escolar, III Edição do Fórum Mundial de Educação - *A Educação Para Um Outro Possível* e em 2008, Uno e Diverso na Educação Escolar e XIV Seminário Regional sobre formação do Educador, 2008, Uberlândia. Uno e Diverso na Educação Escolar e XIV Seminário Regional sobre formação do Educador, (2008. p. 01-13), com a apresentação dos

trabalhos intitulados “A importância da aquisição da Língua Brasileira de Sinais para o desenvolvimento da pessoa surda” e “LIBRASNET: Curso para aprendizado da Língua brasileira de Sinais via web.”

Nos últimos anos, tive uma das maiores vitórias da minha vida. Fui aprovada em concurso público, na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, como professora efetiva da disciplina Libras e das novas tecnologias da informação e comunicação. Trabalhar efetivamente no ensino superior fez despertar o meu desejo para o ensino, a pesquisa e a extensão.

Postas essas breves considerações a respeito da minha experiência acadêmica e profissional, posso perceber que o meu trabalho como professora de Libras e de alunos surdos, me fez ver, na prática, as dificuldades de aprendizagem dessas crianças, geradas, principalmente, pelo pouco conhecimento dos profissionais da educação a respeito da surdez e da Língua de Sinais, e pela falta de cumprimento das políticas públicas já estabelecidas no Brasil. É inquietante constatar que ainda hoje, o preconceito é marcante em nossa sociedade.

Sendo assim, o que busco ao realizar esta pesquisa uma oportunidade de aprofundar meus estudos na área escolhida.

Hoje, posso constatar que a minha inquietação, somada às angústias de outros surdos, propiciou o nosso reconhecimento e cidadania na sociedade e, o marco desse reconhecimento foi a aprovação da Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão dos surdos brasileiros e a regulamentação do Decreto n.º 5.626/2005, com a inclusão da Libras como disciplina curricular.

Este último foi um ganho muito grande para comunidade surda, mas só será efetivado se os participantes do processo educativo se prepararem para receber o educando surdo. Então, o problema que se coloca, neste momento, para mim, é: como as políticas públicas educacionais de inclusão, desenvolvidas na última década, mais precisamente a partir de 2002, têm impactado na educação das pessoas surdas brasileiras? Como a Universidade Federal de Uberlândia se organizou para atender aos desdobramentos destas políticas no período de 2006 a 2013?

Dessa maneira, ressalto a importância de aprofundar meus estudos com o projeto “**O Ensino de Libras na Educação Superior: Ventos, trovoadas e Brisas**”, com o intuito de, compreender as políticas públicas educacionais de inclusão relacionadas aos processos de escolarização das pessoas surdas, aprofundar conhecimento de como estas políticas impactaram na organização curricular dos cursos de Licenciatura da UFU, poder organizar um conjunto de saberes capazes de fundamentar o entendimento da comunidade surda local e

nacional sobre os desdobramentos de tais ações no processo de escolarização das pessoas surdas. Ainda pretende-se, como desdobramento deste estudo, contribuir com a desmistificação da realidade na qual existe a crença de que aos surdos só restam as atividades mecânicas e pouco abstratas, pois estes não conseguem abstrair e produzir conhecimento.

É preciso demonstrar que os surdos produzem conhecimento na área e em qualquer outra, desde que as condições reais de escolarização lhes sejam oferecidas, inclusive com a formação de profissionais capazes de atuar nestes processos educacionais gerais.

1.2 – Os procedimentos metodológicos do estudo.

Para realização deste estudo, buscou-se realizar um estudo sobre metodologias de pesquisa, para então, fazer as delimitações que se seguem.

Como objetivo geral, pretendeu-se compreender como a Universidade Federal de Uberlândia/MG se organizou para o atendimento às políticas públicas brasileiras de inclusão Educacional nos processos de escolarização de estudantes surdos, no tocante a inserção da Libras nos cursos de Licenciatura no período de 2006-2013.

Na sequência, estabeleceu-se como objetivos específicos:

identificar e analisar como o ocorreu:

- a) as ações e/ou políticas públicas de inclusão educacionais propostas pelo MEC/Secadi na última década no tocante à escolarização da população de pessoas surdas na educação superior;
- b) no decreto 5.626/2005 o trato relacionado ao ensino de Libras a ser desenvolvido nos cursos de Licenciatura ofertados no país a partir de 2006;
- c) o processo de organização da UFU para atender ao decreto nº 5.626/2005;
- d) a organização da UFU para atender ao decreto nº. 5.626 / 2005 e organização dos cursos de Licenciatura/inserção da Libras.

Esta pesquisa tem dois campos complementares de investigação: O primeiro, trata das políticas nacionais de educação inclusiva implementadas pelo Ministério da Educação relacionadas aos surdos no país, de 2005 a 2013. O segundo, é um desdobramento do primeiro que trata das implicações destas políticas nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Uberlândia no período de 2006 a 2013.

O recorte temporal e do *lócus* do estudo ocorreu considerando que a UFU foi a pioneira no início das ações para atender ao Decreto 6.262/2005, buscando discutir a inserção da Libras nos cursos de Licenciatura e destinando vaga para concurso público para o Cargo de

Professor de Libras já em 2006, portanto, tem atualmente 07 (sete) anos de caminhada neste processo, período que já torna possível a realização de um estudo desta natureza.

Para tanto, este é um estudo qualitativo, numa perspectiva de caso, em que “as políticas de implantação e desenvolvimento do ensino de Libras na UFU” será tomado como o caso em estudo.

Recorreremos ao “Estudo de Caso”, considerando a Universidade Federal de Uberlândia como o caso em estudo, para compreender as implicações das políticas públicas brasileiras na educação de pessoas surdas na Educação Superior. O Estudo de caso, segundo Chizzotti (2006, p. 104) “é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa profundamente, a fim de organizar um relatório crítico de uma experiência, objetivando tomar decisões a respeito ou propor uma ação transformadora”.

Neste sentido, compreendemos que esta categoria de pesquisa responde bem aos objetivos propostos neste estudo, os quais tem o ensino de Libras nos cursos de licenciatura da UFU como foco. Para tanto, a UFU será tomada enquanto unidade de estudo, sendo o ensino de Libras a experiência na qual se convergirão todos os objetivos do estudo.

Este estudo abrange dois objetos complementares:

- a. O primeiro, trata-se das políticas nacionais de educação inclusiva, implementadas pelo Ministério da Educação, relacionadas aos surdos no país, de 2006 a 2013. No início do período, pela Secretaria de Educação Especial, e a partir de 2011, pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi);
- b. O segundo, trata-se das implicações destas políticas nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Uberlândia no período de 2006 a 2013.

O recorte temporal ocorreu considerando que o Decreto 6.262 foi publicado em 2005, cujos desdobramentos seriam iniciados em 2006. Assim, tomou-se como ponto de partida 2006 e como ponto de “chegada” 2013. Este período pode ser considerado a efervescência das implicações deste decreto nas instituições de ensino superior brasileiras.

Quanto aos procedimentos técnicos para coleta de dados, desenvolvemos um estudo documental, para o qual realizamos estudos aprofundados das leis, decretos, pareceres do CNE, portarias, notas técnicas do MEC/Seesp e/ou MEC/Secadi que ocorreram de 2005 a 2013, que versem sobre a educação inclusiva, no tocante à escolarização das pessoas surdas no Ensino Superior, no tocante ao ensino de Libras neste nível de ensino, à contratação de professores e interprete de Libras neste período.

Foram fonte de coleta de dados documentais também, os documentos da UFU que tratem desta temática, sendo tomados como referência as atas e resoluções do Conselho Superior, do Conselho de Graduação e da Faculdade de Educação, que abordem a temática da pesquisa.

Para além, recorremos à entrevista semiestruturada com os sujeitos envolvidos no processo, tais como: Reitores, Pró-reitores de graduação, Diretor da Faculdade de Educação, Coordenador do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – Cepae/UFU, no período entre 2006 e 2013.

Através desta, procuramos conhecer os sujeitos da nossa pesquisa, sua formação, seus conhecimentos sobre o tema: As Políticas Educacionais da Educação Inclusiva: Desafios da Implantação de Libras na Educação Superior na Universidade Federal de Uberlândia.

Quadro I – Quadro Organizador da coleta de dados

Objetivos	Instrumentos para coletas de dados	Questões da Entrevista / Documentos	Quem responde?
Identificar e Analisar como ocorreram: as ações e/ou políticas públicas de inclusão educacionais propostas pelo MEC/SECADI na última década no tocante à escolarização da população de pessoas surdas na educação superior; no decreto 5.626/2005 o trato relacionado ao ensino de Libras nos cursos de Licenciatura ofertados no país a partir de 2006;	Pesquisa documental	Documentos Nacionais: leis, decretos, pareceres do CNE, portarias, notas técnicas do MEC/Seesp e/ou MEC/Secadi que ocorreram de 2005 a 2013,	
Identificar e Analisar como ocorreu: o processo de organização da UFU para atender ao decreto nº 5.626/2005; a organização dos cursos de Licenciatura da UFU para atender ao decreto nº. 5.626 / 2005.	1- Pesquisa documental 2- Entrevista Semiestruturada	a) UFU/FACED Atas dos conselhos da FACED, Conselho Superior-CONSUN, Atas do CONGRAD, Resolução /PPP UFU para licenciaturas, documentos do Cepae. Questões da entrevista: 1-Você conhece o Decreto n.5.626/2005? 2-Você sabe como aconteceu a implantação da Libras na Universidade Federal de Uberlândia? 3-Houve algum movimento de preparação para a compreensão da inserção da Libras nos currículos dos cursos de licenciatura?	Reitores Pró-reitores de Graduação; Diretor da Diretoria de Ensino; Diretores da FACED Coordenadores do Cepae;

		<p>Como esta disciplina encontra-se inserida nos currículos dos cursos? Como obrigatória ou optativa?</p> <p>4-Como aconteceu o processo de designação de docentes para a disciplina?</p> <p>5-Como ocorreu a decisão quanto ao local de afiliação da disciplina e dos professores responsáveis pela mesma?</p> <p>6- Como ocorreu a definição da carga horária e a distribuição/ampliação temporal quanto ao atendimento de todas as licenciaturas conforme prevê o decreto lei?</p>	
--	--	---	--

Fonte: Criação do pesquisador

Foram considerados sujeitos da pesquisa, os gestores que ocuparam cargos de Reitores, Pró-reitores de Graduação; Diretor da Diretoria de Ensino; Diretores da Faced, Coordenadores do Cepae do ano de 2006 a 2009, fase inicial da implantação da Libras e de 2013.

Os critérios para seleção dos sujeitos ocorreram em decorrência de os mesmos estarem diretamente ligados à tomada de decisão no período do estudo. Os sujeitos que não quiseram participar do estudo, foram excluídos naturalmente do processo sem constrangimento e exposição dos mesmos.

Os dados documentais foram analisados considerando a análise documental. Isto pois, esta investigação é exploratória, a análise dos dados coletados ocorreu por meio de organização de variáveis elaboradas a partir dos objetivos deste estudo, sendo as perguntas e respostas da entrevista semiestruturada, trabalhadas no sentido de selecionar e agrupar os conteúdos das falas em categorias de análise, conforme Bardin (2009, p .15) que é “seguir passo a passo o desenvolvimento de seu conteúdo tanto quantitativo e qualitativo dos documentos elaborados desta pesquisa”.

1.3 Organização do estudo

Para responder às perguntas desta pesquisa, foi organizada esta dissertação em três capítulos, além do espaço destinado a introdução.

Na introdução, apresenta-se o problema do estudo, os fatores pelos quais provocou a escolha do tema em estudo, bem como a organização metodológica definida para a sua realização.

No **primeiro capítulo** buscamos mostrar que, durante muitos anos, os surdos sofreram diferentes tipos de preconceitos resultante de um modelo de sociedade segregadora, cujos desdobramentos foram resultantes de lutas históricas em busca da valorização da identidade

surda, assegurados legalmente. Para tanto, apresenta-se a trajetória das políticas educacionais e as influências das políticas internacionais, a base legal da Constituição Federal de 1988 e da LDB, lei 9394/96.

Na sequência, **no segundo capítulo:** A Lei e o Decreto da Libras: Reflexos na Educação Básica e Superior e apresenta um estudo bibliográfico a partir da década 1990, cujo cenário principal é o histórico da Educação de Surdos, suas transformações e conquistas relacionadas às políticas educacionais.

No **terceiro capítulo**, são apresentados os dados do estudo: A UFU e a Educação de pessoas surdas, trajetórias do movimento, implantação da Libras nos currículos de Licenciaturas, AEE, seleção dos profissionais para atuar nos cursos, Libras nos documentos oficiais da UFU e a percepção dos gestores frente a inserção da disciplina de Libras.

Na **quinta e última seção**, são as considerações finais. E por fim, as referências bibliográficas que nortearam os pontos principais do texto da dissertação, a realidade da política educacional de inclusão, suas implicações e contribuições da educação de pessoas surdas e os anexos

CAPITULO I

AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS

Neste capítulo, iremos fazer uma explanação das transformações das políticas educacionais e a educação das pessoas surdas, desde o seu momento como sujeito dentro de uma sociedade preconceituosa imposta por uma educação oralista e não respeitando as suas particularidades, sua cultura e sua língua.

Apresentaremos a trajetória das políticas educacionais e as influências das políticas internacionais, a base legal da Constituição Federal e da LDB, assegurando para que os surdos tenham direito a uma educação. Também iremos investigar a trajetória dos surdos ao longo dos séculos, assim como a história da educação destinada a esses sujeitos, e o porquê da necessidade da criação de leis para assegurar a eles direitos que já são garantidos a todos através da Constituição Federal de 1988.

Assim, conhecendo e entendendo o panorama histórico e educacional, analisaremos leis federais que definem as políticas educacionais, a educação especial e que foram elaboradas no intuito de garantir às pessoas com deficiência, o direito à educação na rede regular de ensino, bem como, a especificação sobre como deve ser realizado o atendimento a essas pessoas (em especial, aos surdos).

Temos como objetivo mostrar que, durante muitos anos, os surdos sofreram os mais variados tipos de preconceitos e crueldade impostos por uma sociedade segregadora e, só depois de muitas lutas em busca da valorização da identidade surda, estes conseguiram assegurar através de leis, os direitos exclusivos a eles.

2.1 As políticas nacionais de educação

As políticas educacionais são um conjunto de planos e ações governamentais voltadas à intervenção do domínio social, nas quais são traçadas as diretrizes e metas a serem proporcionadas pelo Estado.

[...] a política educacional enquanto vertente da política social é um direito básico e vital de qualquer pessoa. Seu conjunto de planos e programas deve ser capaz de fomentar o saber pensar como instrumento necessário a participação dos cidadãos no jogo de interesses e de poder, presentes nas relações sociais (SOUZA, 2009, p. 25).

Com o objetivo de compreender o processo de organização das políticas educacionais, principalmente no tocante às pessoas Surdas, apresentaremos um breve histórico das políticas educacionais no Brasil, que iniciaram com a chegada dos colonizadores em solo brasileiro, considerando que anteriormente, este era habitado por índios.

2.1.1 A educação de surdos no tempo: entre avanços e recuos, as construções possíveis

Segundo os autores Lacerda (1988), Lopes (2007), Mazzotta (2005), Soares (1999) e Thoma (2006), a referência mais remota em relação à educação do surdo é do século VI com o direito romano através do Código Justiniano no qual, pela primeira vez, é realizada uma classificação dos surdos de acordo com o seu grau de surdez, desenvolvimento intelectual, situação econômica e cultural de seu próprio país. Durante quase toda a idade média acreditavam que os surdos eram incapazes e os consideravam como imbecis.

As primeiras tentativas educacionais aconteceram no século XVI com Girolamo Cardano (1501 a 1576) e com o espanhol Pedro Ponce de Leão que desenvolveu um trabalho voltado à oralização dos surdos.

Segundo Thoma (2006) no século XVIII, Samuel Heinick (1712-1789), considerado na época o melhor educador de surdos, fundou em 1750 a primeira escola pública baseada no método oral. Neste mesmo período na França, o educador Charles Michel de L'Epee começou seu trabalho com duas crianças surdas com resultado positivo e transformou a sua casa, em 1760, na primeira escola pública para surdos (Instituto de Surdos e Mudos – Paris), utilizando o método gestualista, ensinando sinais correspondentes a objetos figurativos. A autora destaca que o trabalho do L'Epee iniciou-se com o ensino coletivo para surdos, e possibilitou a criação de comunidade surda.

Já no século XIX, a língua de sinais se espalhou por toda a Europa e pelos Estados Unidos, onde o americano Thomas Gallaudet (1787-1851) e o francês Laurent Clerc (1785-1869) fundaram a primeira escola pública para surdos em Hartford (1817), na qual os professores aprendiam a língua de sinais e o alfabeto datilológico franceses, adaptando os sinais metódicos do L'Epee para o inglês. Todos estes acontecimentos proporcionaram a formação de comunidades surdas e em 1864 fundaram a primeira universidade do mundo para surdos, Gallaudet Universit e seu fundador foi Edward Gallaudet, filho de Thomas Gallaudet.

Historicamente ocorreram divergências sobre os métodos que deveriam ser utilizados nos processos de escolarização das pessoas surdas. Há os defensores dos procedimentos oralistas, dos gestualistas e daqueles que conjugam a combinação entre ambos:

- a) Método oralista, que somente se baseia na aquisição de linguagem oral, sem intervenção de gestos estruturados;
- b) Método gestualista que, para além de um ensino de linguagem oral, ainda apresenta um sistema estruturado de gestos. Este último baseia-se na defesa da linguagem gestual.
- c) Conjugado (comunicação Total) utiliza de gestos e linguagem oral e de outros recursos que julgarem necessários para ensinar a pessoa surda;

Segundo Sá (2002, p.63), no Brasil e no mundo ainda tem grande força a abordagem educacional oralista. Oralismo é o nome dado àquelas abordagens que enfatizam a fala e a amplificação da audição e que rejeitam, de maneira explícita e rígida, qualquer uso da língua de sinais.

O oralismo perdurou como a filosofia educacional para ensino de surdos por mais de um século e que apregoa que o surdo deve adquirir a língua oral, devendo ser terminantemente proibido o uso de sinais no processo, essa postura foi fortemente criticada por pesquisadores e estudiosos da época, para esses autores, a língua oral não pode ser adquirida por este tipo de aprendiz pelo processo de aquisição de língua materna, pois, devido à ausência de audição, pode-se considerar que ele não foi exposto a uma primeira língua. Esse aprendiz, além de ficar privado, nessas condições, de adquirir a língua materna, também não tem acesso aos processos de desenvolvimento da linguagem de forma natural (FELIX, 2008, p.17).

Os oralistas exigiam que os surdos se reabilitassem, que superassem sua surdez, que falassem e se comportassem como se não fossem surdos, para que fossem aceitos socialmente e deixava-os de fora de toda a possibilidade educativa, de desenvolvimento pessoal e de integração na sociedade direcionando-os para um isolamento.

Pelo oralismo, a fala oral era considerada condição de humanização, para tanto não se media esforços para “humanizar” os surdos, ensinando-lhes a falar, mesmo que esta fosse uma expressão mecanizada, destituída de sentido.

Lacerda (1998), fala que os gestualistas eram mais tolerantes diante das dificuldades do surdo com a língua falada e foram capazes de perceber a sua capacidade de desenvolver uma linguagem diferente da oral, eficaz para a comunicação que lhes abririam as portas para o conhecimento da cultura.

Surge, então, na França, a língua de sinais, inicialmente representada como abordagem gestualista - o "método francês" de educação de surdos. O abade Charles M. De L'Epée foi o primeiro a estudar uma língua de sinais usada por surdos, com atenção para suas

características linguísticas e, na observação de grupos de surdos, verificou que estes desenvolviam um tipo de comunicação apoiada no canal viso-gestual satisfatório.

No ano de 1880, aconteceu o Congresso Internacional de Educadores de Surdos, realizado em Milão – Itália, considerado um marco histórico pela mudança dos rumos da educação de surdo influenciado pelo método oralista alemão. Este método ganhou força, seguido pelos países europeus, em decorrência do destaque político internacional da Alemanha, com a presença de surdos oralistas. No evento, os surdos usuários da língua de sinais eram minoria e perderam a batalha.

Este congresso aconteceu para discutir e avaliar a importância de três métodos rivais: língua de sinais, oralista e mista (língua de sinais e o oral), bem como, outros temas considerados secundários, segundo Borne (2002, p. 51),

[...] vantagens e desvantagens do internato, tempo de instrução, número de alunos por classe, trabalhos mais apropriados aos surdos, enfermidades, medidas, medidas curativas e preventivas, etc. Apesar da variedade de temas, as discussões voltaram-se às questões do oralismo e da língua de sinais.

O acontecimento foi realizado no dia 11 de setembro de 1880, com 160 (cento e sessenta) votos a favor de métodos orais na educação de surdos e a língua de sinais, com apenas 4 (quatro) votos a favor, foi proibida oficialmente, o que foi justificado pela ideia de que a mesma destruía a habilidade da oralização dos surdos.

[...] ficou decidido no Congresso Internacional de Professores Surdos, em Milão, que o método oral deveria receber o status de ser o único método de treinamento adequado para pessoas surdas. Ao mesmo tempo, o método de sinais foi rejeitado, porque alegava que ele destruía a capacidade de fala das crianças. O argumento para isso era que ‘todos sabem que as crianças são preguiçosas’, e por isso, sempre que possível, elas mudariam da difícil oral para a língua de sinais. (WIDELL, 1992, p. 26).

Destaca-se que as pessoas que organizaram, patrocinaram e conduziram este congresso foram os especialistas ouvintistas, defensores do oralismo puro, do total de 164 delegados, os 56 eram oralistas franceses e os 66 eram oralistas italianos, também 74% dos oralistas da França e da Itália. Alexander Graham Bell⁵ exerceu grande influência neste congresso, pois além de ser professor de surdos era extremamente oralista.

⁵ Ficou famoso pela invenção de telefone, gerando grande interesse do público e recebeu um prêmio na época. A intenção de inventar o telefone era para servir como apoio de treinamento auditivo dos surdos. Os surdos falaram que ele era um terror como professor, não aceitava a língua de sinais,

Alguns países resistiram à proibição do uso da língua de sinais, tais como Grã Bretanha e Estados Unidos. No Congresso de Milão tiveram surdos representantes de povo surdo, destes países, que queriam participar, mas foram excluídos na votação, tendo seus discursos negados. Antes do congresso de 1880, a língua de sinais era valorizada e produziu excelentes resultados nos processos de escolarização de estudantes surdos.

Após o congresso, a maioria dos países adotou rapidamente o método oral nas escolas para surdos, proibindo oficialmente a língua de sinais. A partir de então, se iniciou uma longa e sofrida batalha do povo surdo para defender o direito linguístico cultural. Durante este período houve professores que se juntavam na tarefa de demonstrar a veracidade da aprendizagem dos surdos ao usar a língua de sinais e o alfabeto manual, considerando que, neste período, em muitos lugares havia professores surdos.

[...] quase metade dos professores eram surdos. Não existiam audiólogos, terapeutas de reabilitação, ou psicólogos educacionais e, para a maioria, nenhum destes eram aparentemente necessário. (...) pelo contrário, a criança e o adulto, surdos, eram descritos em termos culturais: que escola frequentaram, quem eram os seus parentes e amigos surdos (caso os houvesse), quem era a sua esposa surda, onde trabalhavam, quais as equipes desportivas de surdos e organizações de surdos a que pertenciam, qual o serviço que prestavam à comunidade dos surdos? (LANE, 1992, p.36)

O autor mostrou que os surdos não tinham problemas com a educação, a maioria dos surdos dominava na arte da escrita, havia muitos escritores surdos, artistas surdos, professores surdos e outros sujeitos surdos bem sucedidos, como Ferdinand Berthier surdo, francês, intelectual, professor de surdos, o seu método de ensino tinha por base a identidade surda. Fundador da primeira Associação de Surdos, da qual originaram outras no mundo todo, recebeu o prêmio French Legion of Honor.

Depois do congresso de Milão os professores surdos perderam seus empregos; as línguas dos sinais foram forçadamente substituídas por métodos orais; a qualidade da educação dos surdos diminuiu e as crianças surdas saíram das escolas com as qualificações inferiores e com as habilidades sociais limitadas. Estes fatos geraram uma crise entre a cultura surda e a educação por causa do domínio do ouvintismo, com fracassos sucessivos vivenciados em decorrência do oralismo.

defendia a ideia de que os surdos tinham de aprender a falar para poder ter acesso à educação e ao convívio social.

A votação do Congresso de Milão perseguiu como um fantasma, durante muitos anos, a comunidade surda e, até hoje, existem alguns lugares nos quais estes ainda são acometidos e atraídos por este fantasma, o “Oralismo”. Os povos surdos persistiram lutando pelos seus direitos à educação⁶.

A proibição da língua de sinais por mais de 100 anos sempre esteve viva nas mentes dos surdos. Agora o desafio para o surdo é construir uma nova história cultural, com o reconhecimento das diferenças, a valorização de sua língua, a emancipação dos surdos de todas as formas de opressão ouvintistas⁷ e seu livre desenvolvimento de identidade cultural.

Dom Pedro I foi quem deu o primeiro passo para a educação pública primária no Brasil, com sua lei de 15 de outubro de 1827, que em seu artigo 1º diz “em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos haverá escolas de primeiras letras que forem necessárias”. Esta lei organizava a educação das crianças dentro do Império, tratando inclusive dos salários dos professores e do currículo das escolas. É por causa desta lei que o dia do professor é comemorado no dia 15 de outubro. Foi no período republicano que houve maior disseminação da educação em terras brasileiras, com o surgimento das escolas privadas, controladas por grupos religiosos.

Neste contexto brasileiro, considerando os avanços na educação de surdos na Europa, no século XIX, com o apoio do Imperador D. Pedro II, foi fundado no Brasil o Imperial Instituto de Surdos e Mudos no Rio de Janeiro, pelo professor francês Hernest Huet, em 26 de setembro de 1857 pela Lei nº 839, hoje Instituto nacional dos Surdos (INES), sendo uma política paternalista e assistencialista. Da fundação até o ano de 1949 não houve iniciativas de governo sobre novas propostas de educação, somente iniciativas particulares de pessoas ligadas à igreja e a repercussão de uma metodologia de experiências dos Estados Unidos. No Brasil, a partir de então, se iniciou a política oralista (LANE, 1992).

No mesmo ano, em junho, foi publicado no Diário Oficial, a portaria que regulamentava o ensino do Curso Normal de Formação de Professores para Surdos-Mudos, previsto no

⁶ Nestes últimos 20 anos, pesquisadores começaram perceber que os povos surdos poderiam ser educados através da língua dos sinais, neste processo ganhou mais potência e foi mais valorizada.

⁷ Entende-se por ouvintismo a ideologia dominante de representações dos ouvintes, qual considera o surdo como se fosse ouvinte, desconsiderando suas especificidades na organização do pensamento, na sua vida como todo. Trata-se da imposição da cultura dominante dos ouvintes aos surdos. Segundo a concepção de Skliar (1999, p. 7), sugere “uma forma particular e específica de colonização dos ouvintes sobre os surdos. Supõe representações práticas de significação, dispositivos pedagógicos etc. em que os surdos são vistos como sujeitos inferiores”.

regimento do Instituto aprovado em 28 de julho de 1949, pelo Decreto nº 26.974, promulgado pelo Presidente da República, Eurico Gaspar Dutra e assinado pelo Ministro da Educação e Saúde, Clemente Mariani:

[...] que as atividades do INSM deverão se irradiar por todo o território nacional, a fim de dar cumprimento ao que preceitua o item V do art. 1º do Decreto nº 26.974, de 28 de julho de 1949, precipitado, isto é, promover em todo o país, a alfabetização dos surdos-mudos, e orientar, tecnicamente esse trabalho, colaborando com os estabelecimentos congêneres, estaduais ou locais. (SOARES, 1999, p.70).

Um acordo entre a Secretaria Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Surdos-Mudos possibilitou a publicação da Resolução nº 94 em 2 de dezembro de 1955 “que criava em caráter experimental, condições para a educação primária de deficientes de audição e da palavra (D.O.3/12/55)”.

O governo federal assume em 1957, o atendimento à educação de excepcionais em todo território através de campanhas, sendo que a primeira a ser iniciada foi a Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro. C.E.S.B., pelo Decreto Federal nº 42. 728, de 3 de dezembro de 1957. As instruções para sua organização e execução foram objetos da Portaria Ministerial nº 114, de 21 de março de 1958, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de março de 1958.

O momento político das discussões em torno da Lei de Diretrizes e Base foi acontecendo desde 1948 até 1961, sobre a descentralização das escolas públicas e privadas, com a participação maior da população e aprovada a primeira LDB.

Com aprovação da LDB, as Políticas de Educação para os Surdos foram incluídas nas Políticas de Educação Especial. O direito dos excepcionais à educação se reafirmou pela Lei nº 4.024/61, artigo 88, integrando-os na sociedade nos moldes da educação geral.

É possível perceber que desde 1888 a escola exerce uma função de manutenção da relação de dominação da classe dominante sobre as demais, na qual se dissemina e impregna na sociedade escolarizada a ideologia dominante. No início esta tarefa ficou praticamente a cargo dos jesuítas, que atuaram na formação da cultura e na política.

A influência da Igreja Católica na educação pública brasileira permaneceu no período de 1889 – 1937 e mesmo se separando do Estado, em 1890, influenciou as decisões do país por meio da legislação do período. Politicamente esteve presente na elaboração das Constituições de 1934 e 1937, reintroduzindo o ensino religioso nas escolas públicas.

No tocante aos processos de escolarização das pessoas surdas, não foi diferente. Os religiosos protagonizaram a educação dos surdos nos últimos quatro séculos, no entanto,

quando se tratava do processo de decisão pedagógica quanto às formas em que ocorreria a escolarização, foi sempre polêmico, porque cada um tinha sua abordagem metodológica.

A dominação e a ideologia dos jesuítas permearam a educação até a sua responsabilidade ser transferida para o Estado, entretanto, algumas instituições de educação de surdos como o Instituto Santa Terezinha em São Paulo e o Instituto Santa Inês em Belo Horizonte, continuaram sendo administradas por freiras até o presente momento. Destaca-se que a maioria das instituições de surdos carrega um pouco do legado dos jesuítas de modo caridoso, dependendo da ajuda de doações e subvenções.

O Ministério da Educação foi criado em 1930 por Getúlio Vargas, e em 1931 foi criado o Conselho Nacional de Educação com um Plano Nacional de Educação. Com a mobilização pública, a proposta de criação de um Plano Nacional de Educação foi colocada na Constituição de 1934.

Com o golpe de Getúlio Vargas em 1937, este projeto foi jogado por terra, o PNE nem chegou a se transformar em lei. A partir de 1946, com a abertura e a elaboração da Constituição de 96, a União foi incumbida de elaborar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, mas o plano só viria com a LDB em 1961. Essa luta para se estabelecer legalmente o preceito que a educação é um direito de todos, levou treze anos (1948 a 1961).

A partir da aprovação da primeira LDB, as Políticas de Educação para os surdos foram incluídas nas Políticas de Educação Especial. Segundo Mazzotta (2005, p. 68), a Lei nº 4.024/61 garantiu o direito do público à educação especial, designado à época de excepcionais. Em seu artigo 88, esta Lei apresenta a intenção de integrá-los à sociedade, de maneira que a sua educação precisa ocorrer nos modelos da educação geral, isso significava “enquadrá-los no sistema geral da educação”.

O autor esclarece ainda que:

[...] a Lei nº 5.692/71, com redação alterada pela Lei nº 7.044/82, que fixa as diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus, com objetivo geral para estes graus de ensino (comum e especial), como o de “proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e o exercício consciente da cidadania. Além disso, no artigo 9º, a Lei nº 5.692/71, assegura “tratamento especial” e aos “alunos que apresentam deficiências físicas ou mentais, os que se encontram em atraso quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, de conformidade com os Conselhos Estaduais se definirem. Nestes termos, tanto se pode entender que tal recomendação contraria o preceituado, no artigo 88 da Lei nº 4.024/61, como também que, embora desenvolvida através de serviços especiais, “a educação dos excepcionais pode enquadrar-se no “sistema geral de educação” (MAZZOTTA, 2005, p.69).

Depois da promulgação da LDB de 1961, houve um crescimento de instituições privadas de cunho filantrópico preocupadas com a educação deste grupo de pessoas, tais como a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Fenapaes -1962), representada por dezesseis Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e a Sociedade Pestalozzi em 1967 com dezesseis instituições espalhadas pelo Brasil.

Demarca-se que o movimento das APAEs e os Pestalozzi foi o maior movimento filantrópico do país, agregando muitas instituições implantadas em muitos municípios brasileiros.

A década de 1970 foi considerada como período da institucionalização da educação especial, em decorrência do aumento de textos legislativos, das associações, dos estabelecimentos, do financiamento e do envolvimento das instâncias públicas, como a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNAS) e da Legião Brasileira de Assistência (LBA) que assumiram o financiamento de instituições privadas de assistência à deficiência.

Faz-se necessário mencionar que é somente na década de 1970 que a política para a pessoa com deficiência, particularmente, na Educação, ganha maior consistência, inclusive com a criação de serviços específicos nas Secretarias Estaduais de Educação (ROSA; ANDRÉ, 2006, p. 63).

A década de 1970 também foi marcada por uma enorme expectativa de ampliação e melhoria das ações políticas para a educação das pessoas com deficiência. Esse momento se tornou um marco divisor, porque até então, a educação das pessoas com deficiência estava mais “sujeita à sensibilidade das instituições e associações, principalmente as filantrópicas” (JANNUZZI, 1997, p. 196, apud ROSA; ANDRÉ, 2006, p. 63).

A integração das pessoas com deficiência na rede regular de ensino visava garantir o atendimento especial em relação às suas dificuldades e o tratamento deveria ser igual aos demais.

A ideia de integração vem, há pelo menos três décadas, permeando as propostas de atendimento ao aluno com deficiência, inclusive aos alunos com deficiência mental. Especificamente desde a Lei de Diretrizes e Bases da educação (Lei 4.024, de 1961) é proposta a frequência da clientela da educação especial “preferencialmente” no ensino regular. Desde o ano de 1986, a integração vem sendo assumida mais explicitamente pelo discurso oficial no país como princípio norteador das ações e propostas pelo Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) (KASSAR, 1999, p. 52).

A Constituição Federal de 1988 afirmou que a educação é um direito de todos e dever do Estado, portanto, cabe a Ele oferecer educação pública de qualidade a todos os cidadãos do país em idade escolar. Ainda, segundo o seu capítulo I, artigo 5º “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

Ainda, segundo art. 5º, da Carta Magna em vigor, a educação como um “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, p.41)

A política de educação atual tem respaldo na Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996), a Lei 9394/96, se iniciou desencadeando fortemente o processo de descentralização e municipalização de políticas sociais em geral, e da educação em particular.

No tocante à educação de pessoas surdas, a promulgação da atual Constituição Federal aliada à da Lei 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, não houve modificações substanciais relacionadas à concepção sobre o surdo e suas condições e direitos à educação, que continua vinculado ao campo da educação especial sem reconhecimento às suas particularidades.

Entretanto, o Estado nação busca, no movimento de descentralização de responsabilidades, dividir esta obrigação. Para isso, no artigo 211 da Constituição Federal, em modificação resultante de proposta pela Emenda Constitucional 14, de 1996, e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996) em seus artigos do 8º a 20, ocorre a formalização e o estabelecimento de condições para esta perspectiva de ação. Nestes se explicitam o princípio do regime de colaboração, no qual a União será responsável pelo sistema federal de ensino e exercerá a função redistributiva e supletiva, garantido oportunidades equitativas para os diferentes Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesta mesma proposta de descentralização, o Estado nação estabelece parcerias com os entes federados (estado, distrito federal e municípios), dividindo suas responsabilidades: “Artigo 8º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.” (BRASIL, 1996, p.16).

Com relação ao planejamento, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 214, registra que a Lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação⁸ com duração plurianual, e a

⁸ Paralelamente às discussões e aprovação da Carta Magna de 1988, de 1986 a 1989 na Nova República produziu o Plano Educação para Todos. Posteriormente, em 1993, no Governo Itamar Franco, foi elaborado o Plano

LDB, em 1996, estabeleceu que a União, dentro do prazo de um ano, deveria apresentar ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação com diretrizes e metas para os dez anos seguintes em sintonia com o proposto na Conferência de Educação para todos.

A Educação Especial, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no art. 58, é tomada como uma modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente, na rede regular de ensino, para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Determina ainda que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial, com atendimento em classe, escolas ou serviços especializados, em função das condições específicas dos alunos, quando não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Na sequência, a LDB, no seu artigo 59, apresenta aos sistemas de ensino, a obrigação de assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, considerados público da educação especial, o direito ao atendimento educacional especializado.

Ficou estabelecido, ainda, que os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo poder público, que adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos, público da educação especial, na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às citadas instituições.

Diante dos critérios da LDB, a educação dos surdos ficou a desejar devido a especificidades de sua Língua de Sinais, tendo que seguir os moldes da educação geral da sociedade, com os profissionais sem preparo e formação inadequada.

Neste contexto, é na Constituição Federal de 1988 que os surdos encontram as principais bases legais para exigir as suas reivindicações garantidas no seu artigo 208: “o atendimento especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Essa base legal passou por uma situação de mudança em todas as instituições de ensino, tais como, na formação dos professores na qual se inseriu o ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e, em outras áreas, as instituições passaram a oferecer

conhecimentos relacionados às suas demandas, mesmo que mínimo, das especificidades linguísticas da população surda brasileira.

Nesta realidade se apresentou um novo desafio para o professor, que passou a ser preparado para aprender e desenvolver novas formas de escolarização por causa das especificidades apresentadas pelos novos alunos. Conforme pode ser lido no Art. 59, os sistemas de ensino precisam garantir “III professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;” (BRASIL, 1996, p.61).

Portanto, o professor de surdo ou professor de sala de aula comum da rede regular com aluno surdo, necessita estar qualificado para tal, pois o próprio MEC sugere que “a escola faça o diagnóstico das necessidades educacionais dos alunos surdos a fim de orientar suas ações” (BRASIL, 2002 p. 132).

Uma das ações do Ministério da Educação (MEC) para ampliar as condições de formação de professores surdos, foi a criação do Prolibras em 2006⁹, um exame nacional de certificação, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) para certificar pessoas ouvintes ou surdas para o ensino da Libras, como também para certificação de tradutor/intérprete de Libras (BRASIL, 2006).

Iniciou-se em 1990, no Congresso Nacional, a tramitação de documentos que tratam dos direitos das pessoas com Deficiências, retomando os Direitos fundamentais.

Os reflexos desta discussão são percebidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei nº 8.069, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, que, em seu Capítulo IV, ao tratar do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, art. 54 demanda que:

É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

[...] III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (BRASIL, 1990, p. 12).

O texto acima, do Estatuto da Criança e do Adolescente, assegura a educação das pessoas com deficiência como obrigação do Estado e, ao se considerar também o inciso IV, nota-se que esta educação deve se iniciar logo após o nascimento.

⁹ O Prolibras foi criado pela portaria n. 339 revogada no final do mesmo ano pela Portaria Normativa 11/2006.

No que se refere à criança surda, é primordial, principalmente às que nascem em lar de ouvintes, em que os pais não têm a Libras como sua segunda língua, que iniciem a vida escolar ainda na sua tenra idade em escolas que lhes ofertem a língua de sinais como primeira língua e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua.

Neste sentido, visando garantir à toda criança surda, as condições necessárias ao seu desenvolvimento integral, é fundamental que sua vida escolar se inicie desde a idade 0 a ter contato com sua primeira Língua, a Libras (Língua Brasileira de Sinais), para seu desenvolvimento cognitivo, o qual possibilitará um aprendizado produtivo de uma segunda língua. A criança surda que inicia a sua educação tardia e, ainda mais, numa língua como segunda língua, na ausência de um trabalho cotidiano envolvendo pares surdos neste processo, terá seu desenvolvimento intelectual prejudicado.

A Lei nº 10.098/94 estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Esta lei assegurou as condições de acessibilidade às pessoas com deficiência, no seu artigo 3º, desde o planejamento para as ações de urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público.

A acessibilidade para a comunidade surda foi apresentada no capítulo VII, relativo à da Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização, artigos 17, 18 e 19.

Nesse mesmo sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 58, define a educação especial e específica como precisa ser esse atendimento. Reforça, também, o fato de que ele necessita acontecer desde a mais tenra idade da criança.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil (BRASIL, 1996, p.5).

O artigo acima está assegurando o direito da criança de ser atendida em todas as suas necessidades, em todas as esferas sociais. Apesar desta garantia, o processo educacional da criança surda, no tocante ao atendimento de suas especificidades, passou por muitos

obstáculos e, até o presente momento, não chegou ao ideal por falta de profissionais qualificados e compreensão da sociedade ouvinte em geral sobre as demandas relativas à escolarização deste grupo de pessoas.

Destaca-se que, apesar da educação nacional ser estruturada numa perspectiva inclusiva, o documento da LDB, como muitos outros, demarca um espaço que trata das especificidades da educação especial, no caso da LDB/96 são os artigos 58 e 59. Precisamente, no dia 04 de abril de 2013, entrou em vigor a Lei 12.796/2013 que faz uma releitura das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterando a Lei 9.394/96 (LDB), principalmente, com mudanças peculiares no que se refere à formação dos profissionais da educação e à educação especial, provocando novas esperanças e reflexão sobre antigas frustrações.

As novas esperanças estão relacionadas aos respaldos legais jurídicos nas formações de professores e a garantia da educação especial assegurada pela LDB. As frustrações, por sua vez, estão na não garantia, das esperanças no âmbito político, que ficaram restritas aos aspectos normativos.

A esperança do público da educação especial está expressa no artigo 59:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: *I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;*

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo (BRASIL, 1996. Grifo nosso).

Os estudantes surdos requerem professores qualificados, que tenham conhecimento da língua de sinais, que compreendam os processos cognitivos dos estudantes surdos, para serem

capazes de organizar seus procedimentos didático/pedagógicos condizentes com estas características, prezando pelos aspectos visuais e linguísticos. Reconhece-se que esta formação não é adquirida apenas na licenciatura, mas esta representa um papel essencial no início deste trabalho.

Esta formação também não é necessária apenas aos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado, considerando que a escolarização é de responsabilidade do professor regente. Logo, todos os professores precisam estar capacitados a realizar um trabalho pedagógico efetivo com os estudantes surdos.

A LDB garante esta formação se for tomado a sério o exposto no conjunto do artigo 59. Neste caso, a formação de professores necessitaria ser bilíngue, ou seja, todo professor precisaria em sua base comum de formação, apreender de fato a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como instrumento básico para o fazer pedagógico em uma escola inclusiva, quiçá bilíngue.

Tal perspectiva se enquadra nas esperanças, mas por outro lado, as antigas frustrações veem à tona com as novas esperanças, uma vez que, na rede pública e privada, faltam profissionais qualificados para atender às necessidades específicas dos educandos público da educação especial. Os dirigentes alegam o alto custo de investimentos para manter esses profissionais trabalhando, considerando que número de educandos, que é relativamente pequeno. As instituições educacionais, por sua vez, para atender à legislação teriam que exigir dos profissionais, atendimento fora de seu alcance.

Na sequência, durante o processo de regulamentação do exposto na LDB/96, foram elaborados os Parâmetros Curriculares Nacionais em 1999, nos quais as adaptações curriculares aparecem como estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais¹⁰. Ao longo de seu texto, faz menção à inclusão de alunos público da educação especial e define as adaptações curriculares.

Em 2001, são públicas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação especial, na qual referente ao aluno surdo, apresenta adequações de suma relevância, principalmente, a que se refere à dificuldade de comunicação e à necessidade de utilização da língua de sinais.

No documento há específica observância quanto às singularidades linguísticas do aluno surdo para a comunicação e expressão, sendo, para tanto, necessários métodos e processos diferenciados e direcionados para seu ensino e aprendizagem, bem como recursos

¹⁰ Desde 2008 esta terminologia deixou de ser utilizada para designar o público da educação especial, que passou a ser: pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

físicos, materiais; devendo ser diferenciados também os métodos avaliativos, possibilitando, assim, um ensino de qualidade.

No seu artigo 5º, inciso II, refere-se ao surdo como aquele que tem “dificuldade de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis”, garantindo em seu Artigo 7º o atendimento “em classes comuns do ensino regular, em qualquer etapa ou Modalidade da Educação Básica”.

Estabelece, também, a garantia do tradutor intérprete e profissionais que possam estar presentes, quando solicitados até mesmo intra e inter institucionalmente, conforme se confere no artigo 8º:

As escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns:

IV – serviços de apoio pedagógico especializado, realizados nas classes comuns, mediante: [...]
 b) atuação de profissionais-intérpretes de linguagens e códigos aplicáveis;
 c) atuação de professores e outros profissionais itinerantes intra e interinstitucionalmente (BRASIL, 2001, p.72).

O artigo 12, deste documento, mais precisamente em seu parágrafo 2º, trata da acessibilidade aos conteúdos através da Libras; possibilita aos pais e alunos surdos a opção de ensino desejada, mas também, os norteia a se aterem às orientações referidas pelos profissionais da área.

Portanto, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica em sua Resolução CNE/CEB/nº 02 de 11 de setembro de 2001 é muito clara em seu Art. 12, § 2º:

Deve ser assegurada, no processo educativo de alunos que apresentem dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, a acessibilidade aos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema Braille e a língua de sinais, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa, facultando lhe se às suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequada, ouvidos os profissionais especializados em cada caso (BRASIL, 2001, p.75-76).

Se não forem atendidas diante da legislação, a qual norteia o artigo, as pessoas prejudicadas poderão ir ao Ministério Público exigir a garantia do direito das crianças surdas de terem assegurado o intérprete de libras na sala de aula. Até os dias atuais está sendo uma luta cotidiana dos surdos para ter acesso a este direito assegurado por lei, e não por uma vontade política, assumida pela sociedade coletivamente.

As conquistas foram surgindo a cada movimento, cada projeto apresentado pelos surdos solicitando o reconhecimento de seus direitos a uma boa educação, uma qualidade de vida e a garantida da valorização e oficialização de sua língua.

No tocante aos Planos de Educação, esta ideia surgiu desde 1961, com a LDB desta época, leis, decretos, portarias, resoluções, aviso, documentos internacionais foram surgindo oportunizando novos horizontes, desafios de luta, de união de pessoas conscientes, para construção de um olhar amplo, buscando a estruturação de uma educação que os surdos esperam e desejam. Os surdos entendem que ainda precisam lutar para chegar ao seu ideal que é uma educação bilíngue.

No tocante aos Planos de Educação, esta ideia surgiu desde 1961, com a LDB desta época. Não iremos abordá-los por não tratarem diretamente das questões relacionadas à educação das pessoas surdas. No entanto, optou-se por abordar o Plano de Educação de 2011-2022, por neste caso, ter alguns episódios que, a nosso ver, merecem destaque.

Este projeto do Plano de Educação 2011-2022 estabeleceu dez diretrizes objetivas e vinte metas para a educação do país, sendo as metas 4 e 12 do PNE relacionadas ao atendimento da educação inclusiva.

A meta 4 pretende atender a população de 04 a 17 anos, os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados. Essa meta visa:

- a) O estabelecimento de ações do programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas, fomentar a educação inclusiva;
- b) A garantia da ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino;
- c) Incentivar fortemente que a educação de todos os alunos público da educação especial (incluindo os surdos) ocorra nas escolas regulares.

Já a meta 12 visa ações da ampliação do número de matrículas no ensino superior, assegurando condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação, a fim de tornar as instituições de ensino superior acessíveis a toda a população, e pessoas com necessidades especiais de educação.

O PNE foi apresentado em 2010, mas só foi aprovado pela Câmara dos Deputados em outubro de 2012, após ter recebido aproximadamente três mil emendas ao projeto original.

Na educação dos surdos, depois de vários movimentos, de idas e vindas das emendas constitucionais, o texto foi alterado. A Federação Nacional de Educação e Integração dos

Surdos (Feneis) se manifestou contrariada, no tocante às modificações relacionadas com a terminologia utilizada, sendo contrária ao entendimento de que qualquer palavra tirada e/ou acrescentada ao texto muda os sentidos nos termos da legislação. Desta forma, defendem que a mudança de texto implica uma mudança na concepção de educação para surdos.

A Feneis pede que sejam realizadas alterações no item 4.7 da meta, que a redação aprovada na Câmara dos Deputados seja retomada no senado retirando do texto, escolas inclusivas:

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo cegos (FENEIS, ano 2010, p.88).

O texto dizia que a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais (Libras) deveria ser garantida aos alunos surdos e com deficiência auditiva, com até 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, sendo modificado posteriormente. Os surdos querem opções de escolha na educação. Assim, querem escolher estudar em escolas bilíngues destinadas a pessoas surdas ou escolas inclusivas com surdos e ouvintes, mesmo que nestas a língua de sinais seja reconhecida e valorizada.

A modificação realizada de fato é substancial, pois fere o direito de escolha defendido pela comunidade surda, no sentido de que, da forma como foi apresentado após a alteração, diz que a escolarização das pessoas surdas deverá ocorrer apenas em escolas e classes bilíngues inclusivas, excluindo a possibilidade de existência de escola bilíngue, pois no texto o bilíngue marca mais as classes do que as instituições. Além do mais, o fato de ser considerada escola inclusiva, legalmente todas as instituições educacionais brasileiras são inclusivas, não sendo possível esta escolha, tal demarcação é um fato desnecessário.

2.1.2 O movimento surdo e as políticas educacionais

Os surdos já existem desde a origem do homem e sua história vem das concepções teóricas, políticas, culturais, sociais. Neste processo, suas existências passaram “por muitas mudanças, turbulência, crises e, também, de surgimento de oportunidades”. (PERLIN; STROBEL, 2006, p. 6)

Narrar o movimento surdo é como ir a um labirinto para achar suas trajetórias derrubando os obstáculos do seu silêncio massacrado pelo fantasma do Congresso de Milão. Existe, por nossa parte, a sensação de que a força ouvintista construiu uma muralha para que estes não pudessem mostrar o seu mundo através da sua própria língua. Neste processo é preciso reconhecer que, mesmo silenciado, amordaçado, cada povo surdo, em seu país, passou por suas lutas e suas vitorias. Alguns destes movimentos, dos surdos brasileiros, será traçado nesta parte deste estudo.

Internacionalmente, a Organização das Nações Unidas em 1981, em evento promovido no Ano Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência, aliado à luta da Federação Mundial dos Surdos, apresentou e defendeu a volta da Língua de Sinais na vida dos surdos. (Moura, 2000).

A partir deste encontro, muitos movimentos foram surgindo levando esta discussão para diferentes países. Um desses movimentos que destacou foi o de 1988 “*Deaf Power*”, realizado pelos estudantes surdos americanos, cuja bandeira era a luta pelo reconhecimento e valorização da Língua, Cultura e Identidade dos surdos:

O sujeito surdo e a comunidade de surdos não aceitam ser denominados “Deficientes Auditivos”, preferindo o termo “surdo” expressão com a qual se identificaram e que marca uma cultura própria. Desta opção surgiu o movimento denominado Deaf Power que lutou pelos direitos dos surdos, enfocando dois aspectos: o direito da língua própria e o direito de ser tratado como “diferente” pelo ouvinte, em vez de “deficiente”. (CERVELLINI, 2003, p.15)

No Brasil, os movimentos dos surdos iniciaram nos anos 90, do século XX, com várias mobilizações, tais como: passeatas, atos públicos em parlamentos e nas ruas; encontros em associações e escolas de surdos, como também entidades representativas de surdos, familiares e educadores, provocando um fortalecimento nas políticas educacionais.

A proibição da língua de sinais por mais de 100 anos sempre esteve viva nas mentes dos povos surdos até hoje, no entanto, agora o desafio para povo surdo é construir uma nova história cultural, com o reconhecimento e o respeito das diferenças, valorização de sua língua, a emancipação dos sujeitos surdos de todas as formas de opressão ouvintistas e seu livre desenvolvimento espontâneo de identidade cultural (PERLIN, STROBEL, 2006.p.17).

Segundo as autoras, a política vinculada ao método oralista, aprovado pelo Congresso de Milão, nunca foi banida da história do povo surdo. Ela continua até hoje, apesar de as mudanças terem surgido em decorrência da valorização da Língua de Sinais, da cultura e da identidade dos surdos.

No Brasil, os movimentos e as lutas dos surdos tiveram a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, (Feneis) como a principal e maior organização do movimento social surdo, junto com as diversas associações de surdos, a Companhia Surda de Teatro, a Comissão Paulista para a Defesa dos Direitos dos Surdos, a Coalização Pró-Oficialização da Libras e o Grêmio Estudantil do Ines e grupos surdos, movimento afirmando a comunidade surda, líderes e ativistas participantes, como as passeatas e os abaixo-assinados.

Segundo Strobel (2008, p. 29), militante e acadêmica surda, ex-presidente da Feneis, este movimento inclui tanto pessoas surdas quanto ouvintes:

[...] a comunidade surda de fato não é só de sujeitos surdos, há também sujeitos ouvintes – membros de família, intérpretes, professores, amigos e outros – que participam e compartilham os mesmos interesses em comum, em uma determinada localização.

Atualmente, a comunidade surda luta por espaço e reconhecimento perante a sociedade ouvinte, através do movimento representado por várias entidades no mundo inteiro. No Brasil, é a Feneis, a responsável por cuidar das demandas e necessidades dos surdos no país.

A Feneis, representando

[...] os movimentos sociais dos surdos brasileiros, estabeleceu como meta o reconhecimento oficial da Língua Brasileira de Sinais. Esse processo culminou com a Lei 10.436, a chamada lei de Libras, regulamentada pelo Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (QUADROS; CERNY; PEREIRA, 2008, p. 35).

Os desdobramentos deste processo de luta experimentado pela comunidade surda, para Felipe (2006, p. 42), “[...] propiciou seu reconhecimento de cidadania pela sociedade”.

Esta experiência de luta é nova e enriquecedora para a comunidade surda, que, apesar de tantos anos de silenciamento e opressão, consegue se organizar e lutar pelos seus direitos. O ponto de partida para o movimento foi o reconhecimento da Língua de Sinais, no entanto, após a instalação dos grupos de trabalho outras demandas foram sendo recuperadas e apresentadas como bandeira de luta. Segundo Quadros (2006, p. 141):

Os movimentos sociais alavancados pelos surdos estabeleceram como uma de suas prioridades o reconhecimento da língua de sinais [...]. Foram várias as estratégias adotadas para tornar pública a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Entre elas, citamos os projetos de lei encaminhados em diferentes instâncias governamentais [...]. Instaurou-se em várias unidades da Federação a discussão sobre a “língua de sinais dos surdos”, determinando o reconhecimento, por meio da legislação, dessa língua como

meio de comunicação legítimo dos surdos. Esse movimento foi bastante eficiente, pois gerou uma série de iniciativas para disseminar e transformar em lei a língua de sinais brasileira, culminando na lei federal 10.436, 24/04/2002, que a reconhece no país (QUADROS, 2006,).

Em análise mais recente, Silva (2012, p. 27) explica que a aprovação da Lei de Libras como “[...] coroamento de um processo bastante complexo que envolveu diversos saberes e agentes, que configuraram a surdez em termos de particularidade étnico-linguística”. Na sequência, a autora credita a aprovação da Lei de Libras à capacidade de organização e trabalho coletivo que os surdos conseguiram realizar, de forma que na prática esta representa a

[...] expressão da demanda de um movimento social liderado em grande medida pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (Feneis), com sede na cidade do Rio de Janeiro, entre outras associações de surdos, e conta com o apoio de intelectuais que têm fomentado há algumas décadas a afirmação do estatuto de língua natural dessa língua no Brasil (SILVA, 2012, p. 27).

Neste processo, um dos mais importantes eventos do movimento, destacaram-se os encontros nacionais promovidos entre os anos de 1980 e 1983. O *1º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes*, que aconteceu na cidade de Brasília, no Distrito Federal, de 22 a 25 de outubro de 1980, com a presença registrada da Associação dos Surdos de Minas Gerais (ASMG), representada pelo ativista surdo Antônio Campos de Abreu, ex-presidente da Feneis.

Em 1981, ocorreu na cidade de Recife, Pernambuco, o *2º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes*, concomitantemente ao *1º Congresso Brasileiro de Pessoas Deficientes*, com a presença de apenas um intérprete, com muitos surdos de vários lugares do Brasil, surdos do Paraná, de Brasília, de Recife, do Rio, da Bahia e do Ceará. (LANNA JÚNIOR, 2010).

Em 1983, ocorreu o *3º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes*, na cidade paulista de São Bernardo do Campo, onde deliberaram, pela organização de federações nacionais por tipo de deficiência, estratégias para reivindicar a aplicação de leis existentes.

Foi criada, em 1986, a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), que reconheceu a Feneis, desde a sua fundação, como organização nacional representativa dos surdos brasileiros, propiciando-lhe uma série de recursos, tanto simbólicos, quanto materiais.

Desta forma, desde sua fundação, ela é considerada a interlocutora legítima para assuntos relativos à surdez no Estado em diversas instâncias, tais como Educação, Saúde, Trabalho e Previdência Social. Esse processo iniciou-se desde a fundação da Corde, quando foi eleito um representante da Feneis para a equipe da Corde, órgão do Governo Federal, que integra o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade), da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e integra também o Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde.

Uma das primeiras demonstrações pública da oficialização da Libras, foi uma passeata promovida pelo grupo *Surdos Venceremos*, realizada em 3 de abril de 2002, que era composta por ativistas integrantes da Companhia Surda de Teatro, sob a inspiração e a liderança do ator e ativista surdo Nelson Pimenta de Castro.

Berenz (1998, p. 273), diz que esse acontecimento “foi um marco na emergência do sentido da comunidade Surda ser uma minoria linguística e cultural dentro da sociedade brasileira”. Como o principal objetivo da manifestação foi obter o reconhecimento oficial da Libras, e contribuiu para que o movimento se fortalecesse.

Em setembro de 1994, a marcha atraiu uma multidão de mil pessoas, surdos e ouvintes, incluindo representantes de escolas públicas e privadas que atendem crianças surdas. Grupos de trabalhadores surdos marcharam, carregando faixas com os nomes de seus Empregadores, demandando o reconhecimento oficial da Libras. Este movimento contou também com o apoio de representantes de vários partidos políticos, entre eles, a senadora Benedita da Silva (PT).

Em junho de 1995, na cidade do Rio de Janeiro, um grupo de ativistas surdos e ouvintes criou o Comitê Pró-Oficialização da Libras, que foi uma iniciativa da comunidade surda brasileira, com o apoio da Feneis, com o objetivo de organizar uma campanha nacional para o reconhecimento oficial da Libras em todo o Brasil, um pleito que sustentava-se no “[...] resgate da cidadania [...]” da comunidade surda brasileira (FENEIS, 1995, p. 4).

O movimento foi ganhando força graças à ampliação e consolidação da interação entre os membros do movimento, na cidade do Rio do Janeiro, onde se localiza o Ines e a sede da Feneis, sendo dois centros fundamentais de reunião de ativistas.

O movimento foi crescendo com a participação da comunidade surda em várias cidades, promovendo eventos científicos para conscientização e afirmação da sua identidade surda que foram como verdadeiros espaços de formação. Como exemplo destes movimentos destaca-se: o *II Congresso Latino Americano de Bilinguismo: Língua de Sinais/Língua Oral*, ocorrido em setembro de 1993, na UFRJ, no Rio de Janeiro; em 1995, o *I Seminário Latino-*

Americano de Linguagem e Surdez, realizado por iniciativa do Laboratório de Linguagem e Surdez, da UFRJ, e do Grupo de Trabalho Linguagem e Surdez, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (Anpoll); *I Congresso Ibero-Americanano de Educação Bilíngue para Surdos*, em 1998, em Lisboa; *V Congresso Latino Americano de Educação Bilíngue para Surdos*, organizado pelo Nuppes, em parceria com a Feneis-RS, na UFRGS, em abril de 1999 que foi considerado como um congresso especial, real marco de autodeterminação e empoderamento dos surdos, foi também, um pré congresso organizado pelas lideranças surdas para fortalecer o reconhecimento da Libras, a cultura e identidade surda, com um documento intitulado: *A educação que nós surdos queremos* (FENEIS, 1999).

Este evento, o *V Congresso Latino Americano de Educação Bilíngue para Surdos*, representou uma forte manifestação da comunidade surda, considerando a sua educação e as diferenças linguísticas, culturais e identitárias, garantindo o direito ao ensino de libras em escolas especiais para surdos e/ou em classes exclusivas de surdos nas escolas regulares. A luta pelo reconhecimento da Libras era assim pontuada: “Oficializar a língua de sinais nos municípios, estados e a nível federal”. (FENEIS, 1999, p. 8).

Thoma e Klein, (2010, p. 111) informam que “[...] as atas e os relatos dos participantes registraram a presença de aproximadamente 300 surdos, de diferentes regiões do Brasil, da América Latina, da América do Norte e da Europa.

Este evento culminou com um ato político, por meio de uma passeata, uma mobilização com uma demonstração pública para atribuir um maior valor simbólico à veiculação do documento/manifesto às autoridades e à sociedade civil. Conforme Thoma e Klein (2010, p.112):

[...] aproximadamente 1.500 inscritos, entre os quais, os 300 surdos participantes do pré-congresso, tomaram as ruas centrais da cidade de Porto Alegre/RS para uma passeata, que deu visibilidade ao movimento surdo. O movimento encerrou em frente do Parlamento e ao Palácio do Governo Estadual, entregou o Documento [Educação que nós, surdos, queremos] às autoridades locais (Governador, Secretaria de Educação do Estado e representantes da Assembléia Legislativa).

Este projeto para reconhecimento da Libras foi fortalecendo com movimentos de diversas ações como abaixo-assinados, manifestações no Congresso Nacional, eventos artísticos a fim de divulgação da Libras e sua cultura perante os parlamentares, a fim de convencê-los da importância da Libras. Essa luta se manifestou pelas lideranças surdas locais e regionais com aprovação de leis municipais e estaduais de reconhecimento da Libras.

Segundo Thoma e Klein, (2010, p. 110)

A oficialização da Língua Brasileira de Sinais (Libras), primeiramente em alguns municípios e Estados, serviu de estratégia para o fortalecimento do movimento surdo no sentido de chegar ao Congresso Nacional, no ano de 2002, para a promulgação da Lei de Oficialização da Libras em todo o território nacional.

Essa conquista da oficialização da Libras veio acontecer em 22 de abril de 2002, quando a lei de libras foi sancionada pela presidência da República, na qual a comunidade surda obteve muitos avanços na educação, representando um marco histórico para os surdos brasileiros, tanto educacional, como cultural.

Mesmo com a oficialização da Libras, a luta dos surdos continua até hoje, com muitos movimentos políticos a fim de garantir seus direitos. Ainda é uma trajetória que busca derrubar obstáculos com muitos desafios pela frente.

Os movimentos continuaram como:

a) o *Seminário Nacional em Defesa das Escolas Bilíngues para Surdos*, realizado no dia 9 de setembro de 2009, em 25 dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, onde aconteceu o encontro de 3.000 pessoas em eventos simultâneos;

b) a realização de uma passeata com o tema: "*surdo na luta por uma inclusão mais justa*" em São Paulo, no dia 26 de setembro de 2009;

c) a realização de uma manifestação contra a política inclusivista do MEC, com uma sessão, numa das Comissões do Senado, passeatas e reunião com o então Ministro da Educação, Fernando Haddad, em Brasília, nos dias 19 e 20 de maio 2010, com um público de 4.000 surdos de todo o país;

d) *Carta-denúncia* ao Ministério Público Federal, contra a política do MEC de fechamento das classes e escolas bilíngues de surdos em setembro de 2010. Este documento foi entregue em 17 Estados brasileiros;

e) criação em 2011 do *Movimento Surdo em Defesa da Educação e da Cultura Surda* com o objetivo de impedir o fechamento das escolas específicas de surdos, que oferecem uma instrução em duas línguas: a Libras, como primeira língua, e o Português escrito, como segunda língua, em defesa dos direitos linguísticos, culturais e educacionais dos surdos, principalmente das crianças surdas;

f) realização do movimento chamado "*Setembro Azul*", em setembro de 2011, onde ocorreram Seminários Estaduais em Defesa das Escolas Bilíngues para Surdos no PNE - Plano Nacional da Educação. O movimento aconteceu em diferentes estados do Brasil, em todas as regiões, com uma conscientização política dos jovens surdos, pesquisadores, professores e comunidade (surdos e ouvintes). Foi um movimento social bastante complexo,

em que uniu a Feneis, as associações de surdos, os intelectuais, intérpretes de língua de sinais, as escolas especiais, os alunos dessas escolas, os pais, em âmbito nacional.

g) as promulgações legislativas e algumas reivindicações do movimento, foram efetivadas, como em âmbito municipal, na Prefeitura de São Paulo, por meio do Decreto 52.785, de 10 de novembro de 2011, regulamentado pela Libras em estudo: política linguística portaria 5.707, de 12 de dezembro de 2011, assegurou a permanência de suas escolas municipais para surdos, transformando as mesmas, de escolas municipais de educação especial (EMEE) para escolas municipais de educação bilíngue para surdos (EMEBS) e afirmação do ensino da Libras como primeira língua e o português em sua modalidade escrita, como segunda língua.

h) a Feneis, reuniu sete surdos com título de doutores, no dia 8 de junho de 2012, e produziu um documento, denominado de "*Carta aberta de doutores surdos ao ministro da Educação*", para o ministro da Educação, o Sr. Aloízio Mercadante, com um apelo ao "direito de escolha da educação que melhor atende aos surdos brasileiros que têm a Libras como primeira língua", visto que, apesar de estar assegurado, pelo decreto 5626/2005, o direito à educação bilíngue, as secretarias de educação municipais e estaduais não têm propiciado uma educação bilíngue, e visam apenas a inclusão educacional sem atender às especificidades dos alunos surdos.

i) no aniversário de 10 anos da Lei 10.436, em 24 de abril de 2012, surgiu uma grande mobilização nacional, com manifestações de muitos surdos em Brasília. Uma comissão foi recebida pela Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e todos participaram da reunião da Comissão Especial do PNE, da Câmara Federal, no momento em que o Deputado Angelo Vanhoni leu o relatório. A presença dos surdos foi de suma importância para que os deputados pudessem reconhecer e entender os objetivos da comunidade surda registrada em dois parágrafos que compõem a Lei n.º 8.035, de 2010 – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua de Sinais Brasileira – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto 5626/2005 e dos artigos 24 e 30 da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema BRAILLE de leitura para cegos e surdocegos.

4.11) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de LIBRAS, prioritariamente surdos e professores bilíngues. (BRASIL, PROJETO DE LEI N.º 8.035, de 2010 – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO).

Os surdos buscaram estratégias, como assinaturas do povo brasileiro (surdos e ouvintes), em abaixo assinado, para apresentar o quantitativo a favor de suas reivindicações, denominado: “Abaixo assinado PETIÇÃO PÚBLICA AOS SENADORES BRASILEIROS” (FENEIS, 2012).

Finalmente, em 16 de maio de 2012, numa reunião da Comissão de deputados responsáveis pela redação do PNE, a reivindicação dos surdos foi aprovada por unanimidade.

Ainda, nos dias 03 a 06 de dezembro de 2012, os líderes surdos participaram da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Brasília, na qual foram discutidos vários temas como: educação, esporte, cultura, lazer, moradia, transporte, saúde, trabalho, reabilitação, justiça e segurança pública, propostas aprovadas em âmbito estadual e com as ideias num único documento nacional, a fim de registrar os objetivos de concretizar uma escola bilíngue Libras/Português. As propostas foram:

- a) criar a disciplina de Libras (L2) para ouvintes, em todos os níveis da educação;
- b) adaptação em Libras das provas de vestibular para ingresso em Instituições de Ensino Superior, ENEM, DETRAN, e concursos públicos;
- c) propostas de acessibilidade para trocar o Telefone para Surdos (TDD) por Serviço de Intermediação por Vídeo-Conferência (SIV).

O movimento para ter direito a uma educação bilíngue continua até hoje, apesar da proposta ter sido aprovada em 29/05/2014 pela Câmara dos Deputados, vai ser uma luta para ser implantada em nosso país. Por outro lado, foi uma das vitórias mais marcantes da comunidade surda brasileira.

CAPITULO II

A LEI E O DECRETO DA LIBRAS: REFLEXOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

O presente texto tem como ênfase um estudo bibliográfico a partir da década 1990, em que o cenário histórico da Educação de Surdos começou a mudar com a defesa da comunicação em Língua de Sinais, devido às trajetórias do movimento dos Surdos brasileiros, assim como, às políticas educacionais.

Os focos das investigações iniciam na compreensão do trabalho da Língua Brasileira de Sinais (Libras)¹¹ na Educação Básica e Superior, sobre a inserção desta como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores nas licenciaturas e entendimento do Decreto 5626/05, que assegura o direito dos Surdos a ter acesso à educação que querem.

As primeiras análises apontam para a falta de preparação dos professores no que diz respeito à educação da pessoa Surda. Estes não possuíam formação adequada para o trabalho pedagógico e, em muitos casos, informam não conhecer e não fazer uso da Libras. Estes apontamentos influenciam diretamente na prática pedagógica.

Uma perspectiva, que esperava-se ser assumida como um desafio durante os processos decorrentes da implementação da Lei nº 10.436/2002 e do decreto nº 5.626/2005, os quais demandam que os cursos de licenciatura preparem melhor os futuros professores, de modo a possibilitar um ensino de melhor qualidade para todos¹² os alunos Surdos.

¹¹ A LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, como toda Língua de Sinais, é uma língua de modalidade gestual-visual porque utiliza, como canal ou meio de comunicação, movimentos gestuais e expressões faciais que são percebidos pela visão. Diferencia-se da Língua Portuguesa, que é uma língua de modalidade oral-auditiva por utilizar, como canal ou meio de comunicação, sons articulados que são percebidos pelos ouvidos. Mas, as diferenças não estão somente na utilização de canais diferentes, estão também nas estruturas gramaticais de cada língua.

¹² Neste estudo entende-se por uma educação de qualidade para o estudante Surdo, aquela capaz de lhe proporcionar condições de acessibilidade aos conhecimentos socialmente acumulados, que utilizem de metodologias adequadas ao ensino e à aprendizagem, bem como, aos processos avaliativos. Ainda, que o auxilie a firmar-se identitariamente enquanto Surdos, pertencentes a um grupo socialmente organizado, com direitos e deveres a serem conquistados. Logo, a perspectiva bilíngue precisa alicerçar todo o trabalho educativo.

No âmbito desta pesquisa exploraremos as políticas educacionais como: a LDBEN nº 93934/1996, que garante a entrada e a permanência de pessoas Surdas¹³ na escola; a Lei nº 10.098/2000 que garante as condições de acessibilidade aos Surdos, mediante a eliminação de barreiras, abrindo espaço especificamente nos meios de comunicação e na educação.

Pretende-se, ainda, demonstrar a importância da conquista e a oficialização da Língua Brasileira de Sinais por meio da Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, pela qual se reconhece a Libras como

[...] a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas Surdas do Brasil. (BRASIL, 2005, p.1)

Outra conquista marcante foi realizada em 22 de dezembro de 2005, com o Decreto n. 5.626, que veio regulamentar a Lei nº 10.436/02, que no seu art. 3º, prevê a criação do Curso de Formação de Letras/Libras e a presença curricular obrigatória da Libras nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, de instituições de ensino públicas e privadas do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios .

Este Decreto define que a inclusão da Libras, como disciplina curricular, deveria iniciar-se a partir do primeiro ano após a sua publicação nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, e ser ampliada progressivamente para as demais licenciaturas até o prazo de dez anos, em 100% dos cursos da instituição.

Portanto, o objetivo deste capítulo é apresentar as trajetórias das políticas educacionais nas quais se evidenciam como tem ocorrido o desenvolvimento do ensino para pessoas Surdas na educação básica e no ensino superior, por meio do uso da Libras, bem como, compreender o que dizem as produções acadêmico-científicas sobre a legislação específica para garantia dos direitos dessas pessoas no cenário educacional.

¹³ O Uso da terminologia surdo com S maiúsculo, indica que este sujeito possui uma identidade linguística e cultural com a comunidade surda e com “s” minúsculo mostra a surdez vinculada apenas aos aspectos da perda auditiva. Na área dos estudos Surdos, o uso da maiúscula em “S” na palavra Surdo” denota pertença a uma comunidade surda e utilização de uma língua gestual autóctone como idioma principal ou preferencial. O uso da minúscula “s” na palavra “surdo” refere-se a pessoas que têm uma perda auditiva clinicamente comprovada, mas que podem não se considerar membros de uma comunidade Surda e podem nem utilizar uma língua gestual autóctone. (Cf. Signed Languages in Education in Europe – a preliminary exploration”, Lorraine LEESON, Dublin. Conselho da Europa. 2006).

3.1 A Lei da Libras: seus avanços e limites

Cientificamente, a Libras é reconhecida como a língua natural dos Surdos brasileiros.

As línguas de Sinais tiveram a sua comprovação, após os prejuízos causados pelo Congresso de Milão em 1880, diante do primeiro trabalho sobre a estrutura linguística de uma língua sinalizada datada da década de 1960. Este estudo foi realizado nos Estados Unidos por William Stokoe.

Stokoe (1960), foi o primeiro estudioso a apresentar evidências de que a língua de sinais americana (ASL de *American Sign Language*) se estrutura com base em princípios parecidos aos das línguas orais, e a defender o reconhecimento de seu estatuto de língua natural, dando início a uma nova linha de pesquisa nos estudos linguísticos. O seu trabalho, foi seguido por vários outros pesquisadores, dos quais se destacam os de Battison (1974) e Klima e Bellugi (1979), no Brasil de Ferreira Brito (1984, 1990, 1993, 1995) Felipe (1998), Karnopp (1994, 1999) e Quadros (1997, 1999).

Segundo Quadros (2012), esta nova linha de pesquisa linguística só chegou ao Brasil mais de duas décadas depois. Os primeiros estudos da língua brasileira de sinais (Libras) se iniciou na década de 1980, com o trabalho da linguista Lucinda Ferreira Brito (BRITO 1984, 1990, 1995).

Durante as décadas de 1980-1990, os movimentos de avanço surgiram entre as interações intelectuais e ativistas Surdos e/ou ouvintes que se afirmaram como militantes do movimento social Surdo. As principais manifestações ocorreram nas cidades de Porto Alegre, Rio de Janeiro (onde foram mais fortes), São Paulo e Campinas, respectivamente, em torno de iniciativas promovidas pela Escola Especial Concórdia e de atividades de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidas por professores e pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Os grupos de linguistas da língua de sinais¹⁴ foram os mais influentes, envolvidos com a luta dos Surdos pela oficialização da Libras. Ao longo dos anos 1990, a linha de argumentação dos ativistas Surdos se sustentou cada vez mais no trabalho de linguistas que demonstravam a natureza linguística da língua de sinais, publicando artigos, livros, materiais didáticos, bem como, organizando grupos de pesquisa, cursos e congressos. Para Souza

¹⁴ Formados por grupos de intelectuais brasileiros.

(1998, p. 103), os linguistas acabaram, neste contexto, exercendo “[...] um papel também político: cabe a eles endossar, como especialistas, a ‘legitimidade linguística’ da Libras”.

Ainda, neste sentido, segundo Silva (2012), as pesquisas científicas, demonstrando o estatuto linguístico das línguas de sinais no Brasil, iniciaram-se na década de 1980. Primeiro, o autor indica a publicação do livro *Linguagem de Sinais do Brasil* (HOEMANN; OATES; HOEMANN, 1983) no contexto das atividades da Escola Especial Concórdia.

Destaca, a seguir, as pesquisas de Lucinda Ferreira Brito na UFRJ, as quais passaram a ser publicadas ainda nos anos 1980 e, segundo o autor, “foram capitais para o processo de reconhecimento da Libras como língua legítima” (SILVA, 2012, p. 28, grifo do autor). Ele atribui a Ferreira Brito, o papel pioneiro na “reflexão sistemática em linguística das línguas de sinais no Brasil” (Silva 2012, p. 28).

A autora Lucinda Ferreira Brito fez parte, ao lado de Eulália Fernandes, da UERJ, e Tanya Amara Felipe, da UPE, da tríade de linguistas que marcou a configuração discursiva e as ações de importantes ativistas Surdos no sentido da luta pelo reconhecimento da Libras com base no seu estatuto de língua.

Esta interação das autoras Ferreira Brito e Fernandes com militantes do movimento Surdo, ocorreu primordialmente nas atividades acadêmicas desenvolvidas na UFRJ e na UERJ. No entanto, Fernandes aproximou-se dos movimentos políticos da comunidade Surda e, a pedido da Feneis, elaborou o parecer, atestando o caráter linguístico da língua de sinais, utilizado pelos Surdos brasileiros em suas lutas políticas para o reconhecimento da Libras. Este parecer embasou a justificativa do projeto de lei que deu origem à lei de Libras (FERNANDES, 1994).

O movimento, a implantação e a coordenação do Grupo de Pesquisa de Libras e Cultura Surda (GP Libras) da Feneis, contaram com a participação de pesquisadores ouvintes, como Felipe e Surdos, como Myrna Salerno Monteiro.

O GP Libras funcionou informalmente durante o ano de 1992, sendo institucionalizado em 1993. Foi responsável pela produção do primeiro documento da Feneis no qual se proclama a demanda pelo reconhecimento da Libras, fundamentado essencialmente em argumentos linguísticos e na visão sócio antropológica da surdez.

Trata-se do documento institucional denominado: *As comunidades Surdas reivindicam seus direitos linguísticos*, de 19 de abril de 1993, elaborado por Felipe (FENEIS, 1993). Cuja fundamentação teórica utilizou-se dos trabalhos de Brito, dos de Felipe (1998), Karnopp (1994, 1999) e Quadros (1997, 1999).

Quadros (2012) caracteriza estas autoras como pertencentes a uma segunda fase dos estudos linguísticos da Libras, e seguiu-se uma terceira (a contemporânea), fortemente marcada por uma das mais importantes conquistas políticas da comunidade Surda brasileira: a Lei de Libras, em 2002 (Lei 10.436/2002) e sua regulamentação, em 2005 (Decreto 5626/2005), o que culminou com a criação do curso de Letras-Libras na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) 2005.

Neste processo, além de ser pioneira na promoção de educação superior para estudantes Surdos, a UFSC também vem se tornando um importante centro de pesquisas linguísticas sobre a Libras. Entre os trabalhos científicos realizados na instituição recentemente, destaca-se o da pesquisadora Surda Heloíse Gripp Diniz, sobre mudanças diacrônicas na Libras.

Com estas conquistas políticas, a pesquisa linguística no Brasil vem ganhando cada vez mais fôlego e se desenvolvendo, não apenas na UFSC, atualmente um importante núcleo de pesquisas em aquisição de Libras como primeira língua, mas, também, em outros importantes centros de pesquisa no país, como a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) onde foram realizados dois estudos sobre a gramática da Libras e a Universidade de São Paulo (USP) com um grupo de pesquisa linguística sobre a Libras liderado pelos professores Leland McCleary e Evani Viotti.

As conquistas sociais e políticas da comunidade Surda, o maior acesso dos Surdos ao ensino superior público e à pós-graduação, abriu um futuro promissor nesta área, principalmente para o exercício profissional das pessoas Surdas. Estas conquistas ainda, contribuíram decisivamente para o crescimento do interesse pela língua de sinais brasileira em todo o país.

A Lei de Libras foi uma conquista do movimento social Surdo, decorrente de ações iniciadas nos anos 1980, com o enfrentamento dos entraves iniciais, cujo percurso de desenvolvimento foi espantoso. Os ideais da comunidade surda eram totalmente contrários aos dos dirigentes ouvintes da antiga Feneida, em decorrência das dissidências originárias desses ideais, surgiram os movimentos para mudar a realidade da época.

Um dos pontos altos deste processo foi a tomada da Federação Nacional de Educação e Integração do Deficiente Auditivo Deficientes (Feneida) das mãos de dirigentes ouvintes. Logo após a assunção deste espaço de organização social e política, os ativistas Surdos transformaram-na em Feneis, tornando-a a principal organização do movimento.

Com os recursos da Feneis, a força reivindicativa dos ativistas Surdos, na demanda do reconhecimento jurídico pelo Estado brasileiro, da forma de comunicação em sinais, ficou

fortalecida. Esta bandeira foi tradicionalmente chamada de “oficialização da Libras” e, em torno dela, convergiram diversos atores sociais que compuseram uma multifacetada teia de relações entre indivíduos, grupos e associações de Surdos através de discurso, se consolidando como a ideologia dominante do movimento social Surdo, com o qual se propunha defender a oficialização da Libras, em nome de seu estatuto linguístico, comprovado pelos linguistas, e por que ela representava o elemento constitutivo e produtor de uma cultura Surda, de uma identidade Surda.

A história da Lei de Libras, assim como das iniciativas pós Lei de Libras – com destaque ao importante *Setembro Azul*¹⁵ – são profundamente marcadas pela ação coletiva do movimento social Surdo, desde as lideranças Surdas mais conhecidas, os ouvintes mais notórios, até os ativistas Surdos quase anônimos, os participantes esporádicos e simpatizantes da causa dos Surdos. Todos que, enfim, transformaram esse movimento em uma força reivindicativa e propositiva que tem sido capaz de produzir e propalar novos códigos culturais, acarretando expressivas transformações culturais, sociais e políticas relacionadas à surdez, à língua de sinais, à educação dos Surdos, enfim, à vida de milhares de Surdos brasileiros.

A oficialização da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que ocorreu primeiramente em alguns municípios e Estados, foi apresentada em estudos publicados, tais como:

- a) A Educação que nós Surdos queremos, organizado pela Feneis em 1999;
- b) A Educação dos Surdos no Rio Grande do Sul, organizado pela Feneis em 2005;
- c) A Língua de Sinais e Educação de Surdos: políticas de inclusão e espaços, de Quadros (2006);

¹⁵ Setembro Azul foi o movimento da comunidade surda em favor da educação e cultura surda. Tomou proporção nacional em março de 2011, quando se intensificaram as discussões sobre o modelo de educação inclusiva. O mês de setembro é um mês especial para a Comunidade Surda, visto que comemora o Dia do Surdo. A Comunidade Surda chama de "Setembro Azul", a data para a comemoração do Dia do Surdo, dia 26 de setembro, que foi reconhecido e assinado pelo Ex-Presidente do Brasil Luís Inácio Lula da Silva com o número de Lei Nº 11.796 de 29 de outubro de 2008. O "Setembro Azul" é um grande marco histórico das lutas e conquistas dos Surdos, cujas lutas pelos direitos linguísticos e culturais foram destacadas por nós. A cor, Azul foi escolhida pelo Dr. Paddy Ladd (surdo), usado em laço de fita na cor azul como símbolo, e representa no XIII Congresso Mundial de Surdos na Austrália, durante a cerimônia que faz lembrança dos Vítimas Surdos da opressão e Autismo. A criação do nome "Setembro Azul", simboliza na cor azul, para a Comunidade Surda o período da Segunda Guerra Mundial, em que as pessoas com deficiências deviam usar uma faixa de cor azul fixada no braço, sendo identificados e mortos pelos Nazistas, porque eles acreditam que os as pessoas com deficiência eram incapazes e dentre estes, os surdos eram classificados. Não reconheciam o potencial dos Surdos. A comunidade surda escolheu a cor Azul Turquesa, por ser uma cor "viva" para representar o SER SURDO, em memória das pessoas Surdas: por suas lutas e conquistas, levantando a nossa bandeira da Cultura Surda (Revista Reação- Edição nº 94).

Estes movimentos ajudaram a fortalecer a oficialização da LIBRAS e a construção de uma proposta de escolarização compromissada com a diferença na escola. A primeira pesquisa de Brito, analisou as respostas de lideranças Surdas a um questionário sobre o contexto da elaboração do Documento “*A Educação que nós Surdos queremos*” (FENEIS, 1999), bem como sobre as repercussões do referido documento nas políticas educacionais e, os possíveis novos desafios à educação dos Surdos frente às prescrições de uma política educacional bilíngue para Surdos, serviram de estratégia para o fortalecimento do movimento Surdo no sentido de chegar ao Congresso Nacional, no ano de 2002, o projeto Lei de Libras para a promulgação da lei de oficialização da Libras em todo o território nacional.

Finalmente, no dia 24 de abril de 2002, o presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei Ordinária Federal nº 10.436 que reconheceu oficialmente a língua brasileira de sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão das comunidades Surdas do Brasil. Esta lei se originou do projeto de lei nº 131/96 que havia sido aprovado três semanas antes pelo Senado Federal, no dia 3 de abril.

Os parlamentares discutiram e votaram este projeto em uma sessão seguida de perto por uma pequena multidão de mais de uma centena de pessoas Surdas, acompanhadas de intérpretes, que lotava as galerias do plenário. No momento que o presidente do Senado anunciou a aprovação não teve o som de aplausos dos participantes do evento. O que se viu foi uma cena inédita, naquele espaço do poder legislativo, e profundamente simbólica. Os Surdos celebraram o resultado aplaudindo em Libras (mãos verticais abertas, palma a palma, a cada lado da cabeça, os pulsos girando, virando as palmas para frente e para trás, várias vezes, com expressão facial de alegria).

A Lei nº 10.436/2002, doravante Lei de Libras, foi uma das conquistas mais expressivas do movimento social Surdo¹⁶ que emergira nas lutas políticas originárias nos anos 1980 e se consolidaram nos anos 1990, com uma campanha nacional pela oficialização da língua de sinais no país. No entanto, demandava de complementações no sentido de regulamentar as formas de sua aplicabilidade.

O processo de regulamentação se iniciou em 2005 com a aprovação do Decreto 5626/05. Como desdobramento deste, houve no país o desenvolvimento de várias ações para o processo de implementação da Lei e do Decreto de Libras, refletindo em vários setores da sociedade. Na educação, tornou-se disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o

¹⁶ Este movimento surgiu a partir de uma rede de relações sociais, envolvendo, simultaneamente, diversos indivíduos, grupos e/ou organizações de pessoas Surdas.

exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, tornando o ensino da Libras na formação de professores como obrigatória.

Outro marco importante foi a criação do curso de graduação Letras Libras fruto do decreto de regulamentação da Lei de Libras (BRASIL, 2005). Inicialmente, em 2006 foi implantado pela Universidade de Santa Catarina, como de Ensino a Distância (EAD), sendo os primeiros com polos em nove estados brasileiros, a saber, universidades federais do Amazonas (UFAM), Ceará (UFCE), Bahia (UFBA), Brasília (UnB), Santa Maria (UFSM), estadual de São Paulo (USP), Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines) e Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) de Goiânia (GO).

Estes cursos formaram aproximadamente 500 (sendo 447 são surdos e 53 são ouvintes) profissionais distribuídos pelo país, que, aos poucos, foram ampliando sua formação acadêmica e se inserido nas instituições de educação básica e superior como docentes da disciplina de Libras.

Em 2008, o curso foi ampliado, totalizando 15 polos conveniados e novas instituições participantes:

- a) Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- b) Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN);
- c) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
- d) Universidade de Campinas (UNICAMP);
- e) Instituto Federal de Minas Gerais (CEFET-MG);
- f) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e;
- g) Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Nesta nova versão o curso foi reformulado para criação de uma Universidade Federal de Pernambuco NEHTE / Programa de Pós Graduação em Letras CCTE / Programa de Pós Graduação em Ciências da Computação - nova modalidade, o bacharelado, com o objetivo de formar tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais. Foram matriculados 900 estudantes, sendo 450 na licenciatura e 450 no bacharelado.

Atualmente, 2014, foram implantados em outras instituições de ensino superior (IES), fazendo parte desta parceria, tais como:

- a) Universidade Federal de Alagoas (UFAL);
- b) Universidade Federal de Goiás (UFG);
- c) Universidade Federal de Paraíba (UFPB);
- d) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);

- e) Universidade Federal de Amazonas (UFAM);
- f) Universidade Federal Campina Grande (UFCG);
- g) Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Estas instituições implementaram cursos de graduação de Letras Libras com o intuito de formar professores de Libras que atuem no ensino fundamental e médio. Em programas de pós-graduações, como na Universidade de Brasília no programa de pós-graduação em linguística, são asseguradas vagas aos Surdos para cursos de mestrado e doutorado.

Tais situações ilustram o processo de desenvolvimento e concretização das questões relacionadas à educação das pessoas surdas, conquistadas nas últimas três décadas.

3.2 O Decreto da Libras e a educação básica

O Decreto 5626, regulamenta a Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e o artigo 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Com a estipulação de prazos para que, progressivamente, as metas sejam cumpridas, estima-se que, no decorrer de dez anos, cumpra-se integralmente o que determina a lei.

O Decreto Federal 5.626 de 22 de dezembro de 2005 institui a LIBRAS, como paradigma educacional da pessoa Surda, universalmente reconhecida como imprescindível à evolução integral de seus construtos socioculturais. Neste contexto, o Decreto emerge como força de lei, em defesa das novas concepções educacionais relacionadas ao atendimento à diferença, provocando uma desestabilização do *status quo*, exigindo, das instituições de ensino, uma reestruturação de sua proposta pedagógica (ZYCH, 2008, p. 117)

O processo de construção dessas novas concepções educacionais, em parte, poderá ser construído pela determinação presente no referido decreto ano após a sua publicação, nos demais cursos de educação superior, e na educação profissional, a Libras deverá constar como disciplina curricular optativa. As deliberações deste documento apresentaram desdobramentos imediatos nos cursos de licenciatura, das diferentes áreas do conhecimento, nos cursos Normal e Normal Superior, bem como nos cursos de Pedagogia e Educação Especial, considerando que estes constituem-se cursos de formação de professores e profissionais da educação.

No sentido de garantir o atendimento educacional especializado, a obrigatoriedade quanto ao uso e difusão da Libras, impõe-se como condição das novas exigências da prática social, configurando as oportunidades de inclusão dos educandos Surdos com possibilidade para interagirem em diferentes contextos da sociedade, usufruindo o direito de emancipação de sua cidadania (ZYCH, 2008, p. 118-119).

Demarca-se, portanto, como fruto deste documento, o processo pelo qual se assegurou ao Surdo o direito à escolarização, tendo imerso em todo o processo o uso da língua de seu domínio, fator reivindicado pela comunidade surda organizada. No entanto, para que este direito seja garantido há que se fazer modificações no processo de formação docente, considerando que são estes profissionais que irão atuar nas escolas em que estes estudantes irão estudar.

Como implicação deste novo perfil de docentes para atuar na educação básica e superior, de forma paralela, o Decreto institui, sobre a formação de professores para o ensino de Libras, do instrutor do tradutor, e do intérprete de Libras-Língua Portuguesa, destacando a prioridade dada às pessoas Surdas para exercerem as funções de professor e/ou instrutor de Libras, de forma que estes profissionais, ao se inserirem nas instituições educacionais, irão aos poucos modificando sua rotina de trabalho, inserindo novas demandas e formas de trabalho. A convivência com profissionais surdos criará, aos poucos, condições de se perceber e refletir sobre a diferença presente no cotidiano social e profissional de todos.

Partindo do pressuposto no qual o Decreto Federal 5626 de 22 de dezembro 2005, constrói novas oportunidades para que o Surdo possa integrar-se à luta pelo seu próprio desenvolvimento e pela valorização de sua condição sócio-cultural. Abre-se, portanto, um importante eixo de comunicação, com espaço para que a comunidade Surda possa, além de explicitar seus talentos, agregar novos valores à própria existência, sob a construção da nova paradigmaticidade, considerando as representações sociais que se estabelecem (ZYCH, 2008, p.120).

Destaca-se que o Decreto trata das questões educacionais e abre um grande espaço para a atuação destes profissionais no campo educacional, mas, o mesmo não restringe tais possibilidades no sentido de que, em detrimento destas práticas, poderão se abrir espaços novos de valorização e inserção profissional deste grupo social, nos quais há condições para que estes possam ampliar conhecimentos, fortalecer-se identitariamente, além de exercer profissões as quais seus talentos indiquem. Depois do envolvimento educacional, fruto deste

decreto, a comunidade Surda não será a mesma. Novos valores e formas de compreensão da realidade serão possibilitadas, o que interfere na produção de sua existência enquanto pessoas/cidadãs e grupo socialmente organizado.

Segundo Segá,

As representações sociais nascem no curso das variadas transformações que geram novos conteúdos. Durante estas metamorfoses, as coisas não apenas se modificam, são também vistas de um ponto mais claro. As pessoas tornam-se receptivas a manifestações que anteriormente lhes haviam escapado. Todas as coisas que nos tocam no mundo à nossa volta são tanto o efeito de nossas representações como as causas dessas representações. (2000, p. 132)

É notório que a língua de sinais, após o Decreto Nº 5626, tem mobilizado mais discussões na sociedade; amplia-se condições para o estabelecimento de novas perspectivas, reafirmando o potencial dos avanços alcançados pela comunicação Surda. No cotidiano da comunidade Surda, é possível notar certo despertar de maiores interesses oriundos das questões relacionadas ao acesso e ao reconhecimento da Libras na sociedade em geral, pois a garantia do uso e do domínio da língua de sinais constitui-se num diferencial positivo construído e conquistado no mundo contemporâneo.

Portanto, a legislação promove e facilita a disseminação da língua de sinais bem como a tomada de consciência sobre o trabalho educacional voltado ao aluno Surdo. A percepção generalizada é que esse impacto seria imperceptível, caso não desafiasse a capacidade de responder à tragédia da incomunicabilidade a que o Surdo tem sido relegado, sendo também vítima da invisibilidade. Agora, graças à popularização da LIBRAS, o Surdo vem adquirindo visibilidade, tornando-se presente no imaginário da coletividade acadêmica, como sujeito de relação sócio-histórica-educacional. A língua de sinais mostra o Surdo como nosso próximo, como possível interlocutor (ZYCH, 2008, p.122).

Portanto, não é possível dizer que a lei e o decreto da Libras não têm provocado modificações diretas nas suas condições de vida, pois estes referindo-se à Lei e ao Decreto abriram-lhe possibilidades reais de escolarização e profissionalização, o que, de forma direta e indireta, tem quebrado o fantasma da invisibilidade. Hoje ampliou-se o número de ouvintes que buscam aprender a Libras para criar condições de comunicação e convivência com pessoas Surdas que fazem parte do seu cotidiano, seja ele profissional ou formativo.

Logo, é possível dizer que a proposta de educação de surdos existente não promovia estas condições considerando que

[...] a proposta da educação de Surdos era outra coisa, não porque caminhava desvinculadamente da educação comum, mas porque a sua construção teve como referência a educação dos normais. O que significava que não poderia ser igual, uma vez que a população não era igual aos normais, não tinha os requisitos necessários exigidos para a obtenção do saber. [...] por isso, definiu e estabeleceu seus objetivos, expectativas, diferente da educação comum mesmo afirmando que a surdez não trazia prejuízo à inteligência (SOARES, 1999, p. 54).

Neste movimento, por outro lado, também, é possível dizer que a regulamentação da Língua Brasileira de Sinais

[...] constitui-se no reconhecimento das injustiças até então praticadas em relação às pessoas Surdas que, além de serem ignoradas pelo sistema, foram também mantidas desvinculadas do processo de desenvolvimento sócio-histórico-cultural (ZYCH, 2008, p.124).

Posto o reconhecimento do status linguístico da comunicação utilizada pela comunidade de Surdos no Brasil, a regulamentação da Lei n. 10.436/2002 e do Decreto n. 5.626/2005, representa uma grande conquista para a comunidade Surda e tem consequências extremamente favoráveis à participação efetiva desta nas mais diversas atividades da sociedade.

3.2.1 O Decreto da Libras e a educação superior

A língua de sinais é uma significativa marca da identidade e cultura Surda e o Decreto é uma das mais importantes ferramentas de interação com o contexto sócio-cultural. Na organização político-social e educacional dos Surdos, busca-se realizar o aprofundamento de estudos, como no desafio da escola inclusiva. O Decreto ousa investir na eliminação da exclusão deste aluno.

Este documento é primordial na educação das pessoas Surdas e por meio dele a Língua Brasileira de Sinais se aplica como um instrumento de superação de suas adversidades linguísticas.

A partir do Decreto, 5626 a educação de Surdos pressupõe a coexistência de duas línguas no ambiente pedagógico: a língua de sinais e a língua portuguesa. A língua de sinais passa a ter prioridade no contexto escolar, em que o Surdo está inserido, sendo então respeitada como fator de identificação desses educandos que precisam ter reconhecido seu direito de se comunicar. Desta forma podem compartilhar os registros culturais de seu grupo, contando com especial atendimento de suas singularidades no decurso do processo de aquisição do conhecimento, aquinhoando perspectivas inovadoras para a sala de aula (ZYCH, 2008, p.124).

Regulamentando a lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, visa orientar a capacitação dos profissionais que irão trabalhar na educação de Surdos, bem como garantir seus direitos de acesso à educação, saúde e demais locais e serviços públicos. O direito do Surdo à educação superior é abordado no capítulo VI - “Da garantia do direito à educação das pessoas Surdas ou com deficiência auditiva”, art. 23:

As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos Surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, em sala de aula e em outros espaços que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 1º Deve ser proporcionado, aos professores, acesso à literatura e às informações sobre a especificidade linguística do aluno Surdo.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo, como meio de assegurar, aos alunos Surdos ou com deficiência auditiva, o acesso à comunicação, à informação e à educação (BRASIL, 2005, p.6).

O Decreto 5.626/05 demarca que os direitos de acessibilidade aos acadêmicos surdos devem lhes ser oferecidos pelas instituições de educação superior (IES), logo, sinaliza-se que as condições de ensino precisam ser modificadas e adequadas às necessidades deste público. No entanto, quase uma década após a publicação do decreto, ainda se encontra, na realidade, situações nas quais tais necessidades não são atendidas. Verifica-se que há cursos em que estes não contam nem com a presença do intérprete de Libras, em decorrência de diferentes motivos: ausência do cargo nas instituições públicas, de vagas para concursos públicos, de profissionais qualificados para assumir os encargos didáticos e de técnicos nas áreas de professor e Intérpretes de Libras, etc.

Por outro lado, há também fatores relacionados com a realidade brasileira do aluno Surdo universitário, que acumula dificuldades decorrentes de uma escolarização defasada em relação à educação básica. Por isto, é importante entender e considerar as especificidades das

possibilidades e dificuldades vivenciadas por este grupo no contexto acadêmico, para proporcionar medidas e procedimentos que contribuam para sua formação na universidade.

Hoje os surdos podem contar com o amparo das leis e dos regulamentos que obrigam seu acesso e condições linguísticas na instituição de ensino superior, porém, desconhecem a vivência da educação bilíngue e, também, não sabem ainda ocupar-se com os direitos já conquistados.

Dentre os benefícios do Decreto 5626/05, destaca-se o resgate da educação como um bem social, fundamentado no direito de todos terem acesso a um ensino de qualidade, com a superação dos desafios que a diferença provoca, garantindo maiores possibilidades para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, conjugado ao movimento transformador da educação e da sociedade como um todo (ZYCH, 2008, p.124).

Certamente o Decreto 5626/05 constitui-se numa contínua oportunidade para a promoção do enriquecimento pessoal dos Surdos, com elevação do quinhão cultural da humanidade.

3.3 O exercício profissional e o Decreto 5626/05

O decreto 5626/05 trouxe mudanças significativas para o exercício profissional de docentes, instrutores e intérpretes de Libras. Estas atividades, embora existissem há algum tempo, não tinham regulamentações para o seu exercício. Grande parte das pessoas que atuavam nestas áreas não tinham formação acadêmica adequada, eram pessoas Surdas que militavam pela causa do seu grupo, parentes e pessoas ligadas às religiões que aprendiam a Libras para realizar as atividades da comunidade.

Com a publicação do decreto iniciou-se um processo de qualificação profissional cuja trajetória tem sido complexa e angustiante diante da realidade brasileira do aluno Surdo universitário, com uma formação defasada em relação ao ensino fundamental e médio. Neste sentido, a sua permanência no ensino superior depende, em grande parte, da instituição se organizar para entender e considerar as especificidades deste público, e explorar as possibilidades a serem vivenciadas no contexto acadêmico.

Para tanto, as IES precisam se prepararem também, para tornarem-se capazes de proporcionar as condições mínimas necessárias para que haja o aproveitamento do currículo trabalhado nos cursos. Neste caso, há que se estabelecer medidas e procedimentos centrados

na acessibilidade em seus diferentes aspectos (atitudinais, comunicacionais, conceituais e pedagógicas) que contribuem para sua formação na universidade.

Hoje, com o amparo legal, são garantidas à comunidade surda as condições linguísticas necessárias para seu acesso e permanência na instituição de ensino superior, porém, neste processo, as IES e os próprios Surdos, em grande parte, desconhecem a vivência da educação bilíngue, bem como, não sabem ainda ocupar-se com os direitos já conquistados.

Estas garantias de acessibilidade também abrem espaço para atuação nas IES de outro campo de profissionais, até pouco tempo desconhecido e desconsiderado pelo poder público em geral: o interprete de Libras/português.

A presença deste profissional no ambiente educacional é essencial, mesmo que em seu interior existam professores bilíngues, considerando que suas funções são distintas. Ele irá garantir, em grande parte, a acessibilidade comunicacional, pois irá mediar a comunicação entre os pares envolvidos no processo educativo.

A acessibilidade pedagógica, atitudinal e conceitual é de responsabilidade dos docentes das IES, pesquisadores da área, com conhecimentos para organizar ações de orientação, sensibilização, mudança de atitudes de toda comunidade acadêmica.

Para tal, foi criado nas IES públicas os núcleos de acessibilidade, pelo Decreto 6.571/08 revogado em 2011 pelo Decreto 7.611/11, cujo art. 5º, parágrafo 5º define que

Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência (BRASIL, 2011, p.2).

Portanto, cabe a este núcleo de acessibilidade, assessorar a IES para que as condições reais de acessibilidade sejam garantidas a todo público da educação especial, inclusive aos surdos, que estão localizados no grupo de estudantes com deficiência sensorial.

A educação, de maneira geral, está se organizando para, na prática, tornar-se inclusiva, o que já foi concretizado no campo legal. Nesse processo, a escolarização das pessoas surdas foi guiada e sustentada pela publicação de leis e decretos na elaboração de políticas públicas e ações para permitir ao Surdo sua mais ampla participação na sociedade.

No entanto, mesmo com a oportunidade das pessoas Surdas estudarem em escolas regulares, a escolarização vem sendo considerada um grande desafio devido às lacunas existentes nas políticas públicas e na organização de uma educação inclusiva de qualidade.

Nas universidades públicas, estas questões se agravam, são identificados problemas desde o acesso até as condições de permanência e o Ministério da Educação (MEC) criou, em 2005, o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR1), destinando investimentos nas universidades públicas para melhorar a acessibilidade de pessoas com deficiência (DAROQUE; QUEIROZ, 2013, p. 143).

O Programa INCLUIR foi criado sob a responsabilidade da então Secretaria de Educação Especial (SEESP) e da Secretaria de Educação Superior (SESu), na gestão do governo Lula e, atualmente, encontra-se em pleno desenvolvimento em todo o país.

O Programa [Incluir] tem como objetivos:

- 1.1.Implantar a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na educação superior.
- 1.2. Promover ações para que garantam o acesso, permanência e sucesso de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES).
- 1.3. Apoiar propostas desenvolvidas nas Instituições Federais de Educação Superior para superar situações de discriminação contra esses estudantes.
- 1.4. Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e de aprendizagem;
- 1.5. Promover a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicações (BRASIL, 2010, p. 17).

É o programa INCLUIR que assume o cumprimento do disposto no decreto nº 5.626/05, para dar o suporte ao aluno Surdo nas redes públicas. Porém, este programa não previu vagas de concurso público, o que viabilizaria a contratação dos intérpretes de Libras. No entanto, o que as IES fizeram, quando previsto no projeto apresentado, foi realizar a contratação temporária destes profissionais para executar os serviços necessários. Esta ação, por sua vez, não viabilizou a acessibilidade prometida, comprometendo os objetivos do decreto, bem como, as políticas públicas e o próprio intuito do programa INCLUIR.

Neste programa, é prevista a contemplação de verbas para reformas de cunho estrutural e compra de recursos tecnológicos, tais como computadores, impressoras Braille, softwares especiais, contratação de pessoa física e jurídica para realizar ações aprovadas no projeto apresentado pela IES, etc.

A própria Universidade Federal de Uberlândia, resolveu seus problemas de falta de intérpretes de Libras para acompanhar os acadêmicos surdos com recursos do Programa

INCLUIR até a realização de concurso público para este cargo em 2013 (EDITAL N° 133, DE 11 de outubro de 2013).

O acesso de alunos nas universidades também vem acontecendo por meio de programas de governo, tais como: Programa Universidade para Todos (PROUNI), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Programa de Financiamento Estudantil (FIES), destacando-se entre estes, o Programa INCLUIR que, por sua vez, assegura a execução de projetos de acessibilidade, favorecendo o acesso e permanência aos alunos com deficiência.

3.3.1 A formação de professores de Libras no Brasil: Uma realidade em construção

Escrever sobre a formação de professor de Libras é como desafiar um gigante adormecido. Portanto, narrar as lutas, as frustrações e as conquistas para se formar professor de Libras é uma tarefa muito complexa, pois a retomada histórica na busca pelo entendimento deste processo faz aflorar os sentimentos de perdas e ganhos, fatos nada fáceis de serem trabalhados na comunidade Surda.

O primeiro professor Surdo do Brasil, foi Ernest Huet, de origem francesa, chegou ao país em 1855, a convite do imperador D. Pedro II, para trabalhar na educação. À época atuou no ensino de duas crianças Surdas.

Na sequência contribuiu para a fundação do primeiro Instituto Nacional de Surdos Mudos no Rio de Janeiro em 1887, atualmente chamado Instituto Nacional de Educação de Surdos. A partir desta época os Surdos foram fortalecendo suas possibilidades de escolarização. Embora restrito àqueles que viviam no Rio de Janeiro e/ou tinham condições para lá chegarem, tais experiências os potencializaram para sua composição enquanto grupo socialmente organizado para reivindicar os seus direitos à uma educação justa e à inserção social.

A história evidencia que os Surdos vêm lutando desde o século XIX para conquistar seu espaço na área profissional enquanto professor e instrutor de Libras. A luta continua até hoje devido à disputa por vaga e por falta de profissionais preparados para atuar como professor e/ou como instrutor de Libras.

Há também, lacunas nos editais dos concursos e processos seletivos para o exercício profissional deste grupo, tais como: pouca demanda de profissionais Surdos para seguir os requisitos exigindo mestrado e doutorado, que são as normas exigida pelo MEC, sendo que a maioria dos Surdos até o presente momento, só alcançaram o nível acadêmico especialização, Pós Graduação “Lato Sensu”, os quais provocam uma enorme barreira na contratação de

profissionais Surdos nas instituições de ensino em geral, sendo considerada mais grave no ensino superior.

O fortalecimento destes profissionais, professor e instrutor Surdos, ocorreu com a promulgação da Lei Federal nº 10.436, aprovada em 24 de abril de 2002, que reconhece a Libras como língua oficial das comunidades Surdas, sendo um marco legal, trazendo várias conquistas nas diretrizes e obrigatoriedades da lei para os diversos espaços sociais, principalmente, nos educacionais. No entanto, não foi promulgado posteriormente, nenhuma emenda constitucional que a regularizasse como segunda língua do país, como divulgado e expresso por pessoas Surdas e estudiosos da área.

Nesta trajetória, as instituições de ensino passaram a ter responsabilidade na contratação de intérpretes, professores e instrutores de Libras, no entanto não havia no mercado profissionais qualificados para o preenchimento de tais demandas.

O Decreto nº 5.626, de 20 de dezembro de 2005, reconhece a educação bilíngue como um direito da pessoa Surda, sendo a língua de sinais ensinada como primeira língua e a língua portuguesa como segunda. Conforme, poderá ser verificado no Capítulo III, do documento, no qual se estabelece a formação do professor e do instrutor de Libras, o art. 4º trata da formação destes profissionais para sua atuação nas instituições de ensino:

A formação de docentes para o ensino de LIBRAS nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: LIBRAS ou em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua (BRASIL, 2005, p.1).

Este artigo abriu um espaço maior para a atuação e crescimento profissional das pessoas Surdas, determinando a formação de professores e instrutores Surdos para o ensino de Libras, indicando ainda, sem dúvida, uma oportunidade de se demonstrar e atribuir credibilidade à sua língua de sinais, bem como, entender que a língua portuguesa é, nestes processos, considerada como a segunda língua a ser aprendida e utilizada por este grupo de pessoas.

O decreto veio fortalecer e oportunizar a comunidade Surda, no sentido de cobrar do poder público a criação de cursos de formação docente para prepará-los para ministrar aulas de Libras nas instituições de ensino da educação básica e superior, bem como para atuar nas demais modalidades de ensino previstas na LDB/96.

A aprovação deste decreto, foi mais uma vitória conquistada pelos Surdos brasileiros. Em 2006 foi criado o curso de graduação e licenciatura em Letras/ Libras nas universidades brasileiras, conforme expresso art. 4º do Decreto 5.626/2005. No parágrafo único do deste artigo, se reforça que “as pessoas Surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput” (BRASIL, 2005, p.1).

No entanto, sua tradução na prática levou ao entendimento, meio que generalizado na comunidade em geral, de que os Surdos devem direcionar seus estudos e formação profissional para o campo docente, desconsiderando seus desejos e potenciais para exercerem quaisquer outras profissões, resguardadas as condições de acessibilidade necessárias.

Por outro lado, existe uma lacuna das políticas educacionais pelo fato de que muitos Surdos não conseguem o espaço profissional, devido à ausência de sua formação superior e às barreiras encontradas por ele para sua escolarização, dentre elas, demarca-se o acesso à língua portuguesa. As instituições de ensino superior dificultam em seus editais a entrada destes, não respeitando a legislação e não reconhecendo seus direitos à acessibilidade.

Este fato acaba dificultando o acesso das pessoas Surdas interessadas em cursar um curso superior de bacharelado e ou licenciatura, para atender ao disposto no art. 4º deste Decreto. Este fato pode ser ilustrado nas condições de formação para o professor Surdo, necessárias para o exercício da docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, ambas etapas da educação básica, que preveem uma formação em Pedagogia e/ou normal superior, na qual aconteça de forma concomitante a inserção de duas línguas de instrução durante o referido processo: Libras e Língua portuguesa escrita. Para além da formação, aqui se estabelece, no mínimo, um indicativo metodológico a ser utilizado pelas instituições formadoras: o uso de estratégias bilíngues. Portanto, esta ação decorre do desdobramento do direito destes cidadãos expresso art. 5º do referido decreto:

A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue (BRASIL, 2005, p. 1).

Portanto, segundo este artigo, as instituições de ensino, da educação básica ao ensino superior, deverão, desde 2006, proporcionar aos estudantes Surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras e Língua Portuguesa, em sala de aula e em outros espaços educacionais,

bem como, equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

A publicação do Decreto n.º 5.626, retoma as discussões sobre os currículos de formação de professores, agora acrescidos das demandas de uma qualificação que os possibilite a trabalhar como educadores em situações bilíngues de ensino e de aprendizagem (pedagogia bilíngue), as quais requerem uma formação que permita a compreensão das peculiaridades Surdas.

Neste sentido,

[...] as políticas linguísticas, que podem ser desmembradas deste decreto, terão impacto direto no povo Surdo e na sua educação, pois possibilitarão a formação de profissionais qualificados para a atuação com os Surdos, bem como a formação dos próprios Surdos (QUADROS & PATERNO, 2006, p. 23).

Logo, a implementação de políticas educacionais na educação de Surdos configura-se como um território de representações que não pode ser facilmente delimitado e/ou distribuído em “modelos conceituais opostos”, tais como clínicos ou social-antropológicos¹⁷ (GIORDANI, 2010).

Na atualidade, a questão central, definidora de uma política educacional, vincula-se a promoção de uma formação que atente para o princípio da equidade e que procure, na prática da democracia, a construção de processos de emancipação e de participação. Tais construções demandam um deslocamento da curiosidade etnográfica ao reconhecimento político da surdez como diferença.

A política de formação de gestores com relação à política da educação inclusiva, promovida pelo MEC, tem desconsiderado o que diz o movimento Surdo e os educadores-pesquisadores. Sim, há reuniões convocatórias de representantes das universidades para discutir a implementação da política na educação de Surdos, mas efetivamente as ações e as políticas de financiamento dão conta dos investimentos para atender a TODOS na Escola de TODOS; portanto, alunos Surdos deverão estar matriculados

¹⁷ Entende-se por modelos opostos, pois no modelo clínico, a surdez é interpretada como uma doença que precisa ser tratada, para que a pessoa Surda seja considerada em condições de convívio social e de aprendizagem enquanto que a abordagem social-antropológico, estes são considerados sujeitos sociais, plenos de potenciais, frutos de um dado contexto, social, político, econômicos e histórico, no qual a língua é um forte determinante de suas características pessoais.

preferencialmente na escola de ouvintes, é esse o texto oficial do Ministério da Educação (GIORDANI, 2010, p.105).

As políticas de gestão na educação de Surdos, a partir do reconhecimento político da surdez como diferença, precisam incorporar conceitos nos quais se explicitem que tal reconhecimento implica a implementação de serviços para instrumentalização de uma educação inclusiva que não se sustenta enquanto contradição da oferta de educação bilíngue. Isto, pois, legalmente, no Brasil pós Constituição de 1988, todas as instituições educacionais são inclusivas. Este é o modelo educacional incorporado pela legislação nacional. Logo, demarcar o fato de uma escola ser inclusiva é redundante, pois não há legitimidade para outras modalidades de instituições escolares.

Por sua vez, a oficialização, no Brasil, da existência de uma educação bilíngue surgiu em 2002, com a oficialização da Libras e sua regulamentação através do decreto em dezembro de 2005, que garante o direito do Surdo à língua de sinais, sendo a escola, o espaço destinado a tal construção, priorizando o acesso à língua de sinais, fator essencial de construção de sua identidade. Na escola o Surdo encontra outro com quem dialoga e ao mesmo tempo se reconhece na sua diferença linguística. Por conseguinte, neste processo há que se promover atividades culturais visuais, organizando os seus eventos culturais para a significação da cultura Surda.

De acordo com o decreto, até 2015, para os casos nos quais se evidencie a ausência de docente com título de pós-graduação e/ou de graduação em Libras para o ensino da disciplina de Libras em cursos de bacharelado ou licenciatura, as instituições poderão contratar profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis, definidos pelo art. 7º:

I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2005, p. 5).

O decreto deixa claro que a prioridade é para pessoas Surdas, no entanto, não basta ser Surdo e declarar-se usuário da Libras, neste período de dez anos, ou seja, até 2015, a certificação necessária para o exercício da docência será a proficiência em Libras emitida por instituições credenciadas pelo MEC (Prolibras) para tal fim.

Assim que os cursos de Letras, com habilitação para o ensino de Libras, começarem a liberar profissionais habilitados pelos mesmos, estes irão substituindo a certificação emitida pelo Prolibras, que terá funcionamento previsto até 2015, podendo ser estendido por mais tempo a partir de avaliação realizada pelo MEC no tocante à quantidade de profissionais habilitados existentes no país. Este processo, provavelmente será estendido, se não em todo o país, nas regiões em que houver carência evidenciada destes profissionais.

Portanto, como desdobramentos do reconhecimento, por lei, da Libras no ano de 2002 e do Decreto da Presidência da República nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, surgiram ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação, por meio da SECADI, consideradas como novas propostas pedagógicas fundamentais para o fortalecimento da educação de Surdos, tais como:

a) **a implementação do Prolibras¹⁸** – Exame Nacional para Certificação de Proficiência no ensino da Libras, realizado anualmente pelo MEC/INEP, em todos os estados, desde 2006. É um programa promovido pelo Ministério da Educação e desenvolvido por Instituições de Educação Superior – IES que têm por objetivo viabilizar a certificação de proficiência em Língua Brasileira de Sinais - Libras, bem como para a certificação de proficiência em tradução e interpretação da Libras, por meio de um exame nacional.

Os certificados obtidos por meio deste exame Prolibras poderão ser aceitos por Instituições de Ensino Superior -IES como documentos que comprovam a competência no uso e no ensino da Libras ou na tradução e interpretação dessa língua.

O Prolibras certificará:

-
- a) pessoas, Surdas ou ouvintes, fluentes em Libras, aprovadas no exame de proficiência em Libras, interessadas em ser professores ou instrutores da Libras, principalmente, nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia;

¹⁸ Criado pelo MEC para cumprir a Lei 10.436/2002 e o Decreto 5626/2005 por meio de uma parceria e responsabilidade entre o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”) e a Universidade Federal de Santa Catarina, um exame a nível nacional por força do artigo 4º e seu parágrafo 1º da Portaria Normativa MEC nº 11, de 09/08/06.

b) pessoas, ouvintes, fluentes em Libras, aprovadas no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras interessadas em exercer esta função, principalmente, nas instituições de ensino. (BRASIL, 2006, p. 4)

A avaliação, neste exame, contempla habilidades e competências exigidas para as funções de docência em situações do contexto escolar, ministrar o ensino da Libras, como componente curricular, esclarecer dúvidas, elaborar provas, promover seminários. Também para a função de tradutor e intérprete, essas habilidades contemplam tradução e interpretação da Libras para a Língua Portuguesa (modalidades oral e escrita) e tradução da Língua Portuguesa para Libras.

Este exame é realizado anualmente, em instituições conveniadas, sendo constituído de uma prova objetiva, eliminatória, de compreensão de Libras, e de prova prática pedagógica de ensino de Libras ou prova prática de tradução e interpretação de Libras.

Os dados néricos do período de 2006 a 2013 atestam a efetividade do exame Prolibras no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Decreto n. 5.626/2005, o que justifica os esforços realizados. O Programa tem contribuído para a inclusão social e profissional dos Surdos e difundido nacionalmente a Libras, através da certificação de 1.940 profissionais para o uso e Ensino da Libras e 2.203 profissionais para atuarem na Tradução/Interpretação da Libras/Língua Portuguesa/Libras durante o período em vigor.

b) a criação do Curso de Pedagogia Bilíngue – foi criado o curso de Pedagogia bilíngue Habilitação em Libras/Língua Portuguesa, no Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, em 2005. Este curso tornou-se referência por ser o primeiro Curso Bilíngue de Pedagogia da América Latina. Iniciado em 2006, no INES, localizado no Rio de Janeiro, promovendo a inclusão como proposta formar professores, Surdos e ouvintes, para atuar na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na gestão de processos educacionais.

A implantação do Curso Bilíngue de Pedagogia no ano de 2006 foi decorrente do Artigo 5º do Decreto 5.626/2005, no qual determina que:

[...] a formação de docentes para o ensino de LIBRAS na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior, em que LIBRAS e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

Entende-se, portanto, que o Curso Bilíngue de Pedagogia do INES, foi organizado e oferecido, primeiro, em decorrência do reconhecimento da importância e da necessidade da formação de professores para a escolarização das crianças Surdas, principalmente, no modelo de inclusão difundido nas escolas de Educação Básica do Brasil.

Este Curso Bilíngue de Pedagogia contribuiu para a mudança no dia a dia da pessoa Surda, na construção de uma Graduação Bilíngue, para o ensino de L1 e L2, a essência de uma educação de Surdos real que atenda às suas especificidades no processo de escolarização. Formou sua primeira turma em dezembro de 2009.

Este curso é essencial para a produção de pesquisas sobre as modificações nas condições de ensino e aprendizagem nos anos iniciais da educação básica, etapa essencial ao desenvolvimento integral das crianças pequenas Surdas, em que estas normalmente encontram com profissionais pouco qualificados para atuar em seus processos formativos e educacionais.

c) a implantação do Curso Superior de Letras com Licenciatura em Libras e de Bacharelado em Tradução e Interpretação de Libras, em 2006 e 2008. Por meio da parceria entre o MEC e a Universidade Federal de Santa Catarina com polos em 30 instituições públicas de ensino superior, na modalidade à distância, para mais de 1.000 alunos; desde setembro de 2006 a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em parceria com outras oito instituições de ensino (INES, UNB, USP, UFAM, UFC, UFBA, UFSM, CEFET/GO), estimuladas pela aprovação da Lei de Libras, mantém um curso de graduação à distância, em regime semipresencial, em Letras/Licenciatura com habilitação em Língua Brasileira de Sinais.

A referida lei criou uma demanda grande por profissionais com essa graduação. São quinhentas (500) vagas ao todo, sendo 60 (sessenta) na UFSC e 55 (cinquenta e cinco) em cada um dos polos que integram a parceria. Desse montante, 70% foram reservados aos instrutores de Libras¹⁹ anteriormente capacitados pelo MEC e 30% para Surdos ou usuários de Libras que já tenham concluído o ensino médio. Foi criado pelo MEC, para cumprir a Lei 10.436/2002 e o Decreto 5626/2005 por meio de uma parceria e responsabilidade entre o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”) e a Universidade Federal de Santa Catarina, um exame a nível nacional por força do artigo 4º e seu parágrafo 1º da Portaria Normativa MEC nº 11, de 09/08/06.

¹⁹ Instrutor de Libras é o profissional Surdo, usuário da língua, que atua em instituições educacionais ou não educacionais, não tendo formação de Licenciatura para ser considerado professor. No entanto, possui conhecimento da Libras para o ensinar a outras pessoas.

d) implementado dos Centros de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas Surdas – CAS, estes foram organizados por meio de parceria entre o MEC e todos os estados. Estes possuem equipamentos e profissionais qualificados para a oferta dos cursos de formação de professores, para a produção de material bilíngue e para o atendimento educacional especializado. O CAS (Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez) é um projeto realizado através da parceria do Ministério da Educação, DEPP/SECADI e as Secretarias de Educação dos Estados. Tem como objetivo promover a educação bilíngue, por meio da formação continuada de profissionais para oferta do AEE a estudantes Surdos e com deficiência auditiva e da produção de materiais didáticos acessíveis.

De acordo com o Documento “*A Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Educação dos Alunos Surdos*”²⁰, a política educacional inclusiva no Brasil, destinada a comunidade Surda, provoca, também, mudanças na estrutura da educação superior pela introdução da Libras como disciplina obrigatória em todos os cursos que formam professores e fonoaudiólogos, e bem como para a oferta de cursos de licenciatura e de bacharelado em Libras.

Na sequência, com a intenção de ampliar o número de instituições envolvidas na formação destes profissionais, em 2013, pelo Programa do Governo Federal Viver sem Limites²¹, parte das ações a serem desenvolvidas no Plano Viver sem limites regulamentado por meio do decreto Nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.

Art. 1º Fica instituído o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, *com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência*, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (BRASIL,2011, p.1. Destaque nosso).

²⁰ Elaborado por uma comissão criada pela Secretaria de Educação Especial – MEC. Disponível em: <http://editora-arara-azul.com.br/novoeaa/revista/?p=128> Acesso em: 05 out. 2011.

²¹ O Programa **Viver sem Limites** foi lançado no dia 17 de novembro de 2011 (Decreto Nº 7.612) pela presidente Dilma Rousseff, com o objetivo de implementar novas iniciativas e intensificar ações que, atualmente, já são desenvolvidas pelo governo em benefício das pessoas com deficiência. O plano tem ações desenvolvidas por 15 ministérios e a participação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), que trouxe as contribuições da sociedade civil e está organizado em 4 eixos: Acesso à Educação, Inclusão, Atenção à Saúde e Acessibilidade. Sua coordenação está a cargo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Este plano é amplo e prevê ações em diferentes campos visando, de forma geral, possibilitar condições reais de inclusão social e educacional das pessoas com deficiência, suas diretrizes estão definidas no art. 3º:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo;
- II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;
- III - ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;
- IV - ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;
- V - prevenção das causas de deficiência;
- VI - ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;
- VII - ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e
- VIII - promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

A garantia da acessibilidade educacional à população Surda, demanda a existência de profissionais, tais como: docentes bilíngues, intérpretes de Libras, gestores com compreensão das demandas pedagógicas específicas deste público, bem como de equipamentos e recursos pedagógicos acessíveis.

Além das diretrizes gerais do Plano o referido decreto, no art. 4º demarca os eixos de sua atuação, sendo que no caso deste estudo nos interessam os incisos I, III e IV especificamente:

- I - acesso à educação;
- II - atenção à saúde;
- III - inclusão social; e
- IV - acessibilidade.

Neste sentido, na perspectiva de atender as diretrizes expressas no art. 3º e 4º, o Programa viver sem limites busca parcerias com as instituições públicas para o desenvolvimento de ações que tornem real as condições de escolarização e socialização das pessoas com deficiência. No caso da surdez, as instituições públicas foram convidadas a

aderir ao processo, oferecendo abertura de cursos de: Professores, tradutores e intérpretes de Libras; Cursos de Letras/Libras²² e Cursos de Pedagogia criados na perspectiva bilíngue.

A adesão das instituições públicas ao Programa Viver sem Limites, já possibilitou a contratação imediata por concurso público de profissionais nas mesmas, para sua efetivação, o que diretamente atingiu a inclusão educacional e social deste grupo de pessoas.

3.4. Os profissionais Intérpretes e a Lei.

A história deste profissional “O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa”, surgiu como tradutor e intérprete de pessoas Surdas de trabalhos religiosos ainda no período da ditadura militar, década de 1980. A sua presença só foi marcada em 1988 no I Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais, organizado pela FENEIS – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (BRASIL, 2007, p. 13).

A trajetória profissional do intérprete de língua de sinais no Brasil iniciou em instituições educacionais vinculadas às igrejas com grupos de pesquisas em estudos Surdos, sendo a primeira, a ULBRA – Universidade Luterana do Brasil, que teve como objetivo a busca destas comunidades de Surdos, atentando para o uso de suas variações linguísticas e suas identidades como cidadãos (COUTINHO; SANDER; PIRES, 2000, p. 82).

No decorrer desta experiência pode-se perceber a grande dificuldade de atuar como intérprete de língua de sinais, segundo Coutinho, Sander e Pires (2000, p. 77):

Em 1981, Ano Internacional das Pessoas Deficientes, realizou-se em Recife, Pernambuco, o I Congresso Brasileiro das Pessoas Deficientes de 26 a 30 de outubro. Quanto à luta dos Surdos em relação ao direito de ter intérpretes, considero que estes cinco dias de Congresso, do qual participei, com Virgínia Barry que sabia sinais também, podem ser vistos como uma síntese desse processo. No primeiro dia, os profissionais que atuavam na área da surdez mal podiam nos ver conversando com os Surdos em língua de sinais. Diziam que nós obrigávamos os Surdos a comunicarem-se através de mímica. Encontramos uma alternativa bem criativa para burlarmos a proibição da presença do profissional intérprete. A plenária foi dividida em pequenos grupos de trabalho. Nestas pequenas sessões eu atuava como secretária, escrevendo o que estava sendo falado e um Surdo, Rafael, sentado ao meu lado, atuava como intérprete, lendo o conteúdo e fazendo a interpretação. Três dias se passaram assim e nos últimos já estava na mesa juntamente com os palestrantes fazendo a interpretação.

²² A UFU via Instituto de Letras e Linguística, aderiu ao Programa e criou o Curso de Letras com habilitação em Língua Portuguesa com domínio em Libras, que iniciou seu funcionamento em 2014.

O relato dos autores demonstra que o profissional intérprete de língua sinalizada, no Brasil, é um ser que rompeu com concepções que perduravam há mais de um século.

A política de legalização do intérprete de língua de sinais no Brasil avançou somente na primeira década do século XXI, a partir do ano de 2002, com a aprovação da Lei 10.436/022 que estabelece que a Libras deve ser ministrada em instituições públicas e privadas de todo o território nacional, tendo este profissional intérprete de Libras como um agente comunicador entre as pessoas Surdas e ouvintes. A aprovação do decreto n. 5.626/05 fortaleceu a responsabilidade do intérprete de Libras.

A profissão do intérprete só foi legalizada em setembro de 2010, a partir da Lei nº 12.319/10 para dar assistência a todas as necessidades dos Surdos. Um dos avanços da profissão do intérprete aconteceu com a formação do primeiro curso à distância de bacharelado em Letras/Libras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no ano de 2006, sendo um dos trabalhos pioneiros nesta área de conhecimento na América Latina, cujo objetivo é a formação acadêmica para intérpretes e pesquisadores de língua de sinais no Brasil.

No Brasil estes profissionais enfrentam, a cada dia, novos desafios afirmando sua identidade bem como sua formação acadêmica.

Considerando o exposto no Decreto 5.626/05, a partir de 2015, para ser considerado tradutor profissional, será exigida formação superior em Letras/Libras. Por enquanto, quem não tem o diploma ainda pode fazer atuar com a certificação de proficiência do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais, o PROLIBRAS sendo validado pelo Ministério da Educação, o que garante que o profissional está seguindo o padrão necessário.

O Programa Viver sem Limites oportunizou para os intérpretes de Libras qualificados, uma oportunidade para a inserção profissional nas instituições públicas de educação superior e tecnológicas em 2013.

No geral, essas políticas têm promovido, na educação de Surdos, debates político-pedagógicos sobre o papel do intérprete de Libras nas condições de ofertas de aprendizagens significativas no contexto de uma educação bilíngue. A busca por uma educação de qualidade e uma inclusão que permita aos sujeitos Surdos o exercício pleno da cidadania, rompendo com as lembranças históricas, marcadas pelo preconceito e segregação, faz-nos pensar no que vem a ser uma política inclusiva real, que tem por objetivo promover a educação para todos.

Conforme Quadros (2003), incluir a todos, significa que na palavra todos há uma subdivisão que caracteriza os Surdos, que também são parte integrante destes todos, no

entanto, estes se diferenciam por representarem um grupo que usa a língua de sinais como língua de interação.

Portanto, subentende que uma política de inclusão, que supõe a exclusão, acaba por não reconhecer este diferencial. Assim, o Estado, ao garantir a educação para todos sem garantir o acesso aos conhecimentos e a interação entre os pares Surdos e os outros, por meio desta língua, acaba por fortalecer ainda mais o processo de exclusão. Não se pode falar de inclusão de Surdos no ensino regular sem se pensar na questão da língua e no encontro Surdo-Surdo.

[...] é necessário que a equipe técnica e principalmente os professores se conscientizem de que a política de inclusão escolar, diferentemente da política de integração coloca o ônus da adaptação da escola e no aluno, implica um total remanejamento na reestruturação da dinâmica da escola para atender a todos, sem distinção (GUIMARÃES & FERREIRA, 2003, p. 87).

Diante dessas breves considerações a respeito das implicações das políticas públicas na realidade dos Surdos brasileiros, pode-se perceber que os estudos em relação aos Surdos estão cada dia mais representados nas propostas de educação. No entanto, muitos desafios ainda estão sendo enfrentados pelos sistemas de ensino que ainda estão aprendendo a trabalhar com as diferenças de cada aluno.

Com isso, pensar em uma política de inclusão, que reconheça e trabalhe com as diferenças dos sujeitos Surdos, envolve a participação dos mesmos para apontar o que significam tais diferenças e como precisam ser consideradas. Sendo assim, para elaborar proposições políticas para uma nova estrutura de educação de Surdos é preciso considerar a experiência visual dos Surdos na construção e no acesso ao conhecimento.

CAPITULO III

A UFU E A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS

Nesta presente seção iremos trabalhar as políticas da educação das pessoas surdas e a implantação da oferta do ensino de Libras na Universidade Federal de Uberlândia, aliada à formação de docente. Pretende-se investigar para compreender como iniciou a oferta de Libras na UFU, bem como, o seu reconhecimento e a preparação para sua incorporação nas licenciaturas.

4.1 - A educação superior e as pessoas surdas brasileiras

A inclusão do estudante com deficiência, da educação básica à superior, tem se mostrado como desafio, principalmente na segunda em decorrência de que as experiências com as questões relacionadas à inclusão educacional deste público se iniciaram pela educação básica, sendo basicamente ignoradas pela educação superior. Quando a educação superior se relacionou com esta temática, seu olhar focou-a como objeto de estudo localizado na educação básica, não demonstrando ciência de que esta questão, em algum momento, iria chegar a este nível de ensino.

Em decorrência deste fato, a maioria dos estudos existentes no tocante à escolarização, refere-se às situações do aluno na educação básica. No ensino superior os estudos são poucos devido às poucas ações que favorecem seu acesso a este nível de ensino, bem como o avanço no desenvolvimento da educação inclusiva no Ensino superior.

Portanto, não é difícil observar que a experiência educacional de surdos nos diferentes níveis e modalidades de ensino é marcada por prevalência de situações de frustrações e de insucesso, devido à falta de acessibilidade a fim de atender suas necessidades dentro da proposta educacional, como a presença de um profissional intérprete, por exemplo, que é muito recente nas universidades brasileiras, sendo uma realidade mais ampliada na educação básica em geral (SANDER, 2002; BRUNO, 2011).

Nas políticas da educação superior, a inclusão de pessoas surdas ganha força no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, a qual busca efetivar uma política pública de acesso universal à educação. O texto da Lei estabelece a “igualdade de condições de acesso e de permanência na escola” (Brasil, 1988, Art. 206).

Na sequência, fortalecido pelo o fim da ditadura no país, floresceram as discussões sobre a educação brasileira. Iniciou-se neste processo, a temática inclusão relacionando, inclusive o espaço da educação especial neste novo projeto educacional. Como fruto deste debate a educação especial passou a ser uma modalidade de ensino, de natureza complementar e suplementar, devendo perpassar todos os demais níveis e modalidades de ensino.

Desta forma, chegam à Educação Superior as questões relacionadas aos direitos adquiridos pela população pública da educação especial. Logo, a fim de atender à legislação Federal em 1994, o MEC, por meio da Portaria nº1793/1994, inicia as discussões a respeito do aluno com deficiências no Ensino Superior, propondo às IES que, nas licenciaturas, fossem incluídas disciplinas que tratassesem da sua integração, encaminhando os alunos com deficiência, com um desenvolvimento de ações flexíveis dos serviços educacionais na infraestrutura e na capacitação de recursos humanos, atendendo a uma permanência de qualidade para estes alunos.

No Brasil, as reivindicações dos surdos são contempladas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, em que o acesso ao ensino superior ocorre mediante a adoção da Libras e da língua portuguesa na modalidade escrita, o que para Bruno (2011, p.544-545), tais propostas buscaram fundamentos

[...] nos movimentos internacionais, como a Conferência Mundial de Educação para Todos, algumas reflexões sobre o acesso, a permanência e a cultura universitária realizada em Jomtien, Tailândia (1990) e em Salamanca, Espanha (1994), e a Conferência Mundial sobre Educação Superior, realizada em Paris (1998), as quais orientam a inclusão de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino.

Apesar de o documento não ocupar-se exclusivamente da educação das pessoas surdas, tornou-se importante para o estabelecimento de garantias basilares ao seu processo educacional.

Bruno (2011, p. 545) destaca que em relação ao acesso e à permanência de pessoas com deficiência no ensino superior,

[...] o Ministério de Educação (MEC), por meio do Aviso Circular nº 277/96, orienta as IES a ter a possibilidade de acesso de alunos com necessidades educacionais em decorrência de alguma deficiência; orienta o processo seletivo de ingresso com a adequação do concurso vestibular; e recomenda a

flexibilização dos serviços educacionais, a infraestrutura e a Capacitação de recursos humanos, de modo a proporcionar a permanência com qualidade no ensino superior.

Na sequência, Bruno (2011) ainda destaca que o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, “reconheceu a existência de um déficit na oferta de vagas e matrículas de alunos com deficiência, principalmente no ensino superior”. As recomendações do PNE foram importantes no sentido de sinalizar para o MEC/SEESP, que deveriam ser desencadeadas ações para ampliar o número de estudantes com deficiência nas instituições de educação superior.

Para Bruno (2011) a qualidade da oferta educacional, com o acesso ao conhecimento no ensino superior, fica assegurada pela:

a) Lei nº 10.436/02, a qual reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão e determina que as instituições públicas e privadas apoiem o uso e a difusão dessa língua. Orienta ainda a inclusão da Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e outros;

b) Portaria nº 3.284/03 dispõe sobre a responsabilidade das IES, públicas ou privadas, em assegurarem condições de acesso, permanência e atendimento especializado aos alunos com deficiência sensorial e física na educação superior.

Apesar do respaldo legal das leis, a inclusão dos alunos com deficiência no Ensino Superior passou por grandes conflitos e tensões, devido às instituições de ensino superior estarem sem preparo, sem terem enfrentado, as especificidades da educação especial, nem organizado suas estruturas, curriculares e/ou métodos, tornando mais complexos os processos de acesso e permanência deste grupo de alunos na Educação superior. Apresenta-se como um desafio social transformar a realidade educacional brasileira, principalmente no tocante à inclusão no Educação Superior.

Como forma de avançar neste processo, no ano de 2003, foi editada a Portaria 3.284 MEC/GM, disposta sobre a responsabilidade das universidades públicas e privadas em assegurar condições básicas de acesso e permanência dos alunos, público da educação especial. Esta portaria propunha que nas condições de oferta de cursos superiores, fossem incluídos requisitos de acessibilidade para as pessoas com deficiência, como uma forma capaz de ampliar as condições para o ingresso na Educação Superior, sendo que as instituições terão a responsabilidade de criar condições de acessibilidade e estruturas de apoio constante, no seu espaço acadêmico.

Diante desta legislação, muitas universidades começaram a se organizar para o recebimento destes alunos com bancas formadas por profissionais preparados para avaliá-los, adequando às dificuldades e necessidades específicas dos mesmos. Mesmo existindo as leis, as mesmas não oferecem garantia da efetivação de políticas públicas da educação superior, porque depende da vontade política da organização do sistema educacional em atender às especificidades do aluno com deficiência.

No caso de estudantes surdos, as instituições precisam garantir a presença de intérprete de língua de sinais para estes do ingresso à conclusão do curso, bem como, a flexibilização da correção das provas escritas, inclusive garantindo que as provas sejam em língua de sinais.

É inegável o papel social da universidade e seu compromisso de não ser indiferente à diferença e a todos os caminhos que busquem um processo educacional mais justo e democrático. Este compromisso é também um resgate histórico, uma dívida pública que deve ser assumida conjuntamente com o sistema e as políticas educacionais (MOREIRA, 2005, p.5).

Destaca-se que é importante que os docentes e instituição de ensino superior sejam preparados para receber o estudante com deficiência, tendo formação de qualidade, conhecimentos especializados e uma mudança de visão quanto à aceitação das diferenças, “sendo esse incluir entendido como a presença e participação plena de cada um conforme suas características” (THOMA, 2005, p.16).

Thoma (2005) afirma ainda que as reformas legais não têm sido suficientes para garantir a todos o acesso aos bens e serviços disponíveis na sociedade. Normalmente os dizeres estão recheados de narrativas excludentes e normalizadoras. Assim:

Para que sejam implementadas políticas de inclusão, necessitamos de mais estudos, análises, discussões, problematizações sobre o que nos incomoda e porque nos incomoda. Problematizarmos os discursos e as representações a partir das quais fomos sendo constituídos nos auxilia a ver que as normas instituídas na sociedade foram inventadas segundo contextos e momentos históricos específicos e que, portanto, podem ser reinventadas e resignificadas, conforme vamos instituindo outros saberes e verdades (THOMA, 2005, p.17).

Mesmo assim, existe uma quantidade insignificativa de estudantes com deficiência nos ambientes universitários, comparando ao número total de ingressos de estudantes que não possuem deficiência, no Ensino Superior.

Um dos problemas que podem ser identificados no início do curso superior deste público é a falta de acessibilidade nas condições de ensino e de aprendizado, impactando no desempenho profissional dos docentes universitários por falta de preparo e desconhecimento das especificidades dos alunos público da educação especial. Em decorrência desta realidade, ocasiona-se em muitos casos, na exclusão acadêmica destes, levando-os a acumularem muitas dependências de disciplinas, não finalizando a carga a horária do curso escolhido no tempo estabelecido, ou seja, o seu fluxo acadêmico fica prejudicado.

Esta temática se torna complexa quando volta-se ao público específico: estudantes surdos usuários da Língua de sinais. Isto, pois, a escolarização dos sujeitos surdos brasileiros continua sendo um problema, porque existem pouquíssimas instituições preparadas na condição bilíngue e no tocante às necessidades específicas deste grupo.

No tocante à acessibilidade, a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, tratou de estabelecer normas gerais e critérios básicos para a sua promoção da acessibilidade. No Capítulo VII, especificamente, relativo à acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização, art. 17 e 18 determinam que,

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Na tentativa de compreender este processo, Bruno (2011) destaca que estas iniciativas governamentais são decorrentes do processo desenvolvido pelo ministério da educação para a concretização da política de inclusão educacional no país. Demarca que ações focando o ensino superior surgem com o Decreto nº 5.296/04, que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A publicação deste decreto foi fundamental para que decreto MEC/SEESP/Sesu organizasse e implementasse no país o Programa Incluir no ensino superior, “como forma de garantir a acessibilidade universal aos espaços públicos, à instrução e ao conhecimento nesse nível de ensino” (BRUNO, 2011, p. 542).

Apesar de o Programa incluir na educação superior, ter sido fundamental para criar algumas condições, mesmo que elementares, para a escolarização de pessoas surdas, abrindo espaço para o estabelecimento de recursos de acessibilidade, estas enfrentam dificuldades de diferentes ordens. Existe uma ausência de informações dos profissionais que atuam na educação superior sobre a temática, o que ocasiona resistências para se reconhecer os direitos deste grupo de pessoas.

Neste contexto, muitos docentes defendem-se apontando estes direitos como práticas paternalistas, que superprotegem os acadêmicos impedindo-os de crescer e se desenvolver. Ainda, nesta realidade, consideram o estudante surdo como usuário natural da língua portuguesa, não utilizando de estratégias de ensino adequadas para os mesmos.

No Brasil, a formulação de uma política linguística é muito recente; surge com o Decreto 5.626/2005, o qual reconhece a cultura surda e a educação bilíngue como formas de acesso e de permanência nos diferentes níveis de ensino. Assim, a Libras passa a ser a primeira língua de instrução da pessoa surda, e a língua portuguesa concebida como segunda língua na modalidade escrita. Prevê ainda a presença do tradutor/intérprete de Libras e língua portuguesa em todos os níveis de ensino (BRUNO, 2011, p. 546).

Esta realidade na qual a falta de reconhecimento das condições reais do acadêmico Surdo aliada aos seus direitos, ocorre mesmo após as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores para a Educação Básica, publicadas em 2002, regulamentarem que a formação de professores, no Brasil, deva ocorrer em conformidade com a perspectiva da educação inclusiva.

Apesar da legislação existente, os avanços na escolarização das pessoas surdas só surgiram com o reconhecimento da Libras em 2002 e a publicação do Decreto 5.626, em 2005 assegurando as condições necessárias para a oferta de uma escolarização adequada, contemplando as condições de acessibilidade peculiares a este público.

De acordo com Lacerda (2009), com essa lei, o uso da língua de sinais pelas comunidades surdas ganhou respaldo e legitimidade. Mais que isso, passou a ser possível sua utilização nos espaços escolares e vida diária. A lei representou um forte impacto na realidade escolar das pessoas Surdas, no entanto, somente com a publicação do Decreto nº 5.626/2005, foram organizados os aspectos gerais relativos à formação dos profissionais que irão trabalhar na escolarização de Surdos, bem como, destacou a garantia de seus direitos de acesso à educação, saúde e demais locais e serviços públicos.

No capítulo VI relativo à garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, no Art. 23 é possível encontrar as obrigações institucionais para garantir-

lhes condições de acesso e permanência nos diferentes níveis e modalidades educacionais nos quais estejam inseridos:

As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação (BRASIL, 2005, p.7).

É notório, que não se trata apenas de oferecer o intérprete de Libras/Português. Este é essencial, mas é preciso ainda zelar para que sejam utilizados outros recursos de acessibilidade que são, tanto quanto o primeiro, elementares para o desenvolvimento educacional deste público específico.

No entanto, para que estas garantias ocorram, há que se investir na qualificação dos profissionais que atuam nas instituições educacionais dos diferentes níveis e modalidades de ensino, ou seja, “§ 1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo” (BRASIL, 2005, p.7).

Portanto, considerando o exposto nas diretrizes nacionais destinadas às instituições de ensino superior, estas precisam compor seu currículo de formação docente comprometido com as questões da diferença, do direito de todos à aprendizagem e sucesso escolar, logo, há que se contemplar conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com público da educação especial.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, do MEC/Secretaria Nacional de Educação Especial, disciplina, pela primeira vez, a educação especial no âmbito do ensino superior: “Na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos” (BRASIL, 2008, p. 16, apud. BRUNO, 2011, p. 545).

Bruno ainda destaca que a prática nas IES das ações relacionadas à garantia do público da educação especial à educação superior, requer desta o desenvolvimento de um planejamento institucional, no qual se organize criteriosamente os recursos e serviços relacionados à acessibilidade arquitetônica, comunicacional, nos recursos das tecnologias da informação e comunicação, bem como tratamento específico de materiais pedagógicos adequados às especificidades de seus acadêmicos, os quais precisam ser disponibilizados nos mais diferentes processos educativos (ensino, da pesquisa e da extensão) nos quais este público esteja envolvido.

Há que se estabelecer condições reais para este grupo acessar os mais diversos cursos existentes nas IES públicas brasileiras, bem como, a sua permanência com sucesso, refletindo

na sua estada nos fluxos curriculares naturais, pelos quais os demais acadêmicos perpassam. Ou seja, a integralização dos cursos precisa cumprir com o fluxo natural desta, expresso no Projeto Pedagógico do Curso, não havendo alterações neste tempo justificadas pelas condições de deficiência relacionadas ao acadêmico.

Desta forma, destaca-se a importância de se pontuar que as universidades brasileiras necessitam urgente de assegurar aos acadêmicos com deficiência o atendimento educacional especializado nesse nível de ensino (BRUNO, 2011, p.546)

Portanto, as questões relacionadas à construção destas condições de acessibilidade, que refletirão diretamente nas condições de acesso e permanência do público da educação especial, no caso deste estudo, das pessoas Surdas, nas IES públicas brasileiras, tratam-se de uma responsabilidade institucional, uma vez que, no campo legal o MEC/SESU/Secadi²³ tem apresentado instrumentos normativos capazes de conduzir este processo.

O MEC/SESU/SEESP trabalha no sentido de garantir as condições de acesso e permanência deste público na educação superior, porém nestes processos, em diferentes instituições são negligenciados tais referenciais legais, pelos quais são considerados como direitos adquiridos por este grupo por meio de lutas políticas e sociais organizadas (BRUNO, 2011, p.546).

Desta forma, ressalta-se que, apesar dos esforços do MEC/Sesu/Secadi, na tentativa de provocar condições para se estabelecer uma política de Estado inclusiva, estas estão atingindo o universo da Educação Superior somente nos últimos anos desta década. Na realidade, as pessoas com deficiência continuam enfrentando uma variedade de dificuldades no ingresso e permanência na educação superior visualizadas na fragilidade das práticas pedagógicas existentes que ainda não incluem as especificidades do público da educação especial. Nestas, dificilmente se apresentam elementos que atendam as questões relacionadas à comunicação, à informação e ao conhecimento para o aproveitamento curricular nesse nível de ensino.

A concretização das condições para a escolarização superior para pessoas surdas prosperou com os desdobramentos do Decreto 5626/05, que possibilitou a criação do Projeto Letras Libras, em parceria entre o MEC/Secretaria Nacional de Educação à Distância/Secretaria Nacional de Educação Especial e a Universidade Federal de Santa

²³ Desde 2011 a SEESP foi transformada na Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE), inserida na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)

Catarina (UFSC), iniciado em 2006, ofertando, inicialmente, 500 (quinhentas) vagas em nove polos, sendo distribuídas 55 (cinquenta e cinco) vagas por instituição de ensino participante do projeto.

Em seguida, no ano de 2008 houve uma expansão deste número de vagas para 900 (novecentas) vagas, abrangendo os cursos de licenciatura e bacharelado, as quais foram distribuídas nos 15 (quinze) polos, com 60 (sessenta) vagas, meio a meio, para cada um.

Atualmente é possível citar as instituições públicas que oferecem o curso de Letras Libras são elas:

- a) Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC;
- b) Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- c) Universidade Federal do Ceará (UFC);
- d) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
- e) Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- f) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);
- g) Universidade Federal do Pernambuco (UFPE);
- h) Universidade Federal do Paraná (UFPR);
- i) Universidade de Brasília (UnB);
- j) Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines);
- k) Universidade de São Paulo (USP);
- l) Universidade Federal do Amazonas (Ufam);
- m) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- n) Universidade do Estado do Pará (Uepa);
- o) Universidade Estadual de Campinas (Unicamp);
- p) Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (Cefet/GO);
- q) Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet/MG);
- r) Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte (Cefet/RN).

A UFSC, como propositora do Projeto, foi considerada como sua coordenação geral, portanto, tem assumido esta tarefa, respondido a esses desafios manifestados das mais diversas formas.

A UFSC, por assumir este projeto, ficou responsável pela criação das condições necessárias nos centros responsáveis pela formação. No decorrer do desenvolvimento do curso, tem zelado pela criação e desenvolvimento de uma proposição pedagógica e operacional adequada à realidade e às necessidades brasileiras na área de formação de professores e intérpretes.

Os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Letras/Libras criados e ofertados proporcionam a possibilidade de formar profissionais para atuar nos espaços educacionais abertos desde a publicação do decreto 5626/05, além de formar o intérprete de Libras/Língua Portuguesa, que também atua na ampliação das condições de inclusão das pessoas Surdas nos diferentes níveis educacionais, no mercado de trabalho e na sociedade.

A inclusão da Libras nos espaços universitários da UFU ocorreu desde 2003, com a criação do cursinho alternativo para surdos (CAS) na Faculdade de Educação. Com a oferta do CAS, estudantes Surdos que estavam cursando o ensino médio e ou já o haviam concluído, começaram a frequentar o ambiente acadêmico da UFU no Campus Santa Mônica. Neste processo foram abertas possibilidades para que acadêmicos da UFU dos diferentes cursos de licenciatura pudessem ensinar a este grupo de estudantes os conteúdos de suas áreas de formação e, em contra partida, os estudantes lhes ensinariam a Libras.

4.2 A Universidade Federal de Uberlândia



Campi UFU: Campus Santa Mônica, Campus Umuarama e Campus Educação Física

Para melhor compreensão do objeto deste estudo, iremos apresentar a UFU, para depois realizarmos a exposição dos dados do estudo. Apresentar a UFU é entrar na sua história, é buscar compreender este espaço institucional de uma forma curiosa. Neste processo, passei por sentimento de orgulho de pertencer ao quadro de profissionais desta importante instituição.

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é uma Universidade Pública Federal situada em Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. Fundada em 14 de agosto de 1969 pelo decreto-lei nº 762 e se tornou uma Universidade Federal através da Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978.

A instituição possui uma administração autônoma de gestão financeira, patrimonial e sua organização e funcionamento são protegidos pela legislação federal, por seu Estatuto, Regimento Geral e por normas internas. Também tem autonomia didática e científica. É composta por 11 (onze) institutos, 17 (dezessete) faculdades, 55 (cinquenta e cinco) cursos de graduação em Uberlândia, 11 (onze) cursos em Ituiutaba, 03 (três) em Patos de Minas e 03 (três) em Monte Carmelo, totalizando 72 (setenta e dois) cursos de graduação. Ainda possui 51 cursos de especialização, 27 programas de mestrado e 14 programas de doutorado. (2012)

A UFU tem em Uberlândia, 03 (quatro) Campus, sendo eles: Campus Educação Física, atendendo os cursos de Educação Física e Fisioterapia; Campus Santa Mônica, com os cursos de Ciências Exatas e Ciências Humanas, o Campus Umuarama com os cursos de Ciências Biológicas e Médicas e o campus novo em construção denominado Campus do Glória, o qual abrigará cursos dos demais campi citados.

Também possui *Campus* nas seguintes cidades: Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas. Faz parte da Universidade, uma escola de ensino básico, a ESEBA (Escola de Educação Básica), e a ESTES (Escola Técnica de Saúde). É mantida pelo Ministério da Educação e possui no seu quadro 1600 (Um mil e seiscentos) docentes, atende 23.000 (vinte três mil) estudantes. O seu lema "*Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade*". A forma de ingressar na Universidade nos cursos de graduação são: SISU, O PAAES, Transferência Facultativa, ENEM, Pós – Graduação e Cursos técnicos.

4.2.1 A UFU e o seu compromisso com a educação dos surdos

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU iniciou o caminho voltado para Educação do Surdos em 1999 com o Núcleo de Pesquisa, Ensino e Extensão em Alfabetização – NUPEA, fundado pelas professoras Lazara Cristina da Silva²⁴ e Maria Irene Miranda, com o objetivo de desenvolver este ensino dentro do DEPOP/UFU.

As professoras tinham a experiência na educação das pessoas com deficiência e iniciaram dentro do NUPEA grupos de estudos e pesquisa na área educação Especial, focados na alfabetização de grupos voltados para surdez e problemas de aprendizagem.

O primeiro passo da professora Lázara Cristina da Silva foi uma pesquisa aprovada pelo Conselho do DEPOP com o título "O processo de alfabetização de aprendizes surdos na cidade de Uberlândia –MG", e seu relatório da pesquisa foi aprovado pelo Conselho da

²⁴ Professora era substituta à época.

Faculdade de Educação em 2001. Também em 2000, ofereceu a Libras, como disciplina optativa no Curso de Pedagogia com o nome de Educação Especial voltado para a surdez.

O trabalho da professora Lázara continuou com mais força quando esta passou a ser professora efetiva da UFU pela Faculdade de Educação em 2002, com a realização de vários trabalhos, tais como: seminários sobre a educação especial envolvendo os alunos da pedagogia; cursos de especialização a fim de divulgar a fundo a importância da educação especial.

Um dos projetos concretizados foi a criação do Centro de Pesquisa, Ensino, Extensão e Atendimento em Educação Especial - Cepae, inaugurado em 05 de junho de 2004. Este núcleo fortaleceu os projetos voltados para a educação especial e ganhou espaço e credibilidade na UFU pelos seus trabalhos de atendimento às pessoas surdas e outras deficiências.

Com a criação do Centro de Pesquisa, Ensino, Extensão e Atendimento em Educação Especial- Cepae que foi inaugurado em 05 de junho de 2004, ampliaram-se ações envolvendo a Libras, inclusive com a oferta de cursos de Extensão em Libras para iniciantes e intermediários, além disso, a oferta do CAS também passou a ocorrer por meio deste setor.

O funcionamento do Cepae ampliou as condições de inclusão dos surdos na instituição, pois possibilitou o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa envolvendo as temáticas da educação especial. O Cepae ofereceu, desde sua criação, vários cursos de formação com financiamento realizado dentro do Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade (PEIC), fortalecendo o CAS, visando contribuir com a formação de alunos da licenciatura da UFU, envolvendo-os no debate sobre a educação inclusiva, oferecendo-lhes uma oportunidade de aprendizagem enquanto docentes de pessoas surdas.

Em 2005, o Cepae, juntamente com a Faced e o Instituto de Psicologia, por meio de um projeto elaborado pela professora Lazara Cristina e pela professora Cláudia Dechichi, realizaram, com recursos do Programa de Extensão em Formação Continuada de profissionais da educação (PROEXT), o Seminário de Educação Especial, com carga horária de 40 horas, com a participação de importantes pesquisadores da área, para palestras e minicursos aos profissionais da cidade e região.

Em 2004 e primeiro semestre de 2005, a professora Lazara e a professora Cláudia Dechichi fizeram visitas a todos os colegiados de cursos de Licenciatura da UFU, discutindo sobre as questões da educação inclusiva e a formação de professores para a Educação Básica, com orientação sobre a necessidade de se inserir esta temática na reorganização curricular dos cursos, com o compromisso do Cepae de oferecer formação aos docentes das Unidades

Acadêmicas que desejassem iniciar sua preparação para assumir as discussões da temática em seus cursos de Licenciatura.

Ainda em 2005, também como atividade de extensão, o Cepae e a Faced desenvolveram um curso de formação continuada com carga horária de 40 horas para profissionais da educação que trabalhavam com a pessoas surdas.

Desde o ano de 2005 o Cepae tem desenvolvido o Projeto: *UFU e a Inclusão Escolar*, com projetos anuais aprovados e financiados pelo MEC/SESU, através do Programa Incluir.

De 2005 a 2006, a FACED realizou o IV curso de Especialização em Educação Especial na UFU, em seguida, de 2007 a 2008, foi realizado a quinta oferta do mesmo curso, com coordenação das professoras Lázara e Cláudia Dechichi.

Em 2010 foi aprovado no vestibular para o Curso de Química, o primeiro estudante surdo. O acadêmico, antes chegar ser aluno da Universidade Federal de Uberlândia, precisou enfrentar quatro vestibulares. Sua preparação para o vestibular foi através de cursinhos preparatórios promovido pelo CAS (Curso Alternativo para Surdos), um projeto do CEPAE, por um período de dois anos. Foi primeiro aluno surdo a entrar na universidade e esta precisou preparar-se para atendê-lo. No início houveram muitas dificuldades devido à falta de profissional intérprete preparado na formação do curso de Química. Hoje, 2014, a instituição possui 09 (nove) profissionais intérpretes efetivos. Estes profissionais contemplam as áreas específicas devido a sua formação a nível superior.

Atualmente são 11 (onze) acadêmicos surdos matriculados em diversos cursos da Universidade nas áreas de Química, Matemática, Estatística, Letras, Teatro e Ciências Biológicas, sendo 6 (seis) na graduação e 5 (cinco) na pós-graduação. O Programa de pós-graduação em educação já teve um pós-graduando surdo com seu curso integralizado, no período de 2010 a 2013.

Os acadêmicos graduandos durante todo o Ensino Médio frequentaram cursinho alternativo CAS oferecido pelo CEPAE, com o objetivo de se prepararem para os processos seletivos de ingresso no ensino superior, além do ensino dos conteúdos curriculares do processo seletivo.

A Universidade Federal de Uberlândia sempre teve, e tem até o presente momento, dirigentes e docentes com espírito de crescimento, de desenvolvimento visando a formação de docentes e de outros profissionais, implantando cursos de pós-graduação *Lato sensu* e *estricto sensu*, com 27 cursos de mestrado e 13 cursos de doutorado. Sua expansão iniciou em 2001 por meio de um crescimento gradual. Nestes mais de dez anos cresceu aproximadamente em 90% na oferta de cursos de mestrado e doutorado.

Em 2005, a Universidade abriu curso de Especialização em Educação Especial e 4 (quatro) surdos finalizaram juntamente com três intérpretes. Estes profissionais intérpretes, além de serem alunos do curso, prestavam serviços de interpretação para os alunos surdos. Fui uma das alunas e na minha monografia com o título “Educação dos surdos e língua de sinais: Avanços e desafios no contexto atual”, finalizada em 2007 e tive a orientação da Prof.^a Lazara Cristina da Silva.

Atualmente a Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com o CEPAE- Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Atendimento em Educação Especial, por meio Instituto de Psicologia, está promovendo o Curso de Pós-Graduação *latu sensu* – Especialização em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, com carga horária 500 horas/aulas, na modalidade presencial, visando formação continuada a professores/educadores do ensino fundamental da rede pública para atender alunos com deficiência visual, auditiva e altas habilidades/superdotação, sendo que neste curso há dois surdos. Na Faculdade de Educação hoje, tem três pós-graduandos surdos no mestrado e uma no doutorado.

4.2.2 Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes surdos

O AEE foi regulamentado em setembro de 2008 pelo Decreto presidencial nº 6.571, revogado pelo decreto Nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011, publicado no DOU de 18.11.2011 e republicado em 18.11.2011.

Este decreto é extremamente importante para a educação especial, que desde a LDB 5691/71 já se falava em Atendimento Educacional Especializado, sendo mantida tal garantia na constituição de 1988, e reforçada pela LDB atual, não havia uma regulamentação para o mesmo. Assim, esta, só ocorreu em 2008 com sua publicação. No qual, no art. 2º, se entende por AEE “o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular” (Brasil, 2011. P. 1).

De acordo com o Decreto Nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011, art. 3º, são objetivos do AEE:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2011, p.2)

Demarca-se que o AEE faz parte da ação da Educação Especial, estando presente em todos os níveis e modalidades de ensino, representando um espaço amplo e rico de possibilidades para que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, afetivas e cognitivas, tenham o seu direito à escolarização ampliado e fortalecido em todos os níveis e modalidades educacionais. Adverte-se que ele não é a educação especial em si, é apenas um serviço dela, prestado a todos os alunos considerados legalmente como seu público fim.

Segundo o Decreto Nº 7.611/11, o espaço físico adequado para acontecer o AEE são as salas de recursos multifuncionais, denominadas no documento em seu art.5º, parágrafo 3º, como “ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado” (BRASIL, 2011, p.3).

Neste documento se estabelece que o AEE faz parte do Projeto Político Pedagógico da escola, precisando ser conhecido e compreendido de forma coletiva como setor e/ou serviço da escola e, envolvendo todos os processos pedagógicos, administrativos e financeiros da instituição.

Portanto, enquanto um serviço da Educação Especial precisa ser representado por um

[...] conjunto de ações desenvolvidas em um espaço físico e temporal determinado, cuja função é a de complementar e/ou suplementar as condições de formação integral do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem (SILVA, 2011, p.13).

No tocante ao discurso sobre a educação das pessoas surdas, o decreto do AEE busca referência no Decreto 5626/05, de maneira que ele representa mais um campo de direito que poderá ser usufruído pelos estudantes surdos.

A educação de surdos é polêmica e complexa. Tratar de tal temática sempre gera discussão. Quando se fala na inclusão destes na escola regular, onde exige mudança na estrutura da escola, as dificuldades são muitas, marcadas pela falta de mudanças de atitudes

(acessibilidade atitudinal), de uma mudança de procedimentos pedagógicos, atitudes e valores, reconhecendo as diferenças linguísticas.

A inclusão no Brasil está respaldada no eixo central da Constituição Federal de 1988, a qual fala que todos têm direito à educação (Brasil, 1988), e com a criação da lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação, garantindo que o acesso e a permanência das pessoas público da educação especial aconteça, preferencialmente, nas redes do ensino regular.

Diversos pesquisadores e estudos defendem a inclusão como importante, tais como: Silva (2001) Brasil (2008), Carvalho (2011), mas a inclusão que os surdos desejam, é aquela que os proporcione viver em uma sociedade mais justa, com uma educação de acordo com as especificidades de sua língua, com direito a uma vida de qualidade.

Infelizmente essa inclusão só provocou conflitos e isolamentos devido à forma equivocada que compreenderam e seguiram as normas expressas nas leis e decretos, de forma que não houve entendimento comum. Cada grupo representado pelos diferentes sistemas de ensino tiveram entendimentos diferenciados sobre a inclusão e começaram a executar este projeto sem preparar os profissionais e as instituições de ensino, em sua estrutura pedagógica, para atendê-los.

Os profissionais não tinham preparo e nem conhecimento básico para atuar na escolarização deste público, nem tão pouco possuíam fluência em Libras, logo, ficaram comprometidas a acessibilidade comunicacional e suas diferenças, pois não havia consideração, tanto da sua especificidade linguística, quanto cultural.

Para que a inclusão seja, de fato, realizada, é preciso pensar nas práticas pedagógicas que possam atender às necessidades favoráveis para o aprendizado do aluno surdo.

Os surdos reconhecem a importância do AEE, apesar de, no início, o grupo composto por pessoas surdas não foi favorável à sua proposta, por se sentirem violados nas suas condições reais de aprendizagem, expressas nas normas e critérios do ensino regular.

As pessoas surdas se sentiram prejudicadas nos seus estudos por terem que aceitar a prática pedagógica igual à dos ouvintes a eles imposta. As escolas regulares, mesmo se preparando, com flexibilizações curriculares, nunca chegaram ao ideal do qual os surdos querem: uma escola bilíngue.

Em uma escola bilíngue há metodologias diferenciadas para que o ensino e o aprendizado ocorram de forma produtiva. As flexibilizações curriculares para a educação dos surdos constituem a forma mais adequada de atender às suas necessidades educativas. Não se trata de elaborar um programa paralelo, mas de ajustar a programação regular adotada para os

demais alunos, uma vez que a maioria dos surdos pode beneficiar-se de um currículo regular (BRASIL, 1997, p.32).

Por meio do AEE, que é ofertado pelo Cepae, são oferecidas aos estudantes surdos, dentro da UFU, outras oportunidades de desenvolver as suas condições necessárias para a trajetória acadêmica, dotados de capacidades e potencialidades a serem desenvolvidas e ampliadas, sanando as dificuldades, com apoio e suporte oferecido pela equipe do CEPAE, um órgão dentro da UFU.

Este centro atende aos respaldos legais do Decreto 7.611/11, que define o público alvo da Educação Especial, garantindo os direitos dos alunos surdos e os serviços de apoio especializado, eliminando barreiras que possam bloquear o processo de escolarização dos alunos surdos no Ensino Superior decorrentes da falta de acessibilidade e preparação de professores. Para os acadêmicos, representa um apoio e orientação para atender suas dificuldades e direitos na instituição.

O CEPAE oferece também curso de Libras, monitoria, palestras e curso de formação e capacitação de profissionais, com professores de Libras e Intérpretes, para que o atendimento ao aluno surdo seja de qualidade e assim possam formar no Ensino Superior com brilhantismo.

Os estudantes surdos atendidos atualmente são dos cursos de Química, Letras, Teatro, Estatística, Ciências Biológicas, Matemática, mestrado e doutorado.

O AEE é ofertado em todas as etapas e modalidades da educação básica e do ensino superior e nas modalidades: educação indígena, educação do campo e quilombola e nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos.

As pessoas surdas têm direito a diferentes formas de AEE, as quais realizem um trabalho com estratégias pedagógicas favorecendo um ambiente bilíngue, utilizando a língua de sinais L1 e a Língua portuguesa L2. Passando por três etapas de atendimento:

- Atendimento Educacional Especializado em Libras na escola regular, onde os conteúdos são explicados por um professor, preferencialmente, surdo;
- Atendimento Educacional Especializado para o ensino de Libras na escola regular para os alunos surdos com aulas de Libras, realizado pelo professor ou instrutor de Libras, preferencialmente, surdo;
- Atendimento Educacional Especializado para o ensino da Língua Portuguesa como L2, por um professor de Língua Portuguesa, surdo ou ouvinte, mas habilitado em Letras, com domínio em Libras.

O Cepae oferece aos acadêmicos surdos da UFU o AEE e garante a presença de Intérprete de Libras/Português para os estudantes surdos; oferece Curso de Libras para docentes, discentes e demais profissionais da instituição, para uma acessibilidade sem barreira, apoio pedagógico, aos professores da instituição, para contribuir com as condições de permanência com sucesso dos acadêmicos surdos na UFU, apoio aos surdos, preparando-os para seu ingresso na universidade através do CAS.

O CEPAE é considerado, pelos surdos, um centro importantíssimo. Consideram-no como um porto seguro, sem o qual não teriam oportunidades de realizar o seu direito acadêmico sem barreiras devido à sua língua – Libras.

Desde 2014, a UFU oferece o curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa com domínio de Libras, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia no dia 27 de setembro de 2013, por unanimidade, oferecido e coordenado pelo Instituto de Letras e Linguística (Ileel), no campus Santa Mônica.

Este curso é parte de uma das metas do Governo Federal, apresentada seguindo o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com deficiência, pelo projeto Viver sem Limites, que é um projeto de inclusão articulado pelo MEC/SESU/SECADI. O seu objetivo é formar professores de Língua Portuguesa, como primeira língua (L1) para estudantes ouvintes, e também, como segunda língua (L2) para estudantes surdos, com 30 vagas, no período matutino.

A comunidade surda, associada e participante ativa no processo de discussão política da categoria, ficou totalmente decepcionada com a forma em que foi implantado, pois esperavam um curso nos padrões do Letras/Libras ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina e seus parceiros, cujo público principal era as pessoas surdas. Este curso, apesar de ter o compromisso com a formação de profissionais para atuar nos processos de escolarização de pessoas surdas, não é destinado a este público preferencialmente, mas a todos, inclusive a surdos.

As pessoas surdas não compreendem esta opção da universidade. Para eles a UFU deveria voltar-se para as demandas formativas deste grupo e lhes favorecer. No primeiro semestre de 2014, no seu primeiro ingresso, não houve nenhum candidato surdo aprovado. Era para ser mais uma conquista da comunidade surda, mas infelizmente foi uma perda muito grande. Acredito que vão surgir algumas mudanças dentro da coordenação, que poderão oportunizar os próximos ingressos dos alunos surdos.

4.2.3 A seleção de profissionais (professores e intérpretes) para atuar nos cursos

Para explanar sobre a seleção de profissionais, como professores e intérpretes para atuar nos cursos, seguiremos a trajetória dos alunos surdos na discussão de direitos linguísticos em concursos públicos que atualmente ainda são extremamente polêmicos, pois este processo é muito criticado por reproduzir as desigualdades socioeducacionais.

O ingresso de profissionais ocorre por meio de concurso público de prova e títulos, cuja seleção é realizada por meio de uma banca de avaliação pública, na qual são garantidas as condições de acessibilidade garantidas por lei.

O ingresso de docente obedece aos critérios solicitados aos demais docentes para outras áreas, exigindo formação adequada para exercício profissional na Educação superior: graduação, mestrado e doutorado, nos casos de ausência destes, aceitou-se pós-graduação em nível de Especialização. Os profissionais intérpretes que trabalharam nas bancas apresentaram proficiência comprovada pela Feneis, Associações de Surdos ou pelo Prolibras.

A legislação prevê, para surdos, em concurso público, a garantia da aplicação do princípio da acessibilidade à pessoa surda e/ou com deficiência auditiva para proporcionar-lhes igualdade de condições com os demais candidatos. A legislação também recomenda que os editais de concursos públicos contemplem o princípio da acessibilidade para garantir a igualdade de condições à pessoa surda ou com deficiência auditiva, como os demais candidatos, determinando expressamente medidas indispensáveis para remoção de barreiras que impeçam a plena e livre concorrência, sem prejuízo de outras que porventura venham a ser adotadas, como as abaixo enumeradas:

1. Quanto à Língua

1.1. Nos editais de concursos públicos, deverá ser explicitamente reconhecida, nos termos da Lei no 10.436/02, e do Decreto 5.626/05, a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituindo sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos;

2. Quanto à Inscrição

2.1. Os editais deverão ser disponibilizados e operacionalizados de forma bilíngue, com vídeo em Língua Brasileira de Sinais - Libras.

2.2. Deverá o sistema de inscrição do candidato ao concurso prever opções em que o candidato surdo ou com deficiência auditiva realize suas provas objetivas, discursivas e/ou de redação, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

2.3. No ato de inscrição, o candidato poderá solicitar o auxílio de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, independentemente da forma de aplicação das provas e/ou solicitar tempo adicional.

3. Quanto à aplicação de provas objetivas, discursivas e/ou de redação

3.1. As provas devem ser aplicadas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com recursos visuais, por meio de vídeo ou outra tecnologia análoga, conforme as normas técnicas em vigor, disponibilizando, inclusive, intérprete habilitado para permitir o acesso ao conteúdo das provas, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

3.2. As instituições utilizarão como referência, sem dele depender, o programa anual PROLIBRAS, instituído pelo MEC e ordenado pelo Decreto 5.626/05, no qual todas as provas são aplicadas em LIBRAS, por meio de terminais de computadores.

4. Quanto aos critérios de avaliação

4.1. O edital deverá explicitar os mecanismos e critérios de avaliação das provas discursivas e/ou de redação dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística da LIBRAS.

4.2. Deve-se considerar que a pessoa surda educada na língua de sinais, necessariamente sofrerá influências desta na sua produção escrita, tornando necessário o estabelecimento de critérios diferenciados de correção de provas discursivas e de redações, a fim de proporcionar tratamento isonômico aos candidatos surdos. Nesse sentido, deverão ser instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (CONTEÚDO) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (FORMA) da linguagem, fazendo-se a distinção entre “conhecimento” e “desempenho linguístico”.

4.3. Deverão ser previstos, na aplicação de prova discursiva e/ou de redação, mecanismos que indiquem ser o candidato com deficiência auditiva, sem que seja ele identificado nominalmente.

4.4. As provas de redação e/ou discursivas, aplicadas a pessoas surdas ou com deficiência auditiva, deverão ser avaliadas somente por Professores de Língua Portuguesa para Surdos ou professores de Língua Portuguesa acompanhados de um intérprete de Libras.

5. Quanto à admissão e permanência no cargo público

5.1. Deverá a Administração Pública disponibilizar todas as adaptações e recursos necessários ao servidor com deficiência para o exercício de suas funções, incluindo o intérprete de LIBRAS, a sinalização visual, entre outros recursos de acessibilidade, sempre que for solicitado, visando oportunizar a permanência no serviço público.

5.2. A avaliação de desempenho só poderá ser feita no estágio probatório e desde que fornecidos os recursos de acessibilidade necessários para o exercício das funções por pessoas com deficiência.

6. Quanto à garantia e defesa de direitos

6.1. Caso a Administração Pública não cumpra com suas obrigações, deverá o candidato com deficiência prejudicado em seu direito recorrer administrativamente perante a autoridade pública responsável pela realização do certame.

6.2. A autoridade pública deverá decidir sobre o recurso no prazo determinado pelo edital, publicando a sua decisão motivada por meio do Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação.

6.3. Caso subsista a violação de direito, o candidato com deficiência poderá, por meio de advogado ou defensor público, impetrar mandado de segurança, individual ou coletivo, e/ou representar perante o Ministério Público para apreciação e adoção das medidas que lhe são competentes de forma a garantir o cumprimento da legislação vigente. (RECOMENDAÇÃO NO 001, de 15 de julho de 2010).

A maioria dos concursos realizados, infelizmente, nas recomendações, não atendem às especificidades da Libras, justificando a falta de recursos humanos e técnicos para atender a esta demanda. No entanto, os realizados pela UFU estiveram atentos a tais recomendações.

Para garantir a presença dos alunos com deficiência na escola, é preciso rever as políticas públicas e programar ações que lhes garantam condições reais de acesso e de permanência nos diferentes níveis e modalidade educacionais existentes no país.

Sobrinho (2004, p.704) enfatiza que a finalidade de produzir conhecimentos é a “construção de nações livres e desenvolvidas”, logo, a educação superior não está a serviço do mercado, mas é uma condição para que haja possibilidade de se formar.

O Ministério da Educação (MEC) tem uma exigência em relação às universidades, que 1/3 do corpo docente das Instituições de Educação Superior seja composto por mestres e doutores. Estes profissionais precisam desenvolver atividades envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

Um professor, para conquistar o cargo de coordenador de um curso numa Instituição de Ensino Superior, só consegue se obter titulação como o mestrado que precisa ser realizado o quanto antes, e o doutorado, como uma continuidade de construção da carreira acadêmica.

As políticas que respaldam na contratação de docentes são oriundas dos órgãos oriundos da Lei de Diretrizes e Bases - LDB e das normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação. A contratação dos docentes depende do recurso financeiro e, muitas vezes, prejudicam os profissionais que precisam atender os alunos.

O ministério da Educação, para resolver a situação da contratação, conta com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

(Reuni), a implantação da UAB-Universidade Aberta do Brasil e da Plataforma Freire, vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes), com uma secretaria para cuidar da formação de professores.

O ingresso dos surdos nas IES teve os direitos assegurados pelo Decreto nº 5626 de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436 de 2002, que diz que a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores, e que todas as instituições de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas, o acesso a todas as modalidades de educação, desde o ensino infantil até o superior. A Universidade Federal de Uberlândia, com o espírito de inclusão e ciente da Lei e do decreto, se preparou para receber estes alunos surdos e hoje é a universidade com maiores números de docentes no ensino da Libras.

Para a seleção destes profissionais foi preciso refletir sobre a realidade brasileira e estabelecer novos requisitos dentro das normas existentes, mas que sejam capazes de incorporar estes profissionais nos quadros profissionais das IES existentes, dentro das condições possíveis neste momento histórico. Atualmente existe uma grande demanda por estes profissionais, que são escassos, considerando o baixo nível de formação acadêmica para o ingresso na carreira docente em cursos universitários.

As dificuldades encontradas por estes profissionais e estudantes surdos passam pelo não respeito e reconhecimento da acessibilidade, como as provas em Libras, a avaliação realizada por profissionais pouco fluentes na Libras, a ausência de intérpretes de Libras nos diferentes espaços institucionais.

Houve dificuldades para compor os quadros destes profissionais nas IES quando estas, ao abrir espaços nos concursos públicos, na elaboração dos editais, apresentavam exigências fora da realidade nacional para este grupo de profissionais, portanto, fora do alcance da população surda, principalmente, quando esta solicitação correlaciona o perfil do candidato ao curso pretendido pela universidade.

Por outro lado, neste processo, quando os obstáculos do edital são superados, surgem aqueles provenientes da falta de preparação metodológica e da falta de formação adequada dos profissionais que se inscrevem para realização do processo seletivo, inscrevendo-se pessoas com pouca fluência em Libras, não apresentando o perfil necessário para um atendimento adequado nas disciplinas ministradas no curso.

A UFU, por meio da Faculdade de Educação (Faced), atendendo à legislação, realizou vários concursos e processos seletivos, oportunizando a entrada de professores e intérpretes de Libras desde o ano de 2005, seguindo o disposto Decreto 7.611/11, os incisos abaixo:

III - formação continuada de professores, inclusive para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos ou com deficiência auditiva e do ensino do Braile para estudantes cegos ou com baixa visão;
 IV – formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva da educação inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais; (BRASIL, Decreto, nº 7.611/11, p.2).

É composta por 11 (onze) institutos, 17 (dezessete) faculdades, 55 (cinquenta e cinco) cursos de graduação em Uberlândia, 11(onze) cursos em Ituiutaba, 03 (três) em Patos de Minas e 03 (três) em Monte Carmelo, totalizando 72 (setenta e dois) cursos de graduação. Ainda possui 51 cursos de especialização, 27 programas de mestrado e 14 programas de doutorado.

Além de atender ao Decreto 7.611/11, assegurando o direito de uma educação que oportuniza o acesso a candidato como professor, o fortalecimento deste acesso se respaldou principalmente do Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, na seleção de profissionais para os cursos de Ensino Superior.

Nestes concursos, foram aprovados e assumiram vagas de professores de Libras, lotados na Faced/UFU, nos concursos para o provimento de cargos efetivos de:

- a) 2005 não foram aprovados candidatos, sendo reeditado, aprovado um candidato ouvinte, doutor em educação, mas não assumiu o cargo;
- b) 2006 mês de maio, pelo Edital Nº 019/2006: não houve candidato;
- c) 2006 no mês de junho pelo Edital Nº 021/2008, foi aprovada uma candidata, surda, mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina;
- d) 2010, pelo Edital nº 070/2010: foram aprovados 04 candidatos (três surdos e uma ouvinte). Os surdos tomaram posse em 2011 e a ouvinte ficou na fila de espera tomado posse em 2013;
- e) 2013 pelo Edital nº 038/2013: foram aprovados 03(três) candidatos surdos;
- f) 2014 pelo Edital nº. 061/2014 não houve aprovados, sendo novamente aberto edital para novo concurso público, para o preenchimento de duas vagas para Uberlândia.

O concurso público contou de três etapas. Destas, duas foram eliminatórias (Prova escrita e didática) e uma, classificatória, a análise de currículos.

Os conteúdos das provas escritas e didáticas foram:

- Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais
- Surgimento e desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais
- Diretrizes, propostas e políticas no campo da educação inclusiva e da educação especial
- Processo de ensino aprendizagem e seus elementos: planejamento, procedimentos, recursos, métodos, técnicas e avaliação do ensino.
- Estágio Supervisionado e Prática de Ensino na formação do professor.
- Pesquisa e Prática Pedagógica na formação do professor.
- Perspectivas e concepções de docência na formação do professor (FACED/UFU, 2006).

Foram estabelecidos como critérios para correção da prova escrita:

- Conhecimento demonstrado em relação ao tema, domínio teórico
- Capacidade de análise, síntese e autonomia intelectual
- Organização textual: coerência e coesão textual, estruturação lógica e correção gramatical no texto elaborado, respeitando-se as especificidades do usuário da Língua Brasileira de Sinais (FACED/UFU, 2006).

O estabelecimento de critérios foi realizado previamente e os candidatos tiveram acesso aos mesmos, antes da realização das provas. Tal procedimento, além de minimizar a subjetividade durante a correção, oportuniza o candidato a realizar a prova ciente dos critérios pelos quais está sendo avaliado.

Para a avaliação da prova didática foram estabelecidos os seguintes critérios:

- Domínio da Língua Brasileira de Sinais
- Conhecimento demonstrado em relação ao tema sorteado para prova
- Organização coesão e coerência na exposição
- Capacidade de comunicação e correção gramatical, respeitando-se as condições do usuário da Língua Brasileira de Sinais
- Utilização adequada dos recursos didáticos
- Plano de Aula apresentado: estrutura, conteúdo e coerência com a aula ministrada (FACED/UFU, 2006).

As provas didáticas, de todos os concursos realizados, ocorreram em Libras para garantir o quesito da fluência na Libras.

Quanto aos critérios para avaliação do currículo dos candidatos, seguiu-se a seguinte quadro:

Quadro II: Critérios de Pontuação da Prova de Apreciação de Títulos

Categorias de documentos analisados	Valor unitário	Valor máximo	Pontos
I – Títulos Acadêmicos	80		
Título de Mestre exigido para inscrição nos termos do edital e considerado para efeito de deferimento da inscrição (não cumulativo com título de doutor)	70 pontos	70 pts.	
Título de Doutor exigido para inscrição nos termos do edital e considerado para efeito de deferimento da inscrição (não cumulativo com título de mestre)	80 pontos	80 pts.	
TOTAL NO ITEM TÍTULOS ACADÊMICOS		--	
II – Atividades Didáticas	10 pts.		
Docência na Educação Básica	1 pt/ano completo	5 pts.	
Docência no Ensino Superior	1 pts/ semestre completo	5 pts.	
TOTAL NO ITEM ATIVIDADES DIDÁTICAS		--	
III – Atividades Científicas e Profissionais	10 pts.		
Atuação em atividades administrativas (atividades de direção ou coordenação, membro de banca examinadora.)	0,1 pt./atividade	0,5 pt.	
Orientação de monografias, dissertações, teses concluídas	0,2 pt./trabalho	1 pt.	
Apresentação de trabalho em congresso com publicação de resumo	0,2 p/ trabalho	2 pts.	
Palestra, conferência, mesa-redonda	0,2 p/ exposição	1 pt.	
Participação ou oferecimento de cursos de Língua Brasileira de Sinais	0,3 p/ curso	1,5 pts.	
Relatório final de pesquisa financiada	0,5 p/ relatório	0,5 pt.	
Artigos científicos publicados em revista/periódicos ou trabalhos completos publicados em anais	0,5 p/ trabalho	2,5 pt.	
Livro/Capítulo de livro científico na área da Educação publicado por meio de editora com conselho editorial	0,5 p/ trabalho	1 pt.	
TOTAL NO ITEM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS		--	
SOMATÓRIA DOS ITENS I;II E III – Pontuação Final			
PONTUAÇÃO OBTIDA POR EXTENSO			

Fonte: Edital público publicado por FACED/UFU/2006

As bancas foram organizadas por profissionais altamente qualificados, preferencialmente, bilíngues para garantir a qualidade do concurso.

As vagas do concurso público para professor de Libras/Português de 2014 foram resultantes da adesão da UFU ao Programa Federal *Viver sem Limites*.

Ainda em 2009, pelo Edital 030/2009, foi realizado pela UFU, no Campus do Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba, um concurso público com uma vaga para professor de Libras, educação especial e estágio supervisionado. Neste processo foram aprovados dois candidatos, sendo a vaga preenchida por uma professora ouvinte, mas usuária fluente da Libras, ficando na lista de aprovados, um professor, aguardando por um período de dois anos a possibilidade de contratação na instituição.

Em decorrência da demanda interna, aliada à falta de vagas para professores efetivos, foi realizado, em 2009, processo seletivo simplificado para professor de Libras substituto, sendo aprovados dois professores surdos.

A Faced sempre buscou, em seus editais, conciliar a necessidade da instituição e a realidade de oferta destes profissionais na sociedade. Assim, assumiu em seus quadros profissionais, professores com apenas a titulação de especialista, com compromisso de qualificação durante o exercício profissional.

Em 2013, por meio do edital 133/2013, foi realizado um concurso público pela UFU para o preenchimento de 09 (nove) vagas para os profissionais de Intérpretes em Libras/Português. Estas vagas foram adquiridas pela adesão da UFU ao Programa Federal Viver sem Limites, por meio do qual, foram desenvolvidas tais atividades: serviços de tradução e interpretação de LIBRAS como as abaixo nas:

- a) Aula no Ensino de Graduação nos cursos de Letras, Química, Estatística, Matemática, Teatro e Ciências Biológicas;
- b) Aula no Ensino de Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado ou doutorado nas Linhas de Pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação e Saberes e Práticas Educativas;
- c) Atividade de Orientação;
- d) Apoio em processos seletivos (Vestibular, ENEM, Concurso Público);
- e) Atuação de Docentes surdos em atividades de ensino;
- f) Participação de Docentes Surdos da UFU em reuniões Institucionais de órgãos colegiados;
- g) Evento científico internacional, nacional ou local organizado por Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UFU quando tiver surdos inscritos.

Estes profissionais foram lotados na Faced/Cepae para realizar o atendimento a todas as demandas da UFU sede.

Atualmente, existe na Faced/UFU um corpo de 09 (nove) profissionais com condições de atender minimamente as demandas de oferta da disciplina Libras para os cursos de Licenciatura da UFU na cidade de Uberlândia, não sendo, portanto, possível atender aos demais campi fora de sede.

4.2.4 A Libras nos currículos dos cursos de Licenciatura: o discurso oficial expresso em documentos e a percepção dos gestores da UFU

Os dados apresentados nesta parte do estudo foram coletados:

- a) em estudo documental das resoluções, atas e editais de concursos públicos dos conselhos superiores da UFU, sendo Conselho Universitário (Consun), Conselho de Diretores

de unidades acadêmicas (Condir), Conselho de graduação (Congrad) e Conselho da Faculdade de Educação (ConFaced), considerando que foram estes os órgãos colegiados em que esta temática esteve diretamente relacionada e nos mesmos, foram tomadas decisões de forte impacto na implantação da Libras nos currículos dos cursos da instituição.

b) entrevistas semiestruturadas com gestores que ocupavam os cargos de Pró-reitor de graduação, Diretor de ensino e Diretor da Faculdade de Educação no período de 2006 a 2014, visando compreender a visão e envolvimento destes no processo de tomada de decisão sobre a inserção da Libras na UFU.

De maneira geral, a implantação da Libras nas instituições de ensino ocorreu com muita desconfiança por parte de ouvintes e surdos. As pessoas ouvintes, pouco conhecedoras das questões que envolvem a temática, não conseguiam perceber a necessidade de inserir esta disciplina no currículo. Por outro lado, as pessoas surdas não acreditam que apenas com a inserção de uma disciplina de carga horária reduzida no currículo, irá promover as mudanças necessárias e demandadas por eles.

Desta forma, coloca-se um dos obstáculos presentes à mediação entre estas duas realidades e como desafios a serem enfrentados pela comunidade surda brasileira, a luta pela ampliação da carga horária da disciplina, na tentativa de se formar quadros docentes bilíngues para atuar nos processos de escolarização em geral. Isto, pois, se na licenciatura se formar um professor bilíngue, este que seguir seus estudos poderá ser um docente da Educação Superior bilíngue e sensível às demandas necessárias aos processos de escolarização das pessoas surdas.

4.2.4.1 A Libras nos documentos oficiais da UFU: O discurso e sua concretização

A UFU, a fim de atender a legislação, e, também, decorrente de uma vontade política, originária do compromisso de pessoas/docentes com experiência e conhecimento sobre a pessoa surda, sua história, sua cultura e identidade, desenvolveu um trabalho, conscientizando a equipe dos cursos de licenciaturas com reuniões, encontros, palestras e seminários, voltados para esta especificidade - Libras.

Como desdobramento destas ações, em 2006, foi discutido no Conselho Diretor²⁵ (Condir), cuja pauta do dia dezessete de março continha em um dos pontos a discussão sobre distribuição de vagas docentes recebidas do Ministério da Educação, a destinação de uma

²⁵ Conselho formado pela reitoria, pró-reitores e diretores das Unidades Acadêmicas da UFU, com reuniões mensais, de natureza consultiva e deliberativa.

vaga para concurso público do quadro do Magistério Superior um professor de Libras. À época se retirava uma porcentagem das vagas para a reserva técnica da UFU, que era distribuída segundo as necessidades mais gritantes, a unidades acadêmicas que delas necessitassem, mas que não as conseguiam segundo a aplicação do modelo de distribuição e do dimensionamento de vagas da carreira do magistério superior entre as Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Uberlândia, estabelecido pela resolução nº 01/2005/CONDIR, alterada pela resolução nº 02/2005/CONDIR – 14/2006. Para concorrer a estas vagas, as unidades acadêmicas enviavam ao Condir correspondência solicitando-as e justificando tal demanda.

A direção da Faculdade de Educação encaminhou o memorando interno (MI) MI/FACED/060/06, no qual se dizia:

O Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 determina que:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Além disso define em seu artigo 9º que:

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou deformação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;

II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;

III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e

IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

Parágrafo único. O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas.

Diante disso, é evidente a urgência no sentido de que a **Universidade Federal de Uberlândia** proceda à contratação de docentes com perfil para atender às exigências legais relativas a essas regulamentações.

Por sua vez, a **Faculdade de Educação** vem desenvolvendo importante experiência no campo da educação inclusiva, não apenas por meio de

pesquisas na área, mas também com a realização de atividades de extensão; o desenvolvimento de Cursos de Especialização em *Educação Especial*, tendo já sido formadas três turmas, e o oferecimento da disciplina optativa *Educação Especial* no **Curso de Pedagogia**, disciplina essa aberta aos demais cursos de Licenciatura.

Desse modo, considerando a necessidade Institucional de atender ao que estabelece o Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e considerando a trajetória da **Faculdade de Educação** no campo da educação especial, mais especificamente no campo do ensino de libras, manifestamos nosso interesse em receber uma vaga na reserva técnica a ser destinada, especificamente, para a contratação de docente que atenda à legislação acima mencionada (UFU, 2006. Destaques do documento original).

No memorando interno apresentado acima, a Faculdade de Educação, assume a responsabilidade de apresentar na UFU a necessidade institucional de sua observação legal para o atendimento desta legislação específica, bem como, se disponibiliza a assumir a tarefa de oferecer a disciplina nos cursos da instituição. Soma-se à tal, proposta de adesão à sua, já histórica, forma de realizar pesquisa e formação continuada na área.

Desta forma, na reunião do Condir, em dezessete de março de 2006, diante das ponderações e avaliações em torno da quantidade de correspondências recebidas pela reitoria para encaminhar e fundamentar o tema, o diretor da Faculdade de Educação reafirmou a necessidade de manutenção da vaga para a Libras, abrindo mão de outra solicitação para duas vagas que a unidade acadêmica havia realizado, considerando a relevância da área e sua especificidade. É importante destacar neste processo, que a direção da Faculdade de Educação, fez questão de demarcar que a vaga de Libras só teria razão de existir se este fosse um compromisso da instituição como um todo, ou seja, a assunção da temática não poderia ocorrer em apenas uma unidade acadêmica, mas na instituição em geral (Cf. linhas da ata 295 a 299). Após todas as discussões ocorridas, houve a distribuição das vagas, porém, não ficou, nesta reunião, definida as áreas para as quais estas seriam destinadas. O diretor da Faculdade de Educação, diante do não posicionamento institucional, declarou que a decisão quanto à alocação da área da vaga recebida pela faculdade seria tomada no Conselho da Unidade, não sendo assegurado, portanto, que a mesma seria designada para a Libras.

No entanto, em reunião do Conselho da Faculdade de Educação, foi definido que a vaga seria designada para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou de Prática de Ensino/Estágio Supervisionado. Considerando que ainda não existia nos currículos dos cursos da UFU a disciplina Libras, logo, não seria prudente haver um concurso para um professor exclusivamente para atuar nesta área. Desta forma, ficou evidente o compromisso

da Faculdade de Educação com a formação de professores, que minimamente, apresentem um perfil para o trabalho na educação inclusiva.

O concurso foi realizado em 2006 e não houve aprovados. Foi reeditado logo em seguida, com uma candidata aprovada que, porém, não assumiu a vaga. Foi novamente realizado em 2007, cuja vaga foi preenchida por uma professora surda mestre em educação. Em 2010 houve novo concurso público na Faced para professor de Libras, para preenchimento de mais uma vaga, e foi chamado o segundo lugar, aprovado no Concurso de Libras anterior, destinado ao preenchimento do Cargo no Campus de Ituiutaba/MG. A partir de então, a área de atuação passou a ser educação especial (Ensino de Libras). Depois deste processo a Faced ficou com 03 (três) professores efetivos no cargo. Em 2011 foi realizado processo seletivo simplificado, no qual se contratou dois professores substitutos para ampliar a equipe. Atualmente se encontra aberto edital para novo concurso de Professor de Libras, com mais duas vagas disponíveis.

Na sequência da aprovação da vaga no Condir em 2006, houve um silenciamento desta questão nos conselhos da UFU. Retornando ao ponto de pauta do Conselho de Graduação (Congrad), em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2009, na qual foi apresentada pela Pró-reitora de graduação, que ocorreram diligências nos Projetos Pedagógicos dos cursos, e que nestes foi encontrada a necessidade de inserção da disciplina Libras nos currículos dos cursos de Graduação desta Universidade. Nesta reunião foi aprovado o *ad referendum* emitido pelo Presidente do Conselho de Graduação, pela Resolução nº 13/2008 que “Dispõe sobre a criação das disciplinas Língua Brasileira de Sinais I – Libras, Língua Brasileira Sinais II - Libras e dá Outras providências – Processo n º127/2008” (UFU,2008), no qual se criava na instituição a disciplina Libras.

Oito meses depois, na reunião do dia sete de outubro de 2009, em sua 14^a reunião ordinária do ano, o Congrad aprovou a inclusão da Libras, como disciplina optativa para o bacharelado. Inclusive, esta disciplina foi inserida como disciplina optativa no Curso de Graduação em Engenharia da Aeronáutica, aprovado no Congrad em sete de outubro de 2009.

Na primeira reunião ordinária do Congrad em 2010, esta questão volta à pauta, sendo justificado pela diretora de ensino da UFU, à época, que a instituição estava atendendo ao disposto na Lei 10.436/02 e no Decreto 5.626/05, pois nestes se estabelecem que:

[...] a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), deve ser inserida como disciplina obrigatória em todos os cursos de licenciatura posteriormente, nos bacharelados que será considerada disciplina optativa. Deste modo, a UFU

terá que cumprir no que está estabelecido na legislação, prioritariamente, nos Cursos de Graduação em Letras, Pedagogia e Tradução. Acrescentou que, nos Cursos não consta ainda a estrutura curricular a disciplina de LIBRAS, que deverá, em suas alterações futuras, inseri-la (UFU, 2010).

Percebe-se que esta situação estava provocando certo desconforto nos cursos, pois, houve a necessidade da diretoria de ensino realizar esclarecimentos sobre a necessidade de inserção da temática nos currículos da instituição.

No dia vinte e um de maio de 2010, volta a aparecer a questão da Libras, na 14^a reunião do Congrad, em que no item comunicação, a conselheira coordenadora do Curso de História, bacharelado, ministrado pela Faculdade de ciências do Pontal (Facip), recebeu nota quatro na avaliação do Instituto de Estudos e Pesquisas (INEP):

Esclareceu durante referido processo avaliativo, Professores avaliadores consideraram a inclusão disciplina LIBRAS no fluxograma do Curso, embora não tenha sido apreciada pelo Colegiado daquele Curso e aprovada por meio de decisão ad referendum, pelo Diretor daquela Unidade Acadêmica, não foi devido à ausência de uma Resolução do Conselho de Graduação, que incluía a referida disciplina do Projeto Pedagógico do citado Curso (UFU/Congrad, 2010).

A conselheira ainda destacou sua preocupação com relação à avaliação, pelo Inep, do curso de Licenciatura em História, pois para este caso, a ausência da aprovação da inserção da Libras no currículo pelo Congrad teria outras implicações. Na ocasião solicitou que o referido conselho aprovasse a inserção da referida disciplina no currículo deste curso ad referendum para evitar que o seu processo de reconhecimento não fosse baixado em diligência pela comissão avaliadora. Não foi deliberado nada sobre a temática nesta reunião.

Novamente em vinte e quatro de novembro de 2011, a Libras volta a ser lembrada na 16^a reunião do Congrad. Na ocasião a coordenadora do Curso de Comunicação Social, demonstra sua preocupação com a aprovação da inserção da disciplina de Libras nos cursos da UFU e sua relação com a contratação de profissionais. Para a coordenadora, sua preocupação se justificava em decorrência de

[...] diversos Cursos de Graduação têm inserido a disciplina LIBRAS em seus Projetos Pedagógicos, optativa obrigatória, atender recomendações do Ministério da Educação (MEC). Esclareceu que a Faculdade de Educação

possui, atualmente, apenas três docentes para ministrar a disciplina em todos Cursos de Graduação, não havendo previsão para contratação de professores, a curto prazo. Neste sentido, alertou que em breve, a situação poderá se torna-la insustentável (UFU/CONGRAD, 2010).

O Reitor tentou justificar o pequeno número de profissionais, aliando-o à ausência de pessoas qualificadas para assumir os referidos cargos na instituição.

O Prof. Alfredo Júlio disse que há dificuldades de contratação de professores com formação específica em LIBRAS e salientou-se que embora tenha sido estabelecida obrigatoriedade da oferta da citada disciplina, quando os concursos são abertos e não surgem profissionais capacitados ministrá-la, não ocorrendo, o preenchimento das respectivas vagas (UFU/CONGRAD, 2010).

No entanto, tal situação não procede, considerando que não houve aprovados, apenas no primeiro concurso realizado, nos demais todos tiveram suas vagas preenchidas. Destaca-se o fato, de que desde a primeira vez, em 2006, que esta temática chegou aos conselhos superiores, neste caso no Condir, para distribuição de vagas, não houve por parte da instituição uma assunção da mesma pela UFU como um todo, mas o compromisso de uma unidade acadêmica, no caso, a Faculdade de Educação, com o atendimento desta demanda. Logo, não é justo que uma demanda institucional seja assumida enquanto encargo didático e administrativo por apenas uma unidade acadêmica, fato este que permaneceu até a adesão pela UFU ao Programa Federal Viver sem Limites, no qual, a Faced não precisou abdicar vagas de alguma de suas áreas para atender a esta em específico.

Nesta reunião foi aprovada a inserção da Libras no curso de graduação, bacharelado e licenciatura em enfermagem. Nas duas reuniões do mês de dezembro (10/12/2010 e 15/12/2010) apareceu na pauta a inserção da disciplina de Libras nos Cursos de Letras ofertados pelo PARFOR (Processo n° 125/2010), no entanto, não foram votadas pela ausência de quórum na reunião do conselho.

Estava previsto a aprovação da inserção da Libras com carga horária de 60 horas, como componente curricular obrigatório nos Cursos de Licenciatura, processo n° 134/2010, na reunião do dia vinte e um de dezembro de 2010, 20^a reunião do Congrad no referido ano, no entanto, não foi realizada pela ausência do relator. A mesma foi aprovada por ato ad referendum, na 1^a reunião do Congrad de 2011, ocorrida no dia 21 de janeiro do referido ano.

Em 2012, na 11^a reunião do Congrad, foram apresentados, pelo pró-reitor de graduação, os procedimentos que a pró-reitora de graduação estava oferecendo ao Cepae e aos acadêmicos com deficiência na UFU, sendo destacada por ele a necessidade de criação de uma comissão para estudar e propor uma política institucional de apoio ao estudante com deficiências na UFU.

Fazendo uso da palavra, o Prof. Waldenor explicou administração anterior Pró-Reitoria Graduação (PROGRAD) abrigou em seu espaço o Centro Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE). O Centro oferecia Cursos Libras, capacitação de professores, atividades, atuação essencialmente acadêmica. A atual administração entendeu deveria fortalecer com as Unidades Acadêmicas. Assim, feito um trabalho, juntamente com as Unidades Acadêmicas envolvidas com este Centro: Instituto Psicologia Faculdade de Educação, tivesse como base Unidade Acadêmica. Explicou CEPAE é um núcleo de pesquisa, estudos, reflexões orientações pessoas com deficiência professores trabalham com pessoas com deficiência âmbito Unidade Acadêmica (UFU/CONGRAD, 2012).

Esta comissão não passou deste espaço de discussão. Na ocasião, a coordenadora do curso de Pedagogia, Profa. Geovana F. Melo, se manifestou favorável à criação da mesma, inclusive sugeriu nomes para compô-la:

[...] se Comissão para pensar política porque, principalmente financeiro, sabido que demandam verbas Universidade existem apenas alunos com deficiência, existem professores deficientes. Assim, para compor essa Comissão, a Conselheira sugeriu o nome da Prof. Lázara Cristina da Silva pela Faculdade Educação, Cláudia Dechichi, do Instituto Psicologia, estão envolvidas com estas questões (UFU/CONGRAD, 2012).

Em consequência da ampliação das demandas pela oferta da disciplina Libras, aliada à indução do Governo Federal de ações que tornem a educação inclusiva uma realidade, no dia 11 de janeiro de 2013, na primeira reunião do Conselho diretor da Universidade Federal de Uberlândia, O conselheiro Prof. Dr. Marcelo Soares, diretor da Faculdade de Educação, expressou a necessidade de ampliação do quadro de professores para a área de Libras mediante à “[...] extensa carga horária de trabalho na área da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Formação Professores (UFU/CONDIR, 2013)”.

A oferta desta disciplina acontece sob a responsabilidade da Faced/UFU, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo metade teórica e a outra prática, com ementa:

“Conceito de Libras, Fundamentos históricos da educação de surdos. Legislação específica. Aspectos Linguísticos da Libras”. É possível verificar, na leitura da ementa, que a mesma realiza apenas uma introdução da temática, não sendo possível ensinar a Libras, mesmo porque não se ensina uma língua em sessenta horas aulas. Desta forma, apesar de os objetivos da disciplina incorporarem uma grande expectativa, compromissos com sua realização, estes ficarão, em grande parte, apenas no papel.

Geral: Compreender os principais aspectos da Língua Brasileira de Sinais – Libras, língua oficial da comunidade surda brasileira, contribuindo para a inclusão educacionais dos alunos surdos.

Específicos:

- Utilizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) em contextos escolares e não escolares.
- Reconhecer a importância, utilização e organização gramatical da Libras nos processos educacionais dos surdos;
- Compreender os fundamentos da educação de surdos;
- Estabelecer a comparação entre Libras e Língua Portuguesa, buscando semelhanças e diferenças;
- Utilizar metodologias de ensino destinadas à educação de alunos surdos, tendo a Libras como elemento de comunicação, ensino e aprendizagem.

É notório que o objetivo geral, por ser amplo, poderá ser alcançado em parte. No entanto, os específicos, estes serão apenas tocados, mas não serão alcançados, considerando que:

a) a capacidade de utilização da Libras em contextos escolares e não escolares, como instrumento de comunicação e ensino, demandaria uma formação mais sólida, pois não se estabelece diálogo com sinais isolados de cumprimento, numerais, cores, dia, noite, estados físicos da natureza.

Neste caso, cria-se no imaginário dos licenciados que será possível, que estes terão condições para estabelecer o mínimo de situações comunicativas com seus futuros alunos surdos, mas na realidade isto não seria possível, pois a língua é viva, demanda contato com seus usuários por um tempo prolongado, o que uma disciplina não tem condições de oferecer. Por outro lado, a mesma questão se coloca em ambientes não escolares, que irão demandar o conhecimento de um vocabulário mais ampliado, que ultrapasse inclusive aquele comum ao ambiente educacional.

b) utilizar metodologias de ensino destinadas à educação de alunos surdos, tendo a Libras como elemento de comunicação, ensino e aprendizagem. Este objetivo estará extremamente prejudicado, ao se observar que suas intenções demandariam a carga horária total da disciplina, aliada à presença de um professor de Libras com formação adequada para pensar as questões relacionadas ao ensino de Libras. Não se trata de saber e/ou ser usuário da Libras, mas um conhecedor de metodologias de ensino e de educação de surdos. Situações que no futuro poderão ocorrer, mas na atualidade, ainda há muito a caminhar.

c) O segundo, terceiro e quarto objetivos específicos da disciplina, são de natureza mais teórica e crítica, o que os tornam menos complexos e possíveis de serem alcançados durante o desenvolvimento da disciplina.

No entanto, apesar de aparentemente se apresentarem mais fáceis de serem alcançados, demandam mudanças de atitudes e posturas, pois os verbos reconhecer, compreender e estabelecer são de natureza implicativa, que requer envolvimento, tomada de decisão, compromisso com a questão estudada, fatores estes que solicitam do professor habilidade para promover discussões teóricas fundamentadas, politizadas e bem articuladas com as demandas reais da educação inclusiva e bilíngue na sociedade brasileira.

Portanto, é possível depreender que a disciplina incorpora os desejos da comunidade surda, expressos pela instituição, mas que para além desta assunção, não foi dimensionada a sua amplitude em relação ao tempo/meio disponível, naquele momento histórico, para sua concretização.

A ficha da disciplina apresenta o seguinte programa para a disciplina:

1– A Língua Brasileira de Sinais e a constituição dos sujeitos surdos.

- História das línguas de sinais.
- As línguas de sinais como instrumentos de comunicação, ensino e avaliação da aprendizagem em contexto educacional dos sujeitos surdos;

• A língua de sinais na constituição da identidade e cultura surdas.

2 – Legislação específica: a Lei nº 10.436, de 24/04/2002 e o Decreto nº 5.626, de 22/12/2005.

3 – Introdução a Libras:

- Características da língua, seu uso e variações regionais.
- Noções básicas da Libras: configurações de mão, movimento, locação, orientação da mão, expressões não-manais, números; expressões socioculturais positivas: cumprimento, agradecimento, desculpas, expressões socioculturais negativas: desagrado, verbos e pronomes, noções de tempo e de horas.

4 – Prática introdutória em Libras:

- Diálogo e conversação com frases simples
- Expressão viso-espacial.

As questões já destacadas nas análises anteriores se repetem na questão dos conteúdos, considerando que extrapolam as condições possíveis em relação à carga horária da disciplina. No tocante à bibliografia da disciplina, encontra-se atualizada.

O processo de organização da instituição para atendimento desta demanda continua ocorrendo. Na busca por ampliação do número de vagas de docentes na instituição e demais profissionais da área, em 2013, com a adesão da UFU ao Programa Viver sem Limites do Governo Federal, esta abriu um novo Curso de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa com domínio em Libras, no qual o seu egresso ficará habilitado ao ensino da língua portuguesa como primeira e segunda língua, além de, na ausência de professores de Libras na educação básica, poderá ministrar a referida disciplina. O curso foi aprovado na 8^a reunião do Congrad, realizada em 20 de setembro de 2013, Processo nº 151/2013 e 9^a reunião do Conselho Universitário da UFU (CONSUN) em 27 de setembro de 2013.

Aliado à adesão da UFU, com sede em Uberlândia, ao Programa Viver sem Limites, em abril de 2013 foi anunciado no CONSUN a publicação, no Diário Oficial União, da adesão do Campus da UFU de Monte Carmelo de Minas ao Programa Sem Limites Língua Brasileira (LIBRAS), no entanto, não se localizou nas atas dos conselhos superiores da UFU prosseguimentos relativos à tal adesão.

Durante o recorte deste estudo, fica evidente que a Faced/UFU realizou concursos públicos para o preenchimento do cargo de docentes para a área, sendo que até o presente momento já conta com 09 (nove) professores de Libras e, brevemente, contará com mais três, todos efetivos. Desta forma, demarca-se a seriedade com que a instituição assumiu este processo, contando com profissionais substitutos por um curtíssimo espaço de tempo.

A presença de profissionais concursados, efetivos, oferece garantia de estruturação de um trabalho mais sólido, duradouro, com formação de equipe de trabalho com possibilidade de inserção no ensino, na pesquisa e na extensão, consolidando um ciclo de atividades na área.

4.2.4.2 A Libras na UFU na percepção dos gestores da instituição de 2005-2014

A tomada de decisões na instituição ocorre nos seus órgãos colegiados. No entanto, a ação dos gestores, neste processo, é primordial. As demandas, em muitos, casos, e neste em específico, foram desencadeadas pelos gestores, considerando que a implantação da Libras

nos currículos dos cursos superiores ocorreu por força da lei da Libras e do Decreto 5.626, de 2005.

Para tanto, buscando informações sobre o conhecimento dos gestores do período sobre estes dois documentos, foi-lhes indagado sobre o seu contato com os mesmos. Dos quatro entrevistados, três disseram conhecê-los, inclusive sinalizam que foi a partir do contato com os mesmos, impulsionados por profissionais da área, que eles iniciaram as ações para o tratamento desta temática na instituição:

[...] a ideia geral do Decreto, é que se **institua a obrigatoriedade do ensino de Libras nos cursos de formação de professores**. A gente sabe que a partir do Decreto e da Lei, é que se tem o fundamento que torna obrigatório essa questão do ensino de Libras nos cursos de licenciatura. A partir da edição do Decreto, mas principalmente (na minha avaliação), a partir de um conjunto de ações e políticas governamentais que foram sendo implantadas a partir do ano 2000, com mais incidência a partir de 2002, 2003, na perspectiva da educação inclusiva, a questão do ensino de Libras nos cursos de formação de professores foi se colocando como uma demanda urgente. Acho que isso decorre, por um lado, em consequência do Decreto e, por outro lado, em consequência das políticas educacionais implantadas na perspectiva da educação inclusiva e da educação especial. Políticas essas que começaram a ser implantadas mais fortemente e impactaram mais fortemente no ensino fundamental num primeiro momento. À medida que isso acontece coloca um problema, e um bom problema, para a formação de professores, que é **preparar os professores para essa educação inclusiva**, para esse público alvo da educação especial na escola de educação básica. Então, a meu ver, o **Decreto que torna obrigatório a inclusão do ensino de Libras nos cursos de formação de professores, ele é resultante de todo esse processo mais amplo, de profundas mudanças na educação, na sociedade, nas políticas educacionais**. (Diretor da Faculdade de Educação em 2005 e 2014. Destaque nosso)

Nesta fala é possível perceber, além do reconhecimento da força legal para a implantação da Libras nos cursos de Licenciatura, o relevo das ações políticas mais amplas organizadas junto ao poder público, para o estabelecimento de condições básicas para a educação inclusiva, no tocante à formação de professores para atuar na educação básica.

Não me lembro dos detalhes técnicos, mas houve uma mobilização à medida que foram aparecendo as necessidades de esclarecimento. Porque é claro que obedecer, implantar uma norma federal como essa... e nós sabemos que as normas federais são Decretos, e o ritmo do Decreto não é o ritmo social da discussão. **O Decreto é um instrumento legal, mas nem sempre ele dá margem à legitimidade, quer dizer, ele não dá aquele tempo da discussão**, aquele tempo... Porque não é uma questão que nasce internamente dentro da Universidade, ela vem do Governo Federal pra

dentro da Universidade. Então o ritmo do Decreto é um ritmo arbitrário e nós aqui na Universidade temos que seguir essa arbitrariedade, vamos dizer assim, sem uma conotação negativa por enquanto. Mas essa arbitrariedade com esse ritmo, porque havia prazos, exigências... então, foi acompanhando esse ritmo normal, que é o ritmo das decisões políticas quando elas se expressam por exemplo por um Decreto. (Diretora da Faculdade de Educação durante o processo. Destaque nosso).

[...] a disciplina Libras apareceu como determinada aqui pelo decreto de inclusão, na formação de professores, eu era diretora de ensino na ocasião e nós estávamos já fazendo as reformulações curriculares para o atendimento das diretrizes de cada curso, em especial os cursos de licenciatura; [...] em 2005 ou 2006, quando nós tivemos então o entendimento de que havia **no decreto uma determinação em termos cronológicos para a implantação ou pra inclusão da disciplina Libras nos currículos de formação de professores**. Obrigatoriamente os cursos de Pedagogia, Letras, se não me engano, Fonoaudiologia, alguns cursos mais ligados a essa área é que deveriam de imediato se preparar para inclusão de Libras, enquanto que outros puderam ficar mais postergados um pouco. Os bacharelados talvez ficassem também ainda na espera, até que as coisas fossem resolvidas no campo das licenciaturas. (Diretora de ensino em 2005/09 e pró-reitora de Graduação atualmente. Destaque nosso).

Percebe-se que as exigências do decreto, provocam certo descompasso na realidade, que gera desconforto, pois, traz implicações diretas na organização institucional, sem, no entanto, indicar alternativas para que estas exigências sejam acolhidas. No estudo documental foi possível perceber esta questão, considerando que as modificações no currículo ocorreram, mas foram a princípio assumidas exclusivamente pela instituição, sendo a Faculdade de Educação a principal unidade acadêmica da UFU, a optar por assumir os ônus deste decreto.

Em seguida, na tentativa de compreender como aconteceu o processo de organização da UFU para atender o decreto nº 5.626/2005, foi perguntado aos gestores se eles possuíam conhecimento sobre o processo de implantação da Libras nos cursos de Licenciatura da UFU. Todos demonstraram conhecimento e envolvimento com o processo, conforme pode ser visualizado nas falas abaixo:

A partir do Decreto a Universidade teve que começar a se organizar para cumprir o que estava previsto. E aí, nesse sentido, algumas discussões foram feitas tanto no Conselho de Graduação, quanto no Conselho Universitário sobre quem assumiria essa tarefa na Instituição, porque a Libras é uma língua, a Língua Brasileira de Sinais. A Universidade possui uma Unidade Acadêmica que tem como objeto de tratamento acadêmico científico, o ensino de línguas, que é o ILEEL, Instituto de Letras e Linguísticas, eu acho, me fugiu agora o nome. Então, num primeiro momento, a tendência era o ensino de Libras ser assumido pelo Instituto de Letras. No entanto, à época, o Instituto de Letras tinha dificuldade de assumir mais essa tarefa institucional, porque não tinha experiência, não tinha know-how, não tinha professores nos seus quadros para assumir essa tarefa. Não tinha discussões sobre educação inclusiva, educação especial, sobre ensino de Libras... Esse

era um debate que não estava na agenda acadêmica, pedagógica e científica do Instituto de Letras na época. Então o Instituto de Letras se manifestou em reuniões na época, da impossibilidade de assumir. Mas a Universidade tinha a determinação legal de implantar o ensino de Libras nos cursos de licenciatura. E aí, então, a FACED, a partir de discussões que nós tivemos internamente, se posicionou no seguinte sentido: a FACED tem, e já tinha na época, pesquisas na área da educação especial e educação inclusiva. A FACED tinha nos seus quadros alguns (1 ou 2) professores que dominavam um pouco a Libras.

Considerando então que, o que estava sendo discutido era a implantação de Libras nos cursos de formação de professores, e considerando que a Faculdade de Educação tem o campo da formação de professores como campo **prioritário** nos seus estudos, pesquisas e na sua ação institucional. Considerando que a FACED tinha um acúmulo (ainda incipiente, mas, algum acúmulo) sobre a discussão da educação especial e da educação inclusiva, nós nos apresentamos para assumir essa tarefa institucional. A tarefa institucional de assegurar a oferta do ensino de Libras nos cursos de formação de professor. Por conta desses três fatores. Então, como aconteceu? Assim. Não foi uma coisa tranquila, mas também não foi algo traumático. **Existia uma determinação legal, a Faculdade de Educação tinha sensibilidade política, acadêmica, pedagógica para assumir essa tarefa; tinha algum grau de competência instalada;** sabíamos que precisaríamos muito mais do que de 1 professor para atender, mas mesmo sabendo desses desafios, assumimos essa tarefa institucional. Isso lá pelos idos de 2005, 2006. (Diretor Faced início do processo e atual)

A implantação da Libras na Universidade, mais particularmente na Faculdade de Educação, se deu de uma maneira um tanto, vamos dizer, intempestiva, rápida, pela urgência do assunto, do tema. Na época estava sendo legislado como uma exigência pelo Ministério da Educação para que esse conteúdo fosse implantado na Universidade, especialmente na Universidade Federal de Uberlândia. De modo que a implantação partiu de fato do zero. [...] Então foi como, de nossa parte, da Faculdade de Educação, particularmente representada na minha pessoa, uma atitude, vamos dizer, de coragem. Uma atitude mesmo política de assumir dentro da urgência.

Nós entendíamos que a Faculdade de Educação, por ser uma instância formadora de professores, seria um espaço mais adequado para incorporar essa tarefa. Então, eu entendo que **assumir a Libras na Faculdade de Educação é como um ato político, acadêmico, corajoso,** vamos dizer assim, de assunção de uma tarefa importante, urgente, que precisava ser feita. E a parte da coragem, vamos dizer assim, é porque **não havia tempo, não houve condições ideais e de tempo para avaliar a questão da estrutura, a questão de profissionais.** A estrutura inclusive considerando espaço físico. A questão profissional considerando quem iria assumir: nós sabíamos que não tínhamos. Então é um processo que sabíamos que tínhamos que tomar uma decisão, mas sabíamos que o processo todo ia começar a partir dari todo um trabalho para viabilizar e sustentar essa decisão (Diretora Faced durante processo. Destaque nosso).

Nós nos sentimos instigados então a providenciar a oferta de Libras. E não é só a oferta pela oferta. Nós fomos instigados e preocupados em entender e providenciar aquilo que precisaríamos fazer para que de fato “Libras” não fosse só uma disciplina a mais, mas que ela pudesse de fato desenvolver o sentido de uma possibilidade de inclusão dos alunos ou das pessoas surdas no contexto educacional: tanto na universidade

quanto também da rede do ensino básico. E uma das coisas que nós tivemos muita dificuldade nesse processo foi a contratação dos professores. Nós tínhamos uma dificuldade porque não era fácil fazer a solicitação ou o edital de chamada para concurso e você sabe que na universidade só se pode ser professor via concurso. (Diretora de ensino de 2005/09 e atual pró-reitora de graduação)

Os depoimentos acima demonstram que, apesar de haver dificuldades para a inserção da Disciplina Libras na UFU, não houve resistências na equipe de gestores que assumiram esta responsabilidade e implantaram-na, mesmo que a princípio atendendo apenas aos cursos prioritários definidos na legislação. No entanto, tal realidade logo se ampliou e atualmente todas as licenciaturas estão cobertas com a oferta da Libras.

Reforçam, ainda, que a decisão e implantação da Libras na UFU aconteceu muito mais por uma opção política dos gestores do que em decorrência da indução do MEC/SESU/SECADI, visto que as vagas para docentes e intérpretes de Libras só chegaram em 2013, oito anos após, pela adesão da UFU ao **Programa Viver Sem Limites** do Governo Federal, caso contrário, a Libras, ainda estaria apenas no plano do discurso e presente nos documentos legais.

A fala revela ainda a disposição dos gestores em enfrentar as dificuldades relacionadas à existência de professores com a qualificação mínima que a universidade requer para compor seus quadros profissionais.

Quanto ao movimento de preparação para a compreensão da inserção da Libras nos currículos dos cursos de licenciatura, a forma como ocorreu sua inserção nos currículos dos cursos, bem como, a modalidade de oferta como obrigatória ou optativa, foi evidenciado pelos gestores que não houve tempo disponível para planejamento antecipado, bem como a inserção não foi fruto de uma ação deliberada e intencional da instituição, mas ocorreu para atender a uma exigência legal.

Quanto à preparação, eu não posso dizer que tenha havido uma preparação intencional, planejada, deliberada, de “vamos nos organizar para a implantação”. Eu acho que nesse sentido não houve. Por outro lado, a **FACED, por meio de alguns de seus docentes, desde 2000, 2002, vinha acumulando um conjunto de reflexões, estudos e pesquisas no campo da educação especial e da educação inclusiva**. Então, quando chegamos lá, em 2005 com uma determinação legal: “implante-se ensino de Libras no currículo de formação de professores”, a **FACED tinha algum acúmulo de reflexão em torno dessa tarefa, em torno desse desafio**. Então, não houve uma preparação de modo planejado, estruturado, porém, houve **uma preparação no sentido de uma movimentação interna por meio dos**

estudos, pesquisas, que foram se constituindo na Faculdade de Educação, no programa de pós-graduação em educação da Faculdade para a instalação, para assumir essa tarefa institucional. Hoje, como essa disciplina está inserida? Como obrigatória ou como optativa? Nos cursos de licenciatura, hoje ela já está como obrigatória. Agora começa a ter um movimento muito interessante na Universidade de vários cursos em que a Libras não seria obrigatória colocando-a como disciplina optativa nos currículos. Alguns cursos (eu não saberia te dizer agora quais), mas eu te diria que pelo menos 10 cursos da UFU hoje, já têm Libras como disciplina optativa. O nosso desafio é termos fôlego enquanto FACED para ofertar Libras para os 16 cursos de licenciatura mais os outros cursos que demandam. É um desafio, temos muito ainda o que caminhar nessa questão da ampliação da oferta de Libras. E uma ampliação em vários sentidos. Hoje nós temos uma carga horária de 60 horas no ensino de Libras nos cursos. **Sessenta horas, é impossível você dar uma formação em qualquer língua.** Seja em Português, Inglês, Francês, Espanhol, Libras... Então é uma introdução ao início da Libras. É uma visão muito geral ainda, temos muito que caminhar na minha avaliação. (Diretor da Faculdade de Educação em 2005/2006 e atualmente. Destaque nosso.)

Na perspectiva do diretor da Faculdade de Educação, o compromisso da unidade acadêmica com a educação inclusiva e com as questões relacionadas à escolarização dos estudantes surdos já perpassava as ações de seus professores. Esta fala indica o reconhecimento pela inserção da temática no universo da Faculdade desde 2002, com pesquisas, ações de extensão e ensino, conforme apresentado anteriormente nesta seção. Destaca-se para o fato, também, do reconhecimento de que o ensino de Libras da forma como está ocorrendo representa apenas uma introdução à mesma, por ser evidente a falta de condições de ensino e aprendizagem de uma língua ocorrer em um tempo exíguo como sessenta horas.

No tocante a inserção da disciplina nos currículos, o trabalho com as coordenações de curso e colegiados foi assumido pela Diretoria de Ensino, cabendo à Faculdade de Educação a oferta da mesma nos períodos solicitados. Quanto ao caráter obrigatório ou facultativo, ficou a cargo das coordenações de curso, obedecendo ao disposto no Decreto 5626/05.

Essa disciplina, em alguns cursos foi considerada como obrigatória e outros como uma disciplina alternativa. Eu não estou me lembrando agora o nome que a gente usa. Não é disciplina optativa, mas ela é alternativa ao aluno. “Facultativa” é o nome correto. Então ou era obrigatória para alguns cursos ou facultativa para outros cursos. **A questão do movimento de preparação junto aos cursos sobre a inserção da Libras nos currículos das licenciaturas[...], ela foi feita no âmbito da própria diretoria de ensino.** De modo que a Faculdade de Educação, e eu entendo que é correto, não cabia a ela esse tipo de esclarecimento acadêmico curricular. Porque cabia a

nós assumir o compromisso de alocar a disciplina na Faculdade de Educação. Então, eu acompanhei mais ou menos, porque estávamos mais preocupados com essa questão interna, de como viabilizar a implantação da disciplina, mas a Diretoria de Ensino, então, estartou um processo de esclarecimento junto às coordenações desses cursos, porque de outra forma, seria inviável a implantação. Mas esse também não foi um processo [...] não me lembro de reuniões maciças com os coordenadores. Foi coisa mais especializada. À medida que as dúvidas iam aparecendo, porque havia realmente muitas dúvidas, não só por nossa parte, mas por parte de vários cursos. Mas aos poucos, em um processo lento. Depois que isso se implanta, é aprovado pelo CONSUN, etc., o processo foi lento de implantação. Em todos os aspectos. Tanto o aspecto de esclarecimento, como que essa disciplina ia entrar nos currículos, de que forma que ela iria entrar (se era obrigatória, se era facultativa), tudo obedecendo ao Decreto. Porque o Decreto já trazia em sim mesmo a indicação de quais cursos deveriam acolher a disciplina como facultativa, outros como obrigatória. (Diretora da faculdade de Educação 2007 a 2012. Destaques nosso).

Com relação à forma de ingresso dos professores, como já demarcado anteriormente, foi por concurso público de Títulos, conforme ocorre para todos os docentes das IES públicas.

Concurso público. **Todos vocês foram selecionados por concurso.** Não houve em nenhum caso a escolha individual de um ou outro professor, assim, por indicação, por contratação... não: todos foram por concurso público. Eu posso até não ter muita recordação, mas Mara vai te lembrar isso: se tínhamos algum que era substituto ou se todos já entraram como efetivos. Mas seja substituto, seja efetivo, o professor só foi selecionado por concurso: ou simplificado ou concurso efetivo. Então nós não tivemos essa dificuldade. Agora, me parece que havia na composição da banca, no edital, a exigência de comprovação por parte do candidato da proficiência em Libras. Esse detalhe eu não sei te dizer por que é muito específico da área. Eu quero crer que todos vocês tenham ou curso de Libras na graduação ou proficiência do Ministério dando a vocês o direito de exercer... confirmando o domínio, a proficiência na Libras. Entendeu? (Diretora de Ensino de Educação 2005/2009 e atual Pró-reitora de Graduação. Destaques nosso).

A partir do momento que a FACED precisava assumir a tarefa de ofertar Libras, precisaríamos então de viabilizar docentes para a Libras. Nós tínhamos recebido uma vaga apenas para professor de Libras. Precisávamos de mais. Então, como que a Faculdade de Educação construiu as condições para ter no seu quadro docente mais professores que pudessem assumir o ensino de Libras? Foram vários movimentos. Hoje nós temos 9 professores de Libras. O primeiro professor foi com 1 vaga pra isso. Precisávamos de mais, como resolver? Aí uma professora de outra área se aposentou. A Faculdade de Educação então pegou essa outra vaga, que era de outra área (a área de Política Educacional) e redirecionou ela pra Libras: então conseguimos 2 professores. Depois a Universidade abriu a contratação de professores de Educação à Distância. Aí por essa via nós falamos: “destine algumas dessas vagas que são para Educação à Distância para a Faculdade

de Educação na área de Libras e esses professores também ajudarão nos cursos, na produção de material de Educação à Distância, enfim...”. E isso foi feito. Com isso conseguimos mais 3 vagas. Depois a Universidade recebeu mais vagas especificamente para Libras. Mais 3, se não me engano, e aí fizemos mais concursos de tal forma que hoje estamos com 9 e vamos chegar a 10 docentes especificamente da área de Libras. Então a composição do corpo docente se deu por esses movimentos: vagas específicas que vieram pra Libras, vagas que vieram para Libras na interface com a Educação à Distância e vagas internas que a Faculdade já tinha e que foram redirecionadas de uma área pra área pra contratação de professores de Libras. De tal modo que por meio dessas diferentes estratégias hoje nós temos um corpo docente de professores de Libras que, além de qualificado, está quantitativamente num patamar que nos possibilita fazer um bom atendimento, uma boa capilaridade no atendimento aos cursos de licenciatura e algumas outras áreas. (Diretor da Faculdade de Educação em 2005/2006 e atualmente 2014).

É notório, na fala do diretor da Faced, o compromisso desta unidade com a oferta da disciplina e a forma como esta unidade de organizou para compor o quadro de docentes capaz de atender à demanda existente, sem prejuízo para a formação dos docentes para a educação básica, nem omissão diante da necessidade apresentada.

Considerando que a ocupação do cargo de docente ocorre por preenchimento de vagas para a área por meio de concurso público, a designação de docentes para a disciplina acontece atendendo às demandas pela oferta do componente curricular. Assim, a Faced, por meio do Núcleo de Educação Especial e Libras, distribui a carga horária de aula com os professores concursados para a disciplina atendendo aos critérios de número mínimo e máximo de aulas por docentes do Regimento Interno da unidade acadêmica.

Nós temos a organização em núcleos. Existe um núcleo de educação especial e Libras. Nesse núcleo há aqueles professores que têm a habilitação, que têm o domínio específico para trabalhar com Libras. Então esses professores é que são designados para assumir o ensino desse componente curricular nos cursos. Assim que é feito. (Diretor da Faculdade de Educação em 2005/2006 e atualmente 2014).

A inserção da Libras na Faculdade de Educação provocou novas demandas para os profissionais desta unidade acadêmica, que foram colocados em contato direto com outra forma de comunicação, que demanda modificações internas na condução cotidiana dos trabalhos no seu interior, tais como: a preocupação com a presença de intérpretes de Libras

nas reuniões em que os professores surdos estejam presentes, modificações na organização do espaço físico para os mesmos, etc.

Então nesse nível do encontro, agora eu quero sair um pouco da parte acadêmica, eu quero **analisar a Libras na Faculdade de Educação nesse nível do encontro, do choque, da diferença, da produção do acontecimento**. Vamos chamar isso de “acontecimento”. Na produção do evento, da novidade, daquilo que não se prevê. E aí eu volto talvez pra uma outra dificuldade que teve na Universidade que nós temos, de lidar com essas coisas intempestivas, com acontecimentos, com aquilo que não está previsto. Mas, não me lembro, quer dizer, isso também não me lembro de ter resultado digamos assim, conflitos explícitos. Mas ela muda. **Muda o jeito de você encarar a realidade da Faculdade. Ela muda o jeito de você, do grupo encarar a si mesmo e o outro.** Um exemplo simples: quando nós começamos a perceber que nós também da Faculdade de Educação, professores que já estavam aqui, outros que já estavam entrando... que nós não tínhamos preparação para lidar tecnicamente e, também, no plano da comunicação com essas pessoas. Então outro impacto que houve foi impacto na comunicação. Mas é tão interessante, porque esses encontros não vão exigir uma técnica de comunicação. Não quer dizer que todos nós vamos ter que fazer Libras, mas é um tipo de problema que apareceu. E uma coisa interessante também é que à medida que os professores foram entrando, e até técnicos, né?, e aí houve até troca de papéis. Por exemplo, a Keli começou como professora substituta, depois ela não conseguiu ser professora efetiva, (não passou no concurso), ela prestou para a vaga de tradutor em Libras, (passou, como técnica); depois ela tentou um novo concurso pra uma outra vaga e passou como professora. Esse movimento é interessantíssimo. E outro movimento é que à medida que esse pessoal, que vocês vão entrando na Faculdade de Educação, **vocês então entram num ritmo acadêmico e vão pleitear por exemplo, entre outras questões, a questão da qualificação profissional**. Que é o seu caso, que é o caso do Lúcio, que é o caso do professor Paulo, da própria Keli, que vão então entrar, se candidatar, concorrer, passar e cursar, por exemplo, o curso de mestrado em Educação. Por isso que eu fico muito feliz de tá conversando com você, porque eu assisti todo esse processo. Então há uma dupla... há uma interseção, digamos assim, um duplo choque, um choque único muito interessante, em que nós temos que absorver, oferecer e vocês também demandam. É coisa da Universidade, nós também demandamos. (Diretora da Faculdade de Educação em 2007/2011. Destaques nossos).

Destaca-se aqui, que as demandas por mudanças não ocorreram apenas para os demais profissionais da Faced, mas, o fato da criação deste espaço profissional, também provoca modificações nos horizontes acadêmicos dos profissionais surdos, que enquanto docentes de uma instituição pública de educação superior, precisam ampliar sua qualificação buscando o doutoramento para encontrar neste espaço legitimidade para seu trabalho, como ocorre com os demais docentes.

Chama atenção para o fato de a vinculação da surdez com a deficiência ser um elemento muito mais marcante na compreensão das pessoas, do que o fato de este sujeito ser usuário de outra língua, como é o caso de estrangeiros que estão na universidade. Esta imagem acaba prejudicando a relação destes profissionais no universo acadêmico que é visto como alguém que tem “impedimentos/limitações” para realização de seu trabalho, o que é um equívoco histórico, reproduzido e mantido no imaginário coletivo.

Na ocasião a Faculdade de Educação abraçou essa causa. Eu acho que foi graças também à professora Lázara, que já era do CEPAE, já tinha e tem ainda uma história de envolvimento com a causa surda, vamos dizer assim. E ela, estando na Faculdade de Educação, ela se mostrou muito sensível, ela sensibilizou e nos sensibilizou muito com relação a isso. E a definição poderia ser atribuída ao ILEEL – Instituto de Letras e Linguísticas, que também tem uma proximidade muito grande com as línguas. No entanto, o ILEEL não tinha e não tem (ainda, agora que vai começar a ter envolvimento com a Libras), mas na ocasião não tinha esse vínculo com a surdez, vamos dizer assim. Esse trato, **o trato com a surdez, historicamente foi feito entre nós muito mais pela linha da educação especial do que pela linha das línguas**, entendeu? Quer dizer, **o surdo me parece sempre foi muito mais entendido como alguém que tem uma deficiência do que como alguém que fala ou usa outra língua**. Essa situação tem mudado ultimamente, entendeu? Quer dizer, o surdo, embora seja colocado como uma pessoa que porta uma deficiência, (pessoas com deficiência, deficiência auditiva), mas não são deficientes no sentido que nós estávamos acostumados a lidar com o conceito de deficiência. Mas isso tem mudado, eu acho que muito recentemente. (Diretora de Ensino de Educação 2005/2009 e atual Pró-reitora de Graduação. Destaques nosso).

No tocante à definição da carga horária da disciplina, os gestores demonstraram conhecimento de que a destinada pela UFU não é suficiente, mas por outro lado o Decreto 5.626/05 não define esta questão, logo, cada instituição faz a inserção de acordo com seu entendimento. A UFU reconhece que é preciso repensar esta questão, mas na atualidade esta é uma demanda para futuro.

O Decreto Lei prevê a oferta da disciplina de Libras, não faz menção à carga horária. Na Universidade, eu acredito que seja no âmbito do Conselho de Graduação, se trabalhou no parâmetro de a carga horária mínima ser de 60 horas. Esse é um padrão que existe em todos os currículos. **Acredito que 60 horas tenha sido o mínimo definido porque acredito que com menos do que isso seja impossível fazer a inicialização ou a introdução à Libras em qualquer modo**. E o atendimento a todas as licenciaturas foi sendo possível à medida que fomos criando essas estratégias para a composição do

corpo docente. A área de Libras foi uma área que trabalhamos muito pouco com professores substitutos. Rapidamente (num período de 4 ou 5 anos) a gente conseguiu dar uma boa composição ao corpo docente nessa área. Agora, passado praticamente 10 anos, nós temos uma quantidade de professores bastante suficiente pra nossa demanda hoje. Nós temos um desafio aí que é o fato de que a maioria desses professores são professores de formação em nível de especialização, quando muito, mestrado. **Temos o desafio de combinar a oferta das disciplinas e o processo de titulação desses professores, para que eles possam fazer seus mestrados, fazer seus doutorados e no futuro, até mesmo seus pós-doutorados.** Mas isso é temporário, pois daqui a pouco aqueles que forem fazer o mestrado ou doutorado já terão concluído, e se a Universidade não aumentar o número de licenciaturas, essa quantidade de professores é suficiente para atender o conjunto das demandas que têm. (Diretor da Faculdade de Educação em 2005/2006 e atualmente).

É claro que nós tivemos na Faculdade de Educação, no mesmo período, um processo semelhante com o que aconteceu com a implantação do curso de Comunicação Social. Maravilhoso! Eu considero como dois grandes eventos. Eu tive a felicidade de acompanhar enquanto estava na Faculdade de Educação esses dois grandes eventos que revolucionaram a estrutura da Faculdade de Educação. Não a estrutura, mas a vida da Faculdade de Educação. Em todos os âmbitos. Que foi a implantação do curso de Comunicação Social (claro que não foi uma iniciativa pessoal, como eu te dizendo. Foi uma experiência pessoal) e a implantação da Libras na Faculdade de Educação. Depois de 2009, tirando o fato que nós já estávamos tendo uma reestruturação da renovação de quadros profissionais de qualificação dos profissionais, a Faculdade nunca mais foi a mesma. E nem a UFU. Então isso é que eu acho interessante. E eu acho que, com isso, ficam um pouco respondidas essas questões técnicas: carga horária, que é uma questão que eu tenho no momento pouca memória para essas questões mais técnicas. Mas carga horária, distribuição... isso aí foi feito em parceria com a professora Marisa Lomônaco nas duas funções. Num primeiro momento na função de Diretora de Ensino e teve um momento de parceria que essa relação em dois âmbitos ela se deu, de acharmos as soluções. Porque não havia tempo, era preciso achar essas soluções técnicas de tempo, de espaço pra que o Decreto fosse atendido. E isso foi feito. Só que foi feito como? No dia-a-dia, semestre a semestre, começando com os cursos... houve um momento, por exemplo, que havia uma interpretação (a título de exemplo) que cada curso queria ter dentro do seu currículo aquele quadrado, aquela carga horária naquele espaço para a disciplina de Libras. O que foi na época avaliado por nós como uma interpretação equivocada porque não havia condições de profissionais, não havia professores para o atendimento exclusivo para cada curso. Então a decisão foi definir mais ou menos assim: **a Faculdade oferta a disciplina em determinados horários, com uma determinada carga horária considerando a disponibilidade dos profissionais e os alunos vêm fazer.** Então isso é muito interessante. Por quê? Porque muda a condição do espaço técnico. Não é necessário que cada um tenha a sua disciplina de Libras. **A disciplina de Libras é da Universidade. Ela só está alocada aqui pela dinâmica acadêmica. Pela dinâmica acadêmica ela tem que estar alocada em alguma Unidade.** Não quer dizer que ela é nossa. Ela é nossa em termos de responsabilidade e com muitos ônus, com muitos custos, com muito trabalho e também com muito prazer, com muito reconhecimento, isso que eu acabei de falar. (Diretora da Faculdade de Educação em 2007/2011. Destaques nossos).

Nós elaboramos fichas de disciplinas para cobrir 120 horas de formação, sendo duas de 60 horas: teóricas e práticas, com a dimensão teórica e a dimensão prática. Na ocasião também pensamos como que nós iríamos colocar um conteúdo nos currículos de modo obrigatório, se nós não tínhamos os professores? Então nós tivemos um atraso um pouco no sentido da implantação: não foi mais precoce porque nós não tínhamos os professores. Nós já estávamos com as disciplinas preparadas, mas não podíamos incluir no currículo se não tínhamos o professor. Isso provocou uma situação. Como a lei determina que os alunos deveriam ter Libras e nós não tínhamos oferecido Libras ou não podíamos ainda oferecer porque não tínhamos professores suficientes, nós tivemos uma demanda de alunos que ficou reprimida. Eles seguiram nos currículos, mas tiveram que esperar a oferta de Libras. E isso foi se acumulando, de tal modo que quando nós tivemos nos concursos subsequentes uma quantidade de professores, os primeiros professores da Faculdade de Educação. (Diretora de Ensino de Educação 2005/2009 e atual Pró-reitora de Graduação. Destaques nosso).

Ressalta-se o registro na última descrição de que a Pró-reitora de graduação juntamente com a Faculdade de Educação, propuseram duas disciplinas de Libras com um total de 120 horas, no entanto, diante das condições reais da instituição foi inserido de forma obrigatória nos currículos de licenciatura apenas uma disciplina de 60 horas, deixando as demais para o futuro.

Os desafios são muitos, mas pelas falas dos gestores estes não são desconhecidos e não se evidenciou resistências em buscar construir estratégias para superá-los;

5 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Constituição da República Federativa do Brasil, III, Art. 205).

Na história da educação das pessoas surdas, a princípio a preocupação era como educar o surdo, e, depois, como o integrar na sociedade. A partir desta questão, a implementação de políticas públicas no Brasil, passou a ter objetivo com a implantação de projetos de governos, com intenção, visando a inserção do surdo na sociedade e, no final do século passado, a preocupação chegou aos aspectos relacionados à sua inclusão educacional nas escolas regulares.

As discussões relacionadas à escolarização das pessoas surdas, historicamente, estiveram vinculadas ao campo da educação especial, fator este que nos últimos anos tem gerado desconforto às pessoas surdas organizadas em seus movimentos sociais. Há um desejo latente e expresso deste grupo socialmente organizado, de sair do campo da educação especial e adentrar-se em outro campo, o denominado de linguístico. Os Surdos querem que suas demandas sejam tratadas por políticas educacionais linguísticas e não as da educação especial.

No entanto, uma das questões que o estudo revela é que o campo linguístico na UFU, ainda não está aberto para assumir estas demandas, visto que na instituição não houve manifestação positiva, que demonstrasse compromisso e interesse de assumir a Libras enquanto área de conhecimento a ser desenvolvida pelo Instituto de Linguística e Letras da UFU (ILEEL).

Os dados apresentados nesta parte do estudo foram coletados, a partir de dois campos:

- a) em estudo documental das resoluções, atas e editais de concurso público dos conselhos superiores da UFU, sendo Conselho Universitário (Consun), Conselho de Diretores de unidades acadêmicas (Condir), Conselho de graduação (Congrad) e Conselho da Faculdade de Educação (ConFaced), considerando que foram estes os órgãos colegiados em que esta

temática esteve diretamente relacionada e nos mesmos foram tomadas decisões de forte impacto na implantação da Libras nos currículos dos cursos da instituição;

b) entrevistas semiestruturadas com gestores que ocupavam os cargos de Pró-reitor de graduação, Diretor de ensino e Diretor da Faculdade de Educação no período de 2006 a 2014, visando compreender a visão e envolvimento destes no processo de tomada de decisão sobre a inserção da Libras na UFU.

Este estudo pretendeu identificar e analisar como ocorreram: as ações e/ou políticas públicas de inclusão educacionais propostas pelo MEC/SECADI na última década, no tocante à escolarização da população de pessoas surdas na educação superior; no decreto 5.626/2005 o trato relacionado ao ensino de Libras nos cursos de Licenciatura ofertados no país a partir de 2006.

Identificou-se que o MEC/SECADI, desencadeou várias ações para garantir que as condições de cumprimento do Decreto 5626/05 pudessem ocorrer, tais como:

a) A criação do Prolibras em 2006, um exame nacional sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) para certificar pessoas ouvintes ou surdas para o ensino da Libras, como também para certificação de tradutor/intérprete de Libras (BRASIL, 2006);

b) A criação do Curso de Pedagogia Bilíngue – foi criado o curso de Pedagogia bilíngue Habilitação em Libras/Língua Portuguesa, no Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, em 2005;

c) A implantação do Curso Superior de Letras com Licenciatura em Libras e de Bacharelado em Tradução e Interpretação de Libras, em 2006 e 2008.

d) Implementação dos Centros de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas Surdas – CAS,

e) Criado nas IES públicas os núcleos de acessibilidade pelo Decreto 6.571/08 revogado em 2011 pelo Decreto 7.611/11,

f) Lançamento e implementação do Programa INCLUIR nas IES públicas;

g) Plano Viver sem limites, regulamentado por meio do decreto N° 7.612, de 17 de novembro de 2011.

Com estas ações, foi sendo possível a implementação do Decreto 5.626/05 na educação básica e superior. Todo o processo foi resultante de muita organização política das pessoas Surdas que procuraram marcar seu espaço político e construir modificações em sua história, marcada pela discriminação e estigmatização de suas condições de escolarização e inserção social.

Com estas conquistas políticas, houve a possibilidade do surgimento de uma nova pesquisa linguística no Brasil, voltada para a Libras, que vem ganhando cada vez mais fôlego e se desenvolvendo, inicialmente na UFSC e não somente nesta, mas em outros importantes centros de pesquisa no país, como a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), onde foram realizados dois estudos sobre a gramática da Libras, e a Universidade de São Paulo (USP), com um grupo de pesquisa linguística sobre a Libras liderado pelos professores Leland McCleary e Evani Viotti.

Pretendeu-se ainda, identificar e analisar como ocorreu o processo de organização da UFU para atender ao decreto nº 5.626/2005 e a organização dos cursos de suas Licenciaturas para a inserção da Libras nos currículos em vigor.

A implantação da Libras na UFU iniciou em 2006, com a distribuição de vagas para a disciplina. A Faculdade de Educação desde esta data, manifestou preocupação e sensibilidade com a questão, levando aos conselhos superiores neste ano a demanda por vaga para a área, para atender ao disposto no Decreto 5.626/05.

Como a iniciativa foi desta unidade acadêmica, o componente curricular Libras foi lotado em seu interior. A equipe gestora da UFU buscou criar as condições para a sua inserção nos currículos, distribuição de vagas, criação de ficha de disciplina, oferta da disciplina regularmente aos cursos de licenciatura e facultativamente aos cursos de bacharelados.

Verificou-se que, de maneira geral, a implantação da Libras nas instituições de ensino aconteceu com muita desconfiança por parte de ouvintes e surdos, considerando que ambas possuíam argumentos para tal postura. As pessoas ouvintes, pouco conhecedoras das questões que envolvem a temática, não conseguiam perceber a necessidade de inseri-la no currículo; já as pessoas surdas não acreditavam que apenas com a sua inserção com carga horária reduzida no currículo seria capaz de promover as mudanças necessárias e demandadas por eles.

Em suma, destaca-se que as políticas de gestão na educação de Surdos, precisam ocorrer tendo como ponto de partida o reconhecimento político da surdez como diferença, e que tais processos precisam incorporar conceitos nos quais se explicitem que tal reconhecimento implica a implementação de serviços para instrumentalização de uma educação inclusiva que não se sustenta enquanto contradição da oferta de educação bilíngue.

Evidenciou-se, ainda, que as políticas e legislação existentes são frutos das conquistas dos movimentos de lutas dos Surdos para demarcar o seu espaço social e educacional com uma educação mais justa. No entanto, houve avanços, de um modo positivo, mas não o ideal. Logo, a trajetória que se desenha ainda é longa, carecendo que novas formas de luta se

apresentem para que de fato se crie condições de efetivação de uma educação bilíngue almejada por todos surdos brasileiros.

Há que se assegurar para que realmente o direito dos surdos seja respeitado e reconhecido na prática pela sociedade, sendo preciso que tenha uma vontade política para que possa fazer valer estes direitos de espaço educacional. Não é possível que a concretização de uma demanda seja realizada apenas com o ônus e compromisso da IES, como ocorreu com a implantação da Libras na UFU. O Ministério da Educação precisa assumir esta responsabilidade no campo da prática, ou seja, criando condições materiais para efetivação da demanda instituída legalmente, não transferindo para as instituições, e mesmo para os interessados, a responsabilização para a concretização de uma política educacional.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, E. C.; DUARTE, P. M. **Atividades ilustradas em sinais da LIBRAS.** Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
- ALMEIDA, M. I. de. A reconstrução da profissionalidade docente no contexto das reformas educacionais – vozes de professores na escola ciclada. **Anais do XIII Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino.** Políticas Educacionais, tecnológicas e formação do educador: repercussões sobre a didática e as práticas de Ensino. Recife, ENDIPE, 2006. P. 83-107.
- BRASIL, CNE, **Resolução CNE/CP n. 1**, de 18 de Fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002.
- BRASIL, CNE/CEB, **Resolução n. 3**, de 26 de Junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares para os cursos de formação de professores.
- BRASIL, CNE/CP, **Resolução CNE/CP 1**, de 18 de Fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2002.
- BRASIL, CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução n. 2**, de 24 de Fevereiro de 1981. Autoriza a concessão de dilatação de prazo de conclusão do curso de graduação aos alunos portadores de deficiência física, afecções congênitas ou adquiridas. Brasília, 1981.
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n º 2 de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica.
- BRASIL, Decreto n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, 1999.
- BRASIL, MEC/ CNE. **Parecer n.17/2001**, de 03 de Julho de 2001. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001.
- BRASIL, MEC/ GM. **Portaria n.3.284**, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, 2003. DOU n. 219, 11/11/2003, SEÇÃO 1, P. 12.
- BRASIL, MEC/Secretaria de Educação Especial. **O Tradutor e intérprete de língua de sinais e língua portuguesa.** Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdo/MEC/SEESP. Brasília, 2007.
- BRASIL, MEC/SEESP. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial:** livro 1/MEC/ SEESP. Brasília, 1994.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília: MEC/SEF, 1996.

BRASIL, Presidência da República, **Decreto n.3.956**, de 08 de Outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

BRASIL, Presidência da República, **Lei n .7.853**, de 24 de Outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, 1989. D.O.U. de 25.10.1989

BRASIL, Presidência da República, **Lei n. 10.098**, de 19 de Dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000.

BRASIL, Presidência da República, **Lei n. 10.436**, de 24 de Abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, 2002. D.O.U. de 25.4.2002

BRASIL, Presidência da República, **Lei n. 10.558**, de 13 de Novembro de 2002. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. Brasília, 2002. D.O.U. de 14.11.2002.

BRASIL, Presidência da República. **Constituição de 1988**. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao>. Consultado em 28 de julho de 2007.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. In: BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. In: GRIBOSKI, Cláudia Maffini et al. (Org.). Direito à Educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais. MEC: Brasília-DF, 2004.

BRASIL. INEP. **Censo Universitário**, 2007. Disponível em: <www.inep.gov.br> Acesso em: 11 nov. 2008.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília-DF, v. 143, n. 248, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Aviso Circular nº 277/MEC/GM**, de 8 de maio de 1996. Dirigido aos Reitores das IES, solicitando a execução adequada de uma política necessidades especiais. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições. Diário Oficial da União, Brasília- DF, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 319**, de 26 de fevereiro de 1999. In: GRIBOSKI, Cláudia Maffini et al. (Org.). Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais – Orientações gerais e marcos legais. MEC: Brasília-DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto N° 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei N° 10.436, de 24 de abril de 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Brasília-DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. **Revista de Educação Especial**, Brasília-DF: MEC-SEESP, v. 4, n. 1, jan./jun. 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras e dá outras providências. Brasília, 2002, p. 241

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília-DF: Senado Federal, 1988.

BRZEZINSKI, Iria. Embates na definição das políticas de formação de professores para a atuação multidisciplinar nos anos iniciais do Ensino Fundamental: respeito à cidadania ou disputa pelo poder? **Revista Educação e Sociedade**, dez. 1999, vol.20, no.68, p.80-108. ISSN 0101-7330.

BUENO, J. G. S. **Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalistas ou especialistas?** Trabalho docente e formação de professores de educação especial. São Paulo: EPU, 1993.

BUENO, J. G. S. O aluno como foco de investigações sobre a escola: tendências das dissertações e teses defendidas nos programas de pós-graduação em educação - 1981/1998. In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, 12, 2004, Curitiba. **Anais...** Curitiba: ENDIPE, 2004. 1 CD-ROM.

COUTINHO, D. M. D.; SANDER, R.; PIRES, C. L. O intérprete da LIBRAS – um olhar sobre a prática do profissional. In: **Seminário Desafios para o Próximo Milênio**, de 19 a 22 de setembro de 2000. Rio de Janeiro: INES/Divisão de Estudos e Pesquisas, 2000.

DAROQUE, S.C.; QUEIROZ, G.A. inclusão de surdos no ensino Superior. O que tem de bilíngue? P. 139-164. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/cerlandiaaguiar/livro-libraspoliticaeducacionalsurdos>. Consultado em 22/03/2014.

FARIA, J. G. **Formação, profissionalização e valorização do professor surdo: reflexões a partir do Decreto 5.626/2005.** Rev. bras. educ. espec. [online]. 2011, vol.17, n.1, pp. 87-100. ISSN 1413-6538. Acesso em: 20, jan.2014

FELIPE, T. A relação sintático-semântica dos verbos e seus argumentos na LIBRAS. **Tese de doutorado**. UFRJ. Rio de Janeiro. 1998.

FENEIS, Política Educacional para surdos do Rio Grande do Sul. Disponível em http://www.cultura-sorda.eu/resources/FENEIS_politica_educacional_para_surdos.pdf. Acesso em 20, mar. 2014.

FENEIS. Federação Nacional de Educação de Integração de Surdos. Divulgação e institucionalização da Libras – Língua Brasileira de Sinais, 2000. Disponível em:

<http://www.feneis.org.br/page/artigos_detalhe.asp?categ=0&cod=35>. Acesso em: 23.jul.2010.

FERREIRA BRITO, Lucinda. **Integração social & educação de surdos**. R.J.: Babel, 1993.

FERREIRA BRITO, **Por uma gramática de Língua de Sinais**. R.J.: Tempo Brasileiro, 1995.

FERREIRA-BRITO, L. (1984) Similarities and Differences in Two Sign Languages. **Sign Language Studies**. 42: 45-46. Linstok Press, In: Silver Spring, USA.

FERREIRA-BRITO, L. (1990) Epistemic, Alethic, and Deontic Modalities in a Brazilian Sign Language. In: S.D. Fisher and P. Siple (eds.) **Theoretical Issues in Sign Language Research**. Vol. 1. University of Chicago Press. 1990.

FERREIRA-BRITO, L. (1995) Por uma gramática de línguas de sinais. Tempo Brasileiro. UFRJ. Rio de Janeiro.

FREITAS, H. C. L. de. A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada. **Revista Educação e Sociedade**, out. 2007, vol.28, no.100, p.1203-1230. ISSN 0101-7330.

FREITAS, H. C. L. de. A reforma do Ensino Superior no campo da formação dos profissionais da educação básica: as políticas educacionais e o movimento dos educadores. **Revista Educação e Sociedade**, dez. 1999, vol.20, n.68, p.17-43. ISSN 0101-7330

FREITAS, H. C. L. de. Certificação docente e formação do educador: regulação e desprofissionalização. **Revista Educação e Sociedade**, dez. 2003, vol.24, no.85, p.1095-1124. ISSN 0101-7330.

GESSER, A. **Libras? Que Língua é essa?** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

KARNOPP, L. B. Aquisição do Parâmetro Configuração de Mão dos Sinais da LIBRAS: Estudo sobre quatro crianças surdas filhas de pais surdos. **Dissertação de Mestrado**. Instituto de Letras e Artes. PUCRS. Porto Alegre, 1994.

KARNOPP, L. B. Aquisição fonológica na Língua Brasileira de Sinais: Estudo longitudinal de uma criança surda. **Tese de Doutorado**. PUCRS. Porto Alegre, 1999.

LODI, A. C. B. **Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto nº 5.626/05**. *Educ. Pesqui.* [Online]. 2013, vol.39, n.1, pp. 49-63. ISSN 1517-9702.

PIRES, C. L.; NOBRE, M. A. Uma investigação sobre o processo de interpretação em língua de sinais. In: THOMAS, A. S.; LOPES, M. C. (Orgs.). **A Invenção da surdez**: cultura, alteridade, identidades e diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

QUADROS, R. M. de. As categorias vazias pronominais: uma análise alternativa com base na língua de sinais brasileira e reflexos no processo de aquisição. **Dissertação de Mestrado**. PUCRS. Porto Alegre, 1995.

QUADROS, R. M. de. **Educação de surdos:** a aquisição da linguagem. Artes Médicas. Porto Alegre, 1997.

QUADROS, R. M. de. Phrase structure of Brazilian sign language. **Tese de Doutorado.** PUCRS. Porto Alegre, 1999.

QUADROS, Ronice Müller de. Políticas lingüísticas e educação de surdos em Santa Catarina: espaço de negociações. **Cad. CEDES** [online]. 2006, vol.26, n.69, pp. 141-161. ISSN 0101-3262. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622006000200003>

SÊGA, R. A. O conceito de representação social nas obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. **Revista do Programa de Pós-Graduação em História.** n. 13. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000, p. 128-133.

SOARES, M. A. L. **A educação do Surdo no Brasil.** Campinas, Bragança Paulista: Autores Associados, EDUSF, 1999.

UFU/ Faced **Edital N° 021/2008.** Disponível no site da www.Faced.ufu.br Acesso em: 30/09/2013

UFU/ Faced, **Edital N° 019/2006.** Disponível no site da www.ufu.br Acesso em: 30/09/2013

UFU/ Faced, **Edital nº 038/2013.** Disponível no site da fct@capes.gov.br Acesso em: 30/09/2013

UFU/ Faced, **Edital nº 070/2010.** Disponível no site da www.Faced.ufu.br Acesso em: 30/09/2013

UFU/ Faced, **Edital nº.061/2014.** Disponível no site da fct@capes.gov.br Acesso em: 30/09/2013

UFU/Condir, **Ata reunião** Condir Disponível <http://www.reitoria.ufu.br/atasResolucoes.php> Acesso em: 16, jun.2014.

UFU/Congrad, **Ata reunião.** Disponível <http://www.reitoria.ufu.br/atasResolucoes.php> Acesso em: 16, jun. 2014.

UFU/Consun. **Ata reunião.** Disponível <http://www.reitoria.ufu.br/atasResolucoes.php> Acesso em: 16, jun.2014.

ZYCH, A. C. Os aportes da educação de surdos, decorrentes do decreto federal nº 5626/05. **ANALECTA.** Guarapuava, Paraná v.9 nº 2 p. 113-125 jul./dez. 2008

APÊNDICES

Entrevistas com coordenadores da UFU

Objetivo: Identificar e Analisar como ocorreu: o processo de organização da UFU para atender o **decreto nº 5.626/2005**:

Questão 01 da Entrevista - Você conhece o Decreto n.5.626/2005?

Questão 02 da Entrevista - Você sabe como aconteceu a implantação da Libras na Universidade Federal de Uberlândia?

Questão 03 da Entrevista - Houve algum movimento de preparação para a compreensão da inserção da Libras nos currículos dos cursos de licenciatura? Como esta disciplina encontra-se inserida nos currículos dos cursos? Como obrigatória ou optativa?

Questão 04 da Entrevista - Como aconteceu o processo de designação de docentes para a disciplina?

Questão 05 da Entrevista - Como ocorreu a decisão quanto ao local de afiliação da disciplina e dos professores responsáveis pela mesma?

Questão 06 da Entrevista - Como ocorreu a definição da carga horária e a distribuição/ampliação temporal quanto ao atendimento de todas as licenciaturas conforme prevê o decreto lei?

ANEXOS

EDITAL Nº 019/2006

O Reitor em exercício, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 381, de 16 de dezembro de 2005, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, alterada pela Portaria nº 398, de 26 de dezembro de 2005, do mesmo Ministério, e Portaria nº 384, de 01 de fevereiro de 2006, do Ministro de Estado da Educação, e o que dispõe o art. 8º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Diretor, torna público que estarão abertas nas secretarias das Unidades Acadêmicas, abaixo especificadas, no período de **24 a 28/04/2006** as inscrições para os Concursos Públicos para provimento de vagas para o cargo de Professor da carreira do Magistério Superior, observados os termos da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da Legislação pertinente e complementar, mediante as normas contidas neste edital.

1 – Das especificações dos Concursos Públicos de Provas e Títulos:

1.1 - Unidade Acadêmica: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. **Área:** Projeto em mídias digitais. **Nº de vagas:** 01. **Qualificação mínima exigida:** Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. **Principais atividades a serem desenvolvidas pelo docente:** Ministrar no mínimo 08 aulas semanais de disciplinas práticas e teóricas relacionadas com a área do concurso. Orientar alunos em projetos de graduação e outros indicados pela FAURB. Propor, desenvolver e participar de projetos de pesquisa e de extensão. **Regime de Trabalho:** Dedicação Exclusiva. **Local de inscrições:** Bloco I, Sala 43, Campus Santa Mônica. Telefone: 34 3239-4373. E-mail: faurb@ufu.br

1.2 - Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina. **Área:** Psiquiatria. **Nº de vagas:** 01. **Qualificação mínima exigida:** Graduação em Medicina; Residência Médica em Psiquiatria ou Estágio equivalente a residência médica ou título de Especialista em Psiquiatria, conferido pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria; Mestrado em Medicina. **Principais atividades a serem desenvolvidas pelo docente:** Ministrar no mínimo 08 aulas semanais das disciplinas de Psiquiatria e Semiologia Psiquiátrica; orientação de alunos; participação em projetos de pesquisa e extensão. **Regime de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais. **Local de inscrições:** Bloco 2U, Sala 23, Campus Umuarama. Telefone: 34 3218-2133. E-mail: famed@ufu.br.

1.3 - Unidade Acadêmica: Faculdade de Ciências Contábeis. **Área:** Contabilidade Geral. **Nº de vagas:** 01. **Qualificação mínima exigida:** Bacharel em Ciências Contábeis, com Mestrado em Contabilidade e/ou Administração. **Principais atividades a serem desenvolvidas pelo docente:** Ministrar, no mínimo 08 aulas semanais, das disciplinas teóricas e práticas, relacionadas à área do concurso. **Regime de Trabalho:** Dedicação Exclusiva. **Local de inscrições:** Bloco F, Sala 1F 215. Campus Santa Mônica. Telefone: 34 3239-4176. E-mail: facic@ufu.br.

1.4 - Unidade Acadêmica: Faculdade de Odontologia. **Área:** Patologia Geral e Bucal. **Nº de vagas:** 01. **Qualificação mínima exigida:** Doutorado. **Principais atividades a serem desenvolvidas pelo docente:** Ministrar, no mínimo 08 aulas semanais, das disciplinas relacionadas à área do concurso, para o Ensino de Graduação e Pós-graduação; pesquisa científica em Patologia ou área afim; participação em projetos de extensão; atuação no laboratório de Patologia Bucal com patologia cirúrgica; atividades

EDITAL N° 021/2008

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, por delegação de competência atribuída pelo Reitor, através da Portaria R/UFU/nº 851 de 08 de agosto de 2007, na forma do que dispõe o Regimento Geral, a Lei 8.112/90; considerando o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. em 02 de maio de 2007, modificada pela Portaria Interministerial MOG/MEC nº 224, de 23 de julho de 2007, publicada no D.O.U. em 24 de julho de 2007, e ainda considerando os termos da Resolução do CONDIR nº 08/2007, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, conforme discriminação abaixo:

1 - Da especificação do Concurso Público

1.1 – Unidade Acadêmica: Faculdade de Educação. Área I: Políticas e Gestão da Educação. Nº de vagas: 02. Qualificação mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área com Mestrado em Educação e a pesquisa correspondente ao título de mestre na área do concurso ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área com Doutorado em Educação e a pesquisa correspondente ao título de doutor na área do concurso. Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva. (no ensino de Graduação o docente poderá atuar também na disciplina “Projeto Integrado de Prática Educativa” e no “Estágio Supervisionado”). Área II: Metodologia do Ensino de Geografia e História. Nº de vagas: 01. Qualificação mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Geografia ou Ciências Sociais com Mestrado em Educação e a pesquisa correspondente ao título de Mestre na área do Concurso ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Geografia ou Ciências Sociais com Doutorado em Educação e a pesquisa correspondente ao título de Doutor na área do Concurso. Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva. (no ensino de Graduação o docente poderá atuar também na disciplina “Projeto Integrado de Prática Educativa” e no “Estágio Supervisionado”). Área III: Metodologia do Ensino de Matemática. Nº de vagas: 01. Qualificação mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Matemática e a pesquisa correspondente ao título de Mestre na área do Concurso ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática com Doutorado em Educação ou Doutorado em Educação Matemática e a pesquisa correspondente ao título de Doutor na área do concurso. Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva. (no ensino de Graduação o docente poderá atuar também na disciplina “Projeto Integrado de Prática Educativa” e no “Estágio Supervisionado”). Área IV: Didática Geral. Nº de vagas: 02. Qualificação mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área com Mestrado em Educação e a pesquisa correspondente ao título de Mestre na área do Concurso ou Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área com Doutorado em Educação e a pesquisa correspondente ao título de Doutor na área do concurso. Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva. (no ensino de Graduação o docente poderá atuar também na disciplina “Projeto Integrado de Prática Educativa” e no “Estágio Supervisionado”).

EDITAL nº.070/2010
Concurso Público de Provas e Títulos para
Preenchimento de Vagas de professor da Carreira do
Magistério Superior da Universidade Federal de
Uberlândia - UFU

O Pró – Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº. 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor - CONDIR nº. 08/2007, alterada pela Resolução nº. 06/2009 de 06 de julho de 2009; e ainda considerando o disposto na Portaria/MEC Nº. 328, de 19 de março de 2010, publicada o D.O.U, em 22 de março de 2010, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, para o Programa Universidade Aberta do Brasil – Ensino a Distância, nos termos do presente Edital.

1 – DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Unidade Acadêmica, responsável pelo Concurso	Área específica do concurso	Nº. de vagas	Qualificação mínima exigida	Local e Período de Inscrição
Faculdade de Educação	Área I: Libras/Educação à Distância – EaD.	03*	Graduação em Pedagogia ou em demais Licenciaturas ou em Psicologia ou em Fonoaudiologia ou em Serviço Social, com Especialização em Educação ou em áreas afins, e proficiência em Libras com certificado emitido por instituições reconhecidas pelo MEC (Prolibras ou CAS)	Faculdade de Educação: Secretaria da Faculdade de Educação, Bloco G, Sala 1G156, Campus Santa Mônica. No período de 16 a 30/11/2010, das 8hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Telefone (34) 3239 -4163. E-mail: faced@ufu.br.
	Área II: Novas Tecnologia da Comunicação e Informação e Educação/Educação à Distância – EaD	01	Graduação em Pedagogia ou em demais Licenciaturas, e em qualquer dos casos com Doutorado em Educação, e pesquisa correspondente ao Mestrado e/ ou Doutorado em Novas Tecnologia da Comunicação e Informação e Educação/Educação à Distância – EaD.	
	Área III: Produção de Conteúdos Comunicativos e Educativos/Educação à Distância – EaD.	01	Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social ou em Comunicação Visual ou em Design, com Doutorado em Ciências da Comunicação ou áreas afins ou Doutorado em Educação, e pesquisa correspondente ao Mestrado e/ou Doutorado em Produção de Conteúdos Comunicativos e Educativos/Educação à Distância – EaD	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE APOIO AO DOCENTE



EDITAL nº. 038 /2013

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO
SUPERIOR INTEGRANTE DO PLANO DE
CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO
FEDERAL.**

A Pró – Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor nº. 08/2007, alterada pela Resolução nº. 06/2009; considerando o disposto no Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; a Portaria/R/UFU/nº. 1863, de 29/11/2012 e, ainda, tendo em vista as disposições da Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U. em 31/08/2012 – Projeto REUNI-, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Auxiliar 1 da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para a Faculdade de Educação no Campus Santa Mônica, em Uberlândia/MG, mediante as normas contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) à Faculdade de Educação, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde obedecida a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL nº. 061/2014

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS
DE MAGISTÉRIO FEDERAL.**

O Pró – Reitor de Recursos Humanos, em exercício, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 360, de 08/02/2013, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Jornal de portarias da UFU Nº 294 em 10/05/2013; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Medida Provisória 614 de 14/05/2013, publicada no D.O.U em 15/05/2013, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2013 publicado no D.O.U em 24/08/2013, e o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislações pertinentes e complementares; considerando os termos da Resolução do Conselho Diretor nº. 08/2007, alterada pela Resolução nº. 06/2009 e pela Resolução nº 03/2013; considerando o disposto no Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; a Portaria/R/UFU/nº. 1863, de 29/11/2012 e, ainda, tendo em vista as disposições da Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U. em 31/08/2012 – Projeto REUNI, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas destinadas à **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**, no Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, e de **01 (uma)** vaga destinada à **FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL**, no Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG, sendo a **FACULDADE DE EDUCAÇÃO** responsável pela realização do certame, juntamente com a Diretoria de Processos Seletivos desta Universidade.
